

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 03 de Junho de 2022 Nº 28.258

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

ATO Nº 01960/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GISELA LUISA PIETZSCH**, R.G. nº 2478739 - SSP/SC, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DA AGENCIA FAZENDARIA DO PÓLO DE SINOP, da (o) GERENCIA REGIONAL NORTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ**, a partir de 01/04/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02620/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ULY GABRIELLE MARANGONI DE PAULA**, R.G. nº 20368968 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 30/05/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02621/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA**, R.G. nº 442961 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE INFORMAÇÕES E CONFORMIDADE CONTÁBIL, da (o) COORDENADORIA CONTABIL, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02622/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DANIELLY GOMES DOS SANTOS SOBRINHO**, R.G. nº 19536054 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 06/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Maurício Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

ATO Nº 02640/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SANDRA APARECIDA FERNANDES**, R.G. nº 2477845 - SSP/SC, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02643/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HELIMAR FERREIRA DA SILVA**, R.G. nº 23573880R - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **ASSISTENTE TECNICO I**, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02645/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRENDAHAN EMANUELLY DA SILVA**, R.G. nº 26092786 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **ASSISTENTE TECNICO I**, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 02646/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NOELI RODRIGUES DE CAMPOS**, R.G. nº 8180072 - SSP/PR, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 01/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/05162**Processo Originário: **475517/2020**.Interessados: **MARCONI ALVES ROSA**.Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

## DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/01197**.Processo Originário: **88297/2021**.Interessados: **MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**.Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

## DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/06011**.Processo Originário: **259534/2018**.Interessados: **ERLAN CRUZ GRANDIS**.Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

## DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2020/CASACIVIL.

## CASACIVIL-PRO-2022/04011

**I - Partes: Contratante:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ 03.507.415/0007-30.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT - CNPJ 34.028.316/0016-90

**II - Objeto:** Este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 016/2020/CCV. Contrato da ECT nº 9912265132.

**III - Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, durante o período de 05/06/2022 a 05/06/2023

**IV - Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 840/2017, e suas alterações posteriores.

**V - Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 04101.

Unidade Gestora: 0001.

Projeto/atividade: 2007.

Fonte: 100.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

**VI - Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 016/2020/CASACIVIL - Contrato da ECT nº 9912265132.

**VII - Assinam:** Em Cuiabá-MT, 25/05/2022. **Anildo Cesário Correa**, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, CONTRATANTE. **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candise da Cruz Ferreira**, representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS ECT.

**ANILDO CESARIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

**CONTRATANTE**

(Original assinado)

## Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020/CASACIVIL.

**I - PARTES:** Contratante: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO.** Contratada: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**II - OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/05098, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato nº 014/2020/CCV, por mais 12 (doze) meses.

**III - VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, §1º, Inc. II, III e VI da Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04101. UG: 0001/003/005/0009.

Projeto/atividade: 2007. Fonte:100. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

**VI - RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

**VII - ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2022. **Anildo Cesário Correa**, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil/MT- Contratante e **Wellington Reinaldo Nabuco**, representante legal da empresa Contratada W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL-MT

(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 065/2022/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Considerando o Art. 7º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 3006/04 determina que a aferição do desempenho dos servidores será realizada por um Comitê composto por 03 (três) servidores, indicados pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Casa Civil do Governo e Governadoria referente ao ano de 2022.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
201559	BRUNO VIDAL MONTENEGRO	Analista de Desenvolvimento. Econ. Social	9,6

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2022.

**Anildo Cesário Correa**

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil  
(Original Assinado)

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.  
VOCÊ SE CUIDA  
E SUA CIDADE PODE  
GANHAR PRÊMIOS.**

**O Governo de Mato Grosso  
vai premiar os municípios  
que mais vacinarem.**

**A estratégia de vacinação  
é uma responsabilidade  
de cada município.**



Programa  
**Imuniza**  
MaisMT

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2022/04758-V01

**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGE/MA

**DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT

**OBJETO:** SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SIGA) E SEUS ARTEFATOS PARTICIPANTES - MÓDULOS: PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO, INTANGÍVEL E ALMOXARIFADO, INCLUINDO OS CÓDIGOS FONTE E DOCUMENTAÇÃO, NO ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA, O QUAL DEVERÁ SER UTILIZADO DE FORMA EXCLUSIVA PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE DOAÇÃO tem supedâneo legal nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º e no art. 17, da lei n. 8.666/93, e regula-se pelas condições aqui avençadas e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE MAIO DE 2022

**PEDRO CARVALHO CHAGAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGE/MA  
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - DOADORA

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DONATÁRIA

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 0059/2022/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidores da Controladoria Geral do Estado, referente 2021/2022 nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUDITORES DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
244179	Marino Koch	9,83
244593	Nizam Kassem Fares	9,92

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## SFFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 00.482.840/0001-38

**PROTOCOLO:** SEFAZ-PRO-2022/02744

**OBJETO:** 4º Aditivo ao Termo de Contrato n. 011/2018/SAAF/SEFAZ que tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, item 9.1, do Contrato n. 011/2018/SAAF/SEFAZ para prorrogar a vigência por um período de mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 01/06/2022 e término previsto em 01/06/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.256.417,28 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2007 Elemento Despesa: 3.3.90.37.003 Fonte 100.

**ASSINAM:** pelo Contratante - Radiana Kássia E Silva Clemente, Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada - Willian Lopes De Aguiar, Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADA:** MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 11.754.765/0001-33

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2022/03647

**OBJETO:** 1º Aditivo ao T. Contrato 014/2021/SAAF/SEFAZ que tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato n. 014/2021/SAAF/SEFAZ.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 01/06/2022 e término previsto para 01/06/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.068.846,64 (três milhões sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 33.90.37.006/ Fonte: 100

**ASSINAM:** pelo Contratante, RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada - GILBERTO CESAR CATAFESTA - Máxima Terceirizações De Serviços Ltda Me.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADA:** MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 11.754.765/0001-33

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2022/00928

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato n. 005/2018/SAAF/SEFAZ, para prorrogar a vigência por um período de mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 01/06/2022 e término previsto para 01/06/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.896,88 (um milhão quinhentos mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 33.90-37.009/ Fonte: 100

**ASSINAM:** pelo Contratante, Radiana Kássia E Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada - Gilberto Cesar Catafesta - Máxima Terceirizações de Serviços LTDA ME.

**CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
Adelso Jose Leite	13.547.215-6	20.525.854/0001-07	130144/1825/11/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343		79732/1719/96/2022

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**, e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, **(para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017)**;

**No entanto será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista**, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.957/2017 e demais alterações, **(somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016)**, com formalização e pagamento até **30/12/2022**.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 03 de Junho de 2022.

**Mauren Lazzareti**  
**Secretária de Estado de Meio Ambiente**  
**SEMA/MT**

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
MARIA MARGARIDA DE SOUZA PACHECO	346.152.701-78	-	160D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 667/SGPA/SEMA/2021	12.200,00
JONATAS DA FONSECA VIANA ME	15.715.911/0001-72	-	154833	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2323/SGPA/SEMA/2021	12.688,86
J P B SOUZA TRANSPORTES ME	29.090.624/0001-29	-	1392D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4469/SGPA/SEMA/2021	18.700,80
ALESSANDRO RODRIGUES GIMENES	845.989.131-34	MAURO ROBSON KLIEMAS-CHEWSK OAB 9630	155340	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2933/SGPA/SEMA/2021	3.720,00

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRIUMPH BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		086.698.010/0015-6	79803/1719/96/2022

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE**

**NOTIFICAÇÃO**

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA	139382801		130314/1825/11/2022
N O R T E AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA	139413030		130336/1825/11/2022

GISELI DA SILVA CARVALHO	016.522.361-80	-	187D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5100/ SGPA/SEMA/2020	3.000,00
FABRICIO LOPES DA SILVA	011.713.281-09	-	160924	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4146/ SGPA/SEMA/2021	63.100,00
MADEFORTE IND E COM DE MADEIRAS LTDA	28.448.654/0001-00	-	20033266	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1782/ SGPA/SEMA/2021	9.071,10
K2 MADEIRAS LTDA ME	10.620.875/0001-40	-	1684D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1783/ SGPA/SEMA/2021	7.373,40
KELLY ROBERTA MACHADO	062.449+951-04	-	162490	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1096/ SGPA/SEMA/2021	2.000,00
ERCILIA LOPES COSTA	011.454.141-84	-	160919	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4229/ SGPA/SEMA/2021	82.100,00
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE PEREIRA	020.091.061-21	-	162491	DECISÃO ADMINISTRATIVA 113/ SGPA/SEMA/2021	4.500,00
ANTONIO PASSOS SOBRINHO	040.823.461-04	-	140696	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1655/ SGPA/SEMA/2020	96.500,00
A. PEREZ LORETTO ME	15.184.918/0001-05	-	162590	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1810/ SGPA/SEMA/2021	204.312,36
AGRICOLA SANTA ROSA LTDA	05.383.767/0001-60	-	183048E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2113/ SGPA/SEMA/2021	50.000,00
AGNALDO DE LIMA RAIMUNDO	488.648.051-53	-	140632	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1826/ SGPA/SEMA/2021	42.800,00
AGRICELE TEIXEIRA DE MIRANDA	014.232.631-38	-	20043217	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1577/ SGPA/SEMA/2021	116.400,00
CAMPING CLUB DA AMAZONIA COND. RES.	12.667.971/0001-79	-	135681	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1224/ SGPA/SEMA/2021	15.000,00
D & F COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA EPP	14.517.489/0001-88	-	151903	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1559/ SGPA/SEMA/2021	37.914,69
VALDECIR JOSE SIMONETTI	680.853.709-72	-	152153	DECISÃO ADMINISTRATIVA 818/ SGPA/SEMA/2021	5.400,00
V S IND E COM DE MADEIRAS LTDA	05.560.686/0001-99	-	155257	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1593/ SGPA/SEMA/2021	11.432,70
VILMAR RIBEIRO DA SILVA	584.164.042-91	-	157483	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1995/ SGPA/SEMA/2021	10.000,00
VPX VARZEA GRANDE COM. DE PNEUS LTDA	17.516.250/0001-81	MIRIANE SADDI BECKER OAB 9997	152337	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1178/ SGPA/SEMA/2021	40.000,00
TADEU GAWLIK	333.477.359-00	-	150880	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3700/ SGPA/SEMA/2021	20.000,00
WALMOR WILLMANN	334.941.349-87	-	1813D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 844/ SGPA/SEMA/2021	315.680,00
ALTAIR GARCIA MICHELAN	481.852.801-34	-	167300	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2023/ SGPA/SEMA/2021	8.260,00
ALTANER MARQUES TOMASI EIRELI ME	24.352.115/0001-03	-	1491D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1468/ SGPA/SEMA/2021	10.255,80
ADEMAR DOS SANTOS	515.846.549-53	-	155452	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2346/ SGPA/SEMA/2021	11.154,00
ARIELSON RODRIGUES DOS SANTOS	402.563.675-15	-	151060	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1614/ SGPA/SEMA/2021	30.000,00
ANTONIO SEVERO NUNES	033.925.971-04	-	114919	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5312/ SGPA/SEMA/2020	59.795,65
JOSE ANTONIO DIAS DE SOUZA	900.634.651-91	-	152391	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2650/ SGPA/SEMA/2021	10.632,60
JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA	021.504.181-00	-	151722	DECISÃO ADMINISTRATIVA 790/ SGPA/SEMA/2021	12.000,00
JRUMMENAUER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	11.384.028/0001-96	-	769D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2009/ SGPA/SEMA/2021	10.836,90
JOSE MANOEL DONATO	081.430.561-04	-	213	DECISÃO ADMINISTRATIVA 533/ SGPA/SEMA/2021	3.801,00
IND E COM DE MADEIRAS PAULINO I	09.152.520/0001-94	-	1162D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2236/ SGPA/SEMA/2021	9.034,80
IND DE MADEIRAS OLIVEIRA DO NORTE LTDA	33.668.302/0001-91	-	1766D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1398/ SGPA/SEMA/2021	5.613,90
MARCOS MARTINS DOS SANTOS	000.726.831-98	-	463D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 668/ SGPA/SEMA/2021	12.420,00
WS MADEIRAS LTDA ME	06.056.552/0001-06	-	20033129	DECISÃO ADMINISTRATIVA 690/ SGPA/SEMA/2021	6.900,60
CA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	07.095.575/0001-84	-	117307	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1660/ SGPA/SEMA/2021	11.815,20
DAVINEO DOS REIS MANDINGA	845.397.981-20	-	141354	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2003/ SGPA/SEMA/2021	16.800,00
VICENTE FIRMIANO DOS SANTOS	569.561.851-72	-	141515	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3539/ SGPA/SEMA/2020	4.000,00
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	030.928.668-94	-	159958	DECISÃO ADMINISTRATIVA 424/ SGPA/SEMA/2021	5.105,70
J. D. A. TRANSPORTES LTDA EPP	07.261.138/0001-93	-	176063	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1051/ SGPA/SEMA/2021	10.742,01
JOSÉ OSMAR BRAGAMASCO	388.203.589-72	-	131271	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1257/ SGPA/SEMA/2021	61.914,50

RUBENS OVÍDIO DE OLIVEIRA	938.220.221-87	-	158504	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1183/SGPA/SEMA/2021	1.500,00
PERINOTTO E PERINOTTO LTDA ME	00.911895/0001-16	-	133161	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1822/SGPA/SEMA/2021	50.000,00
EDMO SILVA JUNIOR MADEIRAS EIRELLI EPP	07.324.827/0001-08	-	164860	DECISÃO ADMINISTRATIVA 796/SGPA/SEMA/2021	7.667,10
EXPRESSO FLECHA DE PRATA EIRELI	24.640.211/0005-80	-	0696D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1015/SGPA/SEMA/2021	6.611,40
LUIZ RODRIGUES BENEVIDES	535.669.041-04	-	122165	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1745/SGPA/SEMA/2021	1.240,00
MARCENARIA CEARÁ EIRELI	30.175.531/0001-86	-	169143D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1573/SGPA/SEMA/2021	1.744,80
WELLITON DOS ANJOS SOARES	027.669.701-42	-	114709	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1990/SGPA/SEMA/2021	2.000,00
HC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUCATAS LTDA	12.227.936/0001-39	-	138465	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1740/SGPA/SEMA/2020	5.000,00
PETROLUZ VARGEAGRANDENSE AUTO POSTO LTDA ME	03.680.976/0001-40	-	157465	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1472/SGPA/SEMA/2021	7.500,00
SCHILTON DOUGLAS LEITE DA ROSA	035.840.291-39	-	136044	DECISÃO ADMINISTRATIVA 623/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
RODRIGO PAIXAO	704.539.341-53	REINALDO LORENÇONI FILHO OAB 6954-0	156104	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2999/SGPA/SEMA/2020	3.000,00
NAZÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	02.874.744/0001-60	-	6102	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1592/SGPA/SEMA/2021	10.000,00
M. DE L. OLIVEIRA MADEIRAS ME	03.698.936/0001-26	-	0693D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2008/SGPA/SEMA/2021	14.095,50
LG COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELLI	26.264.520/0001-03	-	1161D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2308/SGPA/SEMA/2021	9.034,80
LUBRICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.772.686/0001-27	-	17117E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1480/SGPA/SEMA/2021	30.000,00
LAMINADORA SANTANA LTDA	10.558.616/0001-36	-	107052	DECISÃO ADMINISTRATIVA 304/SGPA/SEMA/2021	50.000,00
E C B BEDONE ME	21.799.057/0001-72	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB 9866	176081	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1963/SGPA/SEMA/2021	9.022,53
EDITE MARTINS DA SILVA	535.244.201-25	-	107569	DECISÃO ADMINISTRATIVA 866/SGPA/SEMA/2020	10.000,00
ETE CLOVES VETORATO	02.555.079/0001-42	DELCEI BALEEIRO SOUZA JUNIOR OAB 18359	6245	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1205/SGPA/SEMA/2021	50.000,00
ELAINE C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	14.489.059/0001-08	-	119775	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4742/SGPA/SEMA/2020	15.372,31
ELIO DUARTE EPP	02.811.684/0001-37	-	20013064	DECISÃO ADMINISTRATIVA 3384/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
ELISÂNGELA ALVES SIMONETTI	733.691.102-10	-	164820	DECISÃO ADMINISTRATIVA 779/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
WIGHTON RUBENS PEREIRA MACHADO	043.436.781-80	-	155061	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2258/SGPA/SEMA/2021	5.000,00

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612/2019, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

#### CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
PROJETO MATRINXÁ V	ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO DOS PEIXES	JUARA - MT	04.194.092/0001-49	22204029 25/02/22	22203071 24/02/22	W 57° 52' 4,373" S 10° 37' 2,212"
SÍTIO SÃO JOSÉ	JOSÉ LORDEIRO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	151.861.052-87	21204518 05/11/21	21203998 05/11/21	W 54° 47' 34,71" S 10° 24' 17,62"

FAZENDA FLORESTAL	AGROPECUÁRIA VILLALOBOS LTDA	JUARA - MT	03.694.461/0001-08	22044334 25/02/22	22043468 25/02/22	W 56° 55' 42,02" S 10° 51' 27,555"
SÍTIO SÃO MATEUS	ANTONIO JOÃO ROSENO	JUÍNA - MT	345.852.571-87	22044995 17/03/22	22043674 17/03/22	W 59° 4' 48,735" S 10° 57' 58,354"
FERNANDES II	FERNANDO JOPE	NOVO MUNDO - MT	019.031.551-26	22044332 25/02/22	22043465 25/02/22	W 55° 10' 9,499" S 10° 1' 31,249"
FAZENDA VÓ MARIA V	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS	VILA RICA - MT	12.877.844/0001-02	22044070 14/01/22	22043082 14/01/22	W 50° 36' 6,437" S 10° 17' 25,165"
FAZENDA RINCÃO	HÉLIO CAETANO FERREIRA	LUCIARA - MT	046.888.561-72	22044333 25/02/22	22043466 25/02/22	W 50° 54' 11,974" S 10° 51' 2,933"
FAZENDA CALIFORNIA DO XINGÚ	DINALVA LOURENÇO MARTINS BORGES	MARCELÂNDIA - MT	532.964.271-04	22044074 18/01/22	22043095 18/01/22	W 53° 40' 56,87" S 10° 33' 25,171"
SÍTIO SANTA LUZIA	APARECIDA MINSON	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT	621.983.781-91	22044456 14/03/22	22043629 14/03/22	W 55° 33' 35,152" S 16° 2' 22,478"
FAZENDA PALMITAL	ANTÔNIO PAWLAK NETO	MARCELÂNDIA - MT	631.711.631-87	22044417 08/03/22	22043575 08/03/22	W 54° 6' 39,640" S 11° 15' 54,276"
	JOSEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT	035.033.201-05		150014 18/11/21	W 56° 2' 4,54" S 15° 53' 10,60"
	DAMIANA SANTANA DE MELO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT	615.732.561-53		196977 30/10/21	W 56° 5' 6,01" S 15° 51' 41,95"
FAZENDA SANTO ANDRÉ	ANDRÉ AVELINO BENEDETTI	UNIÃO DO SUL - MT	105.717.799-72	22044349 03/03/22	22043493 03/03/22	W 54° 19' 37,585" S 11° 25' 12,588"
FAZENDA NAIRZINHA	ISABEL ALTENFELDER SANTOS BORDIN	COMODORO - MT	030.768.238-25		21213133 22/10/21	W 60° 23' 04,49" S 13° 29' 49,00"
SÍTIO BOA ESPERANÇA	MARIDALVA DAMACENO DA SILVA	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	775.404.761-68	22034390 07/03/22	22033543 07/03/22	W 54° 33' 14,227" S 10° 25' 16,909"
FAZENDA SANTA CLARA	NEUSA ALVES DE MENEZES PIO	SÃO JOSÉ DO POVO - MT	514.149.531-00	22044117 25/01/22	22043153 25/01/22	W 54° 15' 31,981" S 16° 21' 29,591"
	RAIMUNDO NICOLAU DA SILVA	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	118.559.911-87	22034421 09/03/22	22033580 09/03/22	W 53° 56' 17,99" S 10° 10' 40,00"
FAZENDA RUBINI	(ESPÓLIO) BRUNO RUBINI	UNIÃO DO SUL - MT	132.243.529-49		22033671 16/03/22	W 54° 24' 24,047" S 11° 34' 59,001"
FAZENDA ESSÊNCIA	CITEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NOBRES - MT	17.858.258/0001-26	21204495 22/10/21	21203936 22/10/21	W 55° 41' 34" S 14° 24' 27"
FAZENDA ALFA 4	JOÃO ADEMAR RODRIGUES	RESERVA DO CABAÇAL - MT	498.592.009-63	22044353 03/03/22	22043501 03/03/22	W 58° 22' 22,632" S 14° 51' 11,524"
FAZENDA CAÇULA	ATIR SCHWARTZ	NOBRES - MT	581.614.491-04	22044309 22/02/22	22043434 22/02/22	W 56° 0' 7,569" S 14° 23' 56,977"
SÍTIO PONTUAL	ELVES JOSÉ DOS SANTOS	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	029.549.001-21	22044503 17/03/22	22043687 17/03/22	W 54° 22' 19,208" S 10° 25' 26,727"
BALNEÁRIO PONTE DE FERRO	FERREIRA DA SILVA NETTO LTDA	CUIABÁ - MT	04.009.909/0001-61		22013970 06/04/22	W 55° 58' 27,22" S 15° 32' 27,23"
FAZENDA SOL NASCENTE	GERALDO MADEIRA AGUIAR	JUÍNA - MT	013.209.719-20		22033834 30/03/22	W 56° 04' 29" S 15° 34' 14"
FAZENDA SÃO JOSÉ	GIOVANNI PEREIRA CAMACHO ROQUE	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	709.652.691-91	22044703 05/04/22	22043940 05/04/22	W 56° 21' 0,409" S 11° 59' 1,532"
FAZENDA IPÊ AMARELO	MARCOS LEVI BERNIVIG	CLÁUDIA - MT	890.122.320-15		22033683 18/03/22	W 55° 0' 50,237" AS 11° 35' 4,009"
SÍTIO SOL NASCENTE	SEVERINO MOREIRA DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA - MT	013.675.178-42	22034689 05/04/22	22033914 05/04/22	W 56° 1' 44" S 09° 53' 2"
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT	862.297.701-30	22044449 14/03/22	22043622 14/03/22	W 55° 44' 47,297" S 16° 13' 34,504"
FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ODILZO JOSE CALIARI	COMODORO - MT	576.630.090-53		21213135 22/11/21	W 59° 48' 32,00" S 13° 37' 00,00"
	N. L. LEAL & CIA LTDA	ALTA FLORESTA - MT	30.163.348/0001-60		22203049 30/01/21	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
SÍTIO SALTO DO CÉU	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	COTRIGUAÇU - MT	566.373.572-00	22044266 18/02/22	22043371 18/02/22	W 58° 55' 29,392" S 09° 11' 53,322"
FAZENDA BRUMADO DAS EMAS	ANTONIO FIGUEIREDO MEI	JACIARA - MT	019.883.238-94	22044451 14/03/22	22043624 14/03/22	W 55° 20' 36,214" S 16° 2' 44,568"
FAZENDA CACHOEIRA	(ESPÓLIO) DIÓGENES TOESCA DE AQUINO	PRIMAVERA DO LESTE - MT	047.230.118-70	21204551 08/11/21	212031028 08/11/21	W 54° 34' 3" S 14° 55' 52"
FAZENDA SANTA MATILDA e SÃO SEBASTIÃO	SUEL ABUJAMRA	APIACÁS - MT	005.549.878-72		21213106 09/10/21	W 57° 32' 34,548" S 09° 21' 32,112"
FAZENDA IBIZA-VALENCIA-GRANADA-ANDORRA e BARCELONA	JOSÉ LEANDRO OLIVI PERES	NOVA GUARITA - MT	279.735.388-95	21204583 17/11/21	212031082 17/11/21	W 55° 27' 30" S 10° 8' 45"
SÍTIO ESPERANÇA LOTE 02	LEANDRO KUHN	NOVA LACERDA - MT	008.299.810-80	22044234 14/02/22	22043324 14/02/22	W 59° 30' 36,511" S 14° 22' 54,141"
ESTÂNCIA SOLIDÃO	JOSÉ LAUREANO DE SOUSA OLIVEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	034.767.641-33	22044249 14/02/22	22043342 14/02/22	W 56° 14' 32,309" S 10° 47' 34,86"
FAZENDA ADRIANA II	CLAUDÉCIR FRANCISCO CENEDESE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	482.258.351-15	22034725 06/04/22	22033976 06/04/22	W 56° 59' 11" S 13° 27' 10"
FAZENDA MINA DE OURO	JOSÉ FRANCISCO DE MORAES	PARANATINGA - MT	243.637.070-20	21204539 06/11/21	212031015 06/11/21	W 54° 10' 4" S 14° 4' 3"
SÍTIO SERRA AZUL	ANTÔNIO NUNES DIAS	ARIPUANÃ - MT	502.843.471-91	22204027 23/02/22	22203069 23/02/22	W 60° 1' 47,432" S 09° 53' 38,828"



SÍTIO SANTA CLARA	ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE	ARIPUANÃ - MT	237.991.962-34	21204610 10/12/21	21203993 10/12/21	W 60° 20' 35,991" S 09° 18' 48,993"
	CLEBER HENRIQUE SARTORI	BARRA DOS BUGRES - MT	488.828.101-78		21203892 07/10/21	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
FAZENDA RODA VIVA	CLERIO KRAUZER KLITSKE	COLNIZA - MT	742.118.461-91	22204016 07/02/22	22203055 07/02/22	W 59° 3' 37,102" S 09° 14' 6,183"
MADEIREIRA COIUBA	E. B. PEREIRA MADEIRAS	COLNIZA - MT	32.611.081/0001-52		21203867 30/09/21	W 56° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
PA NANATAL SÍTIO SEM DENOMINAÇÃO	LINDAURA RODRIGUES DOS SANTOS	COLNIZA - MT	024.184.661-75	22204020 14/02/22	22203060 14/02/22	W 59° 8' 20,769" S 09° 45' 12,401"
SÍTIO PEDRA GRANDE	LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO	COLNIZA - MT	007.908.861-97	22204010 21/01/22	22203040 21/01/22	W 59° 23' 28,323" S 09° 21' 41,740"
SÍTIO PEDACINHO DO PARAÍSO	REINALDO VIEIRA SOARES	ARIPUANÃ - MT	047.548.261-16	22204025 23/02/22	22203067 23/02/22	W 60° 3' 49,898" S 09° 57' 0,205"
SÍTIO MUTUM	VALDESON RODRIGUES DE SOUZA	ARIPUANÃ - MT	032.333.741-43	22204026 23/02/22	22203068 23/02/22	W 59° 27' 1,041" S 09° 50' 24,446"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	CARLITO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	COLNIZA - MT	030.796.231-85	22044128 26/01/22	22043169 26/01/22	W 59° 11' 13,250" S 09° 38' 12,082"
SÍTIO SOL NASCENTE	CELIO ADÃO GRILLOW LOPES	NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT	001.353.751-26	22044395 08/03/22	22043549 08/03/22	W 57° 17' 23,806" S 11° 25' 44,999"
FAZENDA MOREIRA	DIEGO ASSUNÇÃO COSTA MOREIRA	JUÍNA - MT	018.722.206-14	22044474 14/03/22	22043650 14/03/22	W 58° 46' 34,129" S 11° 54' 7,209"
SÍTIO SANTA RITA	EVA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	NOVA MARINGÁ - MT	567.837.012-04	22044739 07/04/22	22043999 07/04/22	W 56° 47' 0,168" S 12° 52' 17,266"
SÍTIO ALIANÇA	GETÚLIO MESSIAS LAURENCO	COLNIZA - MT	720.107.892-53	22044264 18/02/22	22043368 18/02/22	W 59° 1' 23,941" S 09° 23' 10,083"
SÍTIO JANDAIA II	MARCELO RODRIGUES DIAS	TERRA NOVA DO NORTE - MT	025.698.581-29	22044469 14/03/22	22043645 14/03/22	W 54° 51' 23,772" S 10° 28' 9,433"
	JL CANTELLE LTDA ME	REALEZA - PR	09.652.304/0001-08		21203798 15/09/21	W 54° 44' 24,83" S 17° 29' 1,4"
FAZENDA SÃO JOÃO	SÉRGIO EDUARDO MORAES	RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT	520.103.841-72	22044331 25/02/22	22043464 25/02/22	W 51° 21' 41,017" S 12° 55' 2,534"
FAZENDA SUPREMA	VALTER FISCHER	ITAÚBA - MT	710.735.828-68	22044599 28/03/22	22043804	W 55° 42' 51,859" S 11° 8' 1,521"
SÍTIO PLANALTO PA MIRANDA ESTÂNCIA	MOISES DE ALMEIDA PEREIRA	COMODORO - MT	029.737.411-73	22044200 08/02/22	22043262 08/02/22	W 59° 55' 14,278" S 13° 25' 53,368"
FAZENDA MORRO DO MEIO	SALEM ZUGAIR	CUIABÁ - MT	001.723.831-53		22033873 05/04/22	W 56° 04' 29" S 15° 34' 14"
FAZENDA SCHARWAZBACH	OLDI SCHWARZBACH	MARCELÂNDIA - MT	195.484.43953	22044243 16/02/22	22043336 16/02/22	W 54° 9' 52,563" S 11° 14' 29,203"
RVR TRANSPORTE RODOVIÁRIO	RVR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME	VÁRZEA GRANDE - MT	14.394.085/0001-44		21203923 07/10/21	W 52° 15' 3" S 15° 53' 37,1"
SÍTIO DIAMANTE NEGRO	DIEGO WALLAS OLIVEIRA FERREIRA	JUÍNA - MT	048.23.931-86	22044731 06/04/22	22043986 06/04/22	W 59° 3' 2,357" S 10° 59' 11,032"
FAZENDA ALVORADA DA SERRA	IDOALDO RODRIGUES MOREIRA	JACIARA - MT	136.963.190-15	22044577 25/03/22	22043780 25/03/22	W 55° 18' 52,886" S 16° 4' 51,332"
PA SÃO JOSÉ DA VILA RICA - LOTE 88	MANOEL TIBURCIO LIBORIO	VILA RICA - MT	010.204.201-20	22044072 17/01/22	22043086 17/01/22	W 51° 3' 2,002" S 10° 11' 57,589"
FAZENDA SÃO LEOPOLDO	PERGENTINO MANCIOLA	JUÍNA - MT	650.061.199-34	22034648 30/03/22	22033856 30/03/22	W 58° 24' 40,00" S 11° 45' 40,00"
PISCICULTURA CASCALHO	VALDELIRIO AGOSTINETTO	NOBRES - MT	384.037.301-87		22013612 18/02/22	W 55° 58' 54,00" S 14° 39' 32,00"
FAZENDA SÃO JORGE	SAMI MAHMOUD ARABI	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT	014.298.431-01	21204587 17/11/21	212031086 17/11/21	W 56° 24' 29" S 15° 33' 50"
FAZENDA FABIANO	EVANDRO CITADELLA	NOVA UBIRATÃ - MT	848.748.131-00	22044303 22/02/20	22043419 22/02/22	W 54° 40' 48,187" S 12° 40' 1,782"
FAZENDA CONQUISTA	LAUDIO ALVES ENEQUIO	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	794.768.211-91	22044369 03/03/22	22043520 03/03/22	W 53° 37' 49,674" S 10° 28' 44,699"
FAZENDA BANANAL	DEUDET ALVES DE SOUZA	NOBRES - MT	008.008.641-15	21204497 22/10/21	21203938 22/10/21	W 56° 22' 23" S 14° 39' 23"
SÍTIO SANTA MARIA	OGIANO OLIVEIRA DE FRANÇA	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	286.599.918-18	22044431 10/03/22	22043594 10/03/22	W 54° 33' 32,215" S 10° 22' 39,853"
FAZENDA PARAÍSO	OZANE ANTONIO BARBOSA	SERRA NOVA DOURADA - MT	847.256.801-68	22034737 07/04/22	22033997 07/04/22	W 51° 22' 21,954" S 11° 55' 25,932"
LOTE 03	NEIVA CLAIR SCHULTZ	SORRISO - MT	696.298.030-20	21204575 13/11/21	212031068 13/11/21	W 55° 21' 49" S 13° 16' 40"
SÍTIO 3 GERAÇÕES	LENDRO ZITKOSKI	COLNIZA - MT	524.347.619-68	22044273 21/02/22	22043379 21/02/22	W 59° 22' 10,045" S 09° 33' 20,463"
PA JAPURANA - LOTE 300	GEOVA LOPES DOS SANTOS	NOVA BANDEIRANTES - MT	817.696.951-68	22044484 16/03/22	22043663 16/03/22	W 58° 4' 9,226" S 10° 20' 58,09"
SÍTIO BOA SORTE	SILAS DE OLIVEIRA SILVA	COLNIZA - MT	011.079.121-56	22204035 25/02/22	22203078 25/02/22	W 59° 4' 8,622" S 09° 23' 37,894"
F.F. MADEIRAS	F.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	NOVA BANDEIRANTES - MT	32.066.141/0001-01		22203032 16/01/22	W 56° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

**Alex Sandro A. Marega**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria 73/2019)

SEMA/MT

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA/PGE nº 192924/2019

**COMPROMISSÁRIO: AURA INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.461866/0001-08, com SEDE na Rua 134, 86, Quadra F26, Lote 12, Sala 09, Setor Sul, Goiânia/GO, CEO 74080-15.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETOS:**

10.000 (dez mil) mudas de mogno africano - Nota Fiscal nº 069/2022

Os bens descritos foram recebidos em sua totalidade pela MT Participações e Projetos S/A - MT/PAR, em cumprimento a Cláusula Terceira do 8º, item 04 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do procedimento administrativo 217438/2019, entre Procuradoria Geral do Estado-MT e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 27 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/SEMA** - Processo nº SEMA-PRO- 2022/01811

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**

**Objeto:** Aquisição de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), em cluster, contemplando o hardware, software, licenciamento, implantação, configuração, garantia, atualizações e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

**Valor total:** R\$ 2.664.587,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais),

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 44905200 / 33904000, Fontes: 100/ 195 / 240 / 395 / 640.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 30/05/2022

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Elenise de Jesus Martins de Oliveira - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021/SEMA.**

**Processo n.º:** SEMA-PRO-2022/00991

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original e incluir as subcláusulas 5.3 e 5.3.1, que tratam do reajuste.

**Do Aditamento:** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2022 até 07/06/2023. Incluem-se as subcláusulas 5.3 e 5.3.1, que tratam do reajuste contratual, tendo em vista a Resolução nº 01/2022, Artigo 1º, § 5º, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 25/05/2022

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Representantes da Contratada - Antônio Marcos Silva de Oliveira - Diretor-Presidente - MT

Cleberon Antônio Savio Gomes - Diretor Vice-Presidente - MTI

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 451 de 01 de junho de 2022, Outorga a **AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.165.520/0002-96, referente ao Processo nº 454553/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia Transefônica, Km 06, Bairro: Vila Guarani, município de Mirassol D'Oeste/MT, com validade até 01 de junho de 2027.

Portaria nº 452 de 01 de junho de 2022, Outorga a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL**, inscrito no CNPJ sob nº

60.907.680/0008-20, referente ao Processo nº 308469/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Jornalista Alves de Oliveira, nº463, Bairro: Cidade Alta, município de Cuiabá/MT, com validade até 31 de maio de 2027.

Portaria nº 453 de 01 de junho de 2022, Renova a Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0236-49, concedida pela Portaria nº 915 de 27/10/2016, publicada no DOE do dia 03/11/2016, referente ao Processo nº 622306/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Prefeito André A. Maggi, Centro, município de Sapezal/MT, com validade até 31 de maio de 2027.

Portaria nº 454 de 01 de junho de 2022, Renova a Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0445-65, concedida pela Portaria nº 923 de 28/10/2016, publicada no DOE do dia 03/11/2016, referente ao Processo nº 622330/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 235, Km 40, Proceder, Gleba São Francisco, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 31 de maio de 2027.

Portaria nº 455 de 01 de junho de 2022, Outorga a **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.498.706/0314-60, referente ao Processo nº 495029/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, nº 4.501, Complemento Chácara nº474 A e nº574 B, Gleba Celeste parte 3, Bairro: Chácaras de Sinop, município de Sinop/MT, com validade até 30 de maio de 2027.

Portaria nº 456 de 01 de junho de 2022, Altera a outorga a **OESTE SOLAR ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº30.291.337/0001-66, concedida pela Portaria nº 430 de 14/07/2020, publicada no DOE do dia 20/07/2020, referente ao Processo nº 343785/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Estrada Velha Guia - Baús, Km 09, Solar Park, Bairro: Distrito de Nossa Senhora da Guia, zona rural, município de Cuiabá/MT, com validade até 13 de julho de 2025.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

(Em substituição)

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 862/2021**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agropecuária Palmeira Ltda, CNPJ/MF sob o nº 03.491.507/0001-83, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA BÁRBARA I, inscrito no SIMCAR MT47601/2017 e CAR Federal nº MT-5107958-B02A13F3D039443B8C8C041B2302201A. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Tangará da Serra/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Agropecuária Palmeira Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2386/2022**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. **COMPROMISSADO:** Wanderley Kiyoshi Mamossi, CPF sob o nº 656.968.166-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IRMÃOS MAMOSE - ÁREA "L" (MAT 10.003), inscrito no SIMCAR MT89846/2017 e CAR Federal nº MT-5102686-210ABB8380A 14F49A28379FBD57CBF75. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para ARL. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Wanderley Kiyoshi Mamossi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2848/2022**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. **COMPROMISSADO:** Luiz Fernando Homem De Carvalho, CPF

nº 110.042.581-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SONHO DA GARÇA, inscrito no SIMCAR MT44604/2017 e CAR Federal MT-5107800-BF5D8BE069554FB69C6ADA5C653511D4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Santo Antônio de Leverger/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Homem De Carvalho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3040/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Olavo De Souza Nogueira, CPF nº 054.418.708-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Esperança, inscrito no SIMCAR MT106268/2018 e CAR Federal MT-5106422-E7982 E22CA384AC389767F5F0F143243. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores

ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. SIGNATÁRIOS: Olavo De Souza Nogueira e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0033/2018/SEMA/MT**

Processo nº: 238201/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Barra do Garças/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 0033/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 05/06/2022.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Vigência: 05/06/2022 a 05/06/2024

Signatários:

**MAUREN LAZZARETTI**

CPF: 867.141.041-20

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

CPF: 307.340.371-04

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000702/2022	LAS nº 326816/2022	Arteleste Construções Ltda.	Canteiro de obras.	Planalto da Serra/MT
7001389/2022	LAS nº 326886/2022	Arteleste Construções Limitada.	Canteiro de obras.	Rosário Oeste/MT
7001394/2022	LAS nº 326898/2022	Arteleste Construções Limitada.	Canteiro de obras.	Rosário Oeste/MT
7001391/2022	LAS nº 326900/2022	Arteleste Construções Limitada.	Canteiro de obras.	Rosário Oeste/MT
18950/2022	LP nº 315447/2022 LI nº 74266/2022	Prefeitura Municipal de Curvelândia.	Pavimentação e drenagem superficial.	Curvelândia/MT
3735/2022	LP nº 315448/2022 LI nº 74267/2022	Copel Geração e Transmissão S.A.	Obras para geração e distribuição de energia elétrica.	Nova Canaã Do Norte/MT
12030/2022	LO nº 326917/2022	G3 Auto Posto.	Comércio a varejo de combustível	Terra Nova do Norte/MT
7198/2022	LO nº 326929/2022	Bravo Armazéns Gerais Ltda.	Armazéns de defensivos agrícolas, oficina mecânica e posto de abastecimento.	Cuiabá/MT
13923/2022	LO nº 2170/2022	KD Engenharia e Projetos Ambientais Eireli.	Captura, coleta e transporte de ictiofauna.	Campos de Júlio/MT
7000598/2022	LAS nº 326873/2022	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Beneficiamento de algodão	Nova Mutum/MT
7000557/2022	LAS nº 326865/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Substituição ou Revitalização de Ponte de Madeiras por Ponte de Concreto.	Aripuanã/MT
7002552/2021	LAS nº 326924/2022	Aromathera - Produção de Óleos Essenciais e Compostos Aromáticos.	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	Chapada dos Guimarães - MT
7000853/2022	LAS nº 326921/2022	Madeira Catarinense Ltda.	Serraria com desdobramento de madeira em bruto.	Aripuanã-MT
7000523/2022	LAS nº 326688/2022	Consórcio Cuiabazinho Construções.	Outras obras de engenharia civil.	Rosário Oeste/MT
18227/2022	LO nº 326937/2022	Agropecuária Locks Ltda.	Pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas.	Nortelândia/MT
15092/2022	LO nº 326938/2022	Auto Posto Canela Ltda. - Posto União da Serra.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Primavera do Leste/MT
21488/2018	LO nº 326936/2022	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA.	Eta complexo central.	Cuiabá/MT
237029/2014	AUTORIZAÇÃO nº 2174/2022	Concessionária Rota do Oeste S.A.	Autorização para manejo de fauna silvestre.	Cuiabá/MT
386419/2021	LO nº 326942/2022	Terezinha Maria Potrich.	Restaurante e outros estabelecimentos de serviços de alimentação.	Rosário Oeste/MT

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Em substituição

**Jerônimo Couto Campos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
Em substituição

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 02 de junho de 2022

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7006206/2021	LAS Nº. 326799/2022	Bom Futuro Agrícola Ltda	Ponto de abastecimento aéreo de combustíveis	Sapezal/MT
7005701/2021	LAS Nº. 32680/2022	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de obras	Nova Maringá/MT
7001825/202	LAS Nº. 326841/2022	Realce Embalagens de Rafia Ltda	Fabricação de embalagens de plástico	Arenópolis/MT

7005773/2021	LAS Nº. 326835/2022	Oscar Luiz Cervi	Beneficiamento de algodão	Campo Novo do Parecis/MT
7000885/2022	LAS Nº. 326854/2022	Industria de artefatos de cimentos JP Ltda	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Diamantino/MT
7006277/2021	LAS Nº. 326891/2022	Maria Vançan Sinpoli	Ponto de abastecimento aéreo de combustíveis	Diamantino/MT
7007172/2021	LAS Nº. 326915/2022	Agroceres Multimix Nutrição Animal Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais	Campo Novo do Parecis/MT

ORIGINAL ASSINADA

JEFERSON ZUCCHI

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por inviabilidade técnica do projeto.  
Tangará da Serra, 02 de junho de 2022.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ/CPF	Ato Administrativo
345002/2021	Sandra Eudes S Lima	Imil Farah Junior	17151902972	PT Nº. 158482/DUDTANGARA/SGDD/2022

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 123/2022: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BASSANI LTDA**, CNPJ: 00.277.042/0001-74. Processo nº 553945/2021. O poço tubular será construído no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°01'04,46" S e **Long.** 55°57'02,46" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ana Paula Batista de Araújo, CREA 1212158580. Essa autorização vigorará até **02 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço

#### PORTARIA Nº 448/2022

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 015/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores indicados no Anexo Único

tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.781.081/0004-82, PROCESSO: 512896/2021, Município: **Glória D' Oeste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°50'40,76"S e Long. 58°08'43,45"W; Vazão máxima de bombeamento **1,65 m³/h** por um período de **5,88 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,70 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG P-1. Validade do cadastro: **02/06/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 015/2022**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

## Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado/ Data da Assinatura	Município	Fiscal Setorial	Fiscal Titular Técnico/ Administrativo	Fiscal Técnico/Administrativo Substituto
015/2022	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. 24/05/2022	Dud Alta Floresta	Márcia Fátima Colet Schavaren	Simone Da Silva Ribeiro	Dayana Alvarenga De Souza
		Dud Barra Do Garças	Silmar Jorge Da Silva	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques	Marcelo Augusto Rodrigues De Oliveira
		Parque Estadual Serra Azul	Cristiane Schnepleit- ner	Marcelo Augusto Rodrigues De Oliveira	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques
		Dud Cáceres	Priscilla Gomes De Arruda Castrillon	Dayana Alvarenga De Souza	Marcelo Augusto Rodrigues De Oliveira
		Dud Confresa	Edivaldo Soares Silva	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques	Dayana Alvarenga De Souza
		Dud Guarantã Do Norte	Rubens De Oliveira	Dayana Alvarenga De Souza	Simone Da Silva Ribeiro
		Dud Juína	Luis Thiago Bastos Rodrigues	Simone Da Silva Ribeiro	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques
		Dud Sinop	Priscila Gutierrez Dos Santos	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques	Simone Da Silva Ribeiro
		Dud Rondonópolis	Murilo A. Teodoro De Melo	Marcelo Augusto Rodrigues De Oliveira	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques
		Dud Tangará Da Serra	Crysthian Dadino De Oliveira Costa	Simone Da Silva Ribeiro	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques
		Unidades Cuiabá	Simone Da Silva Ribeiro	Natalia Alencastro De Albuquerque Lins Turi Marques	Marcelo Augusto Rodrigues De Oliveira

## PORTARIA Nº 449/2022

**Designa Servidores para atuarem como  
fiscais do Contrato nº 018/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 018/2022**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado eletronicamente)

## Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
018/2022	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	31/05/2022	Fiscal Titular: Danilo Domingos Xavier. Fiscal Substituto: Reginaldo Macedo dos Santos.

## PORTARIA Nº 450/2022

**Designa Servidores para atuarem como  
fiscais do Contrato nº 017/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 017/2022**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado eletronicamente)

## Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
017/2022	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.	30/05/2022	Fiscal Titular: Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos Fiscal Substituto: Herógenes Williams da Costa Lana

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA - 24/2022.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 109022/2021 - Usinas Itamarati

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 158091/CLEIA/SUIMIS/2022 e a Licença Prévia n.315374/2022, válida até 10/05/2027. Trata-se da análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental, apresentados sob o protocolo n. 109022/2021, para empreendimento das Usinas Itamarati S/AI, que solicita a Licença Prévia para ampliação da capacidade da Unidade de Geração de Energia Elétrica (UTE) - cogeração em 55 MW, localizada na fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA - 25/2022.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 251084/2020 - F.S. Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 157715/CLEIA/SUIMIS/2022 e a Licença Prévia n. 315320/2022, válida até 01/05/2027. Trata-se da análise do processo de licenciamento ambiental n. 251084/2020, com vistas a obtenção da Licença Prévia de Ampliação para a indústria de etanol de milho, DDGs e óleo de milho, da empresa F.S. Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, com o projeto para ser instalada às margens da Rodovia MT - 235, Km 12, no município de Nova Mutum-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15

Código do Órgão Atuador: 111200

## EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 619/2016, conforme relação abaixo:

1) Homologados em 26/04/2022:

QD	PROTOCOLO	PLACA	N. DO AUTO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
1	SINFRA-PRO-2021/00718	QCI7917/MT	SIN4707737	MARILENE DUARTE RIBEIRO AMORIM	INDEFERIDO
2	SINFRA-PRO-2022/00373	NIY3746/MT	SIN4759737	RAIMUNDO NONATO FORMIGA	DEFERIDO
3	SINFRA-PRO-2022/00419	NUE9423/MT	SIN4704159	FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA	INDEFERIDO
4	SINFRA-PRO-2022/00734	QCF3658/MT	SIN4752432	RITA DA CONCEICAO ARRUDA	DEFERIDO
5	SINFRA-PRO-2022/00547	OBM3482/MT	SIN4759939	MARICELMA FERNANDA DA COSTA DOS REIS MELLO	INDEFERIDO
6	SINFRA-PRO-2022/00548	CVE3350/MT	SIN4760004	ANA PAULA TORRES DE SOUZA	INDEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2022/00866	FLV7111/MT	MTA0204164	FRANKSNELIO NASCIMENTO DE SOUZA	INDEFERIDO
8	SINFRA-PRO-2022/00871	MVY0908/MT	SIN4759012	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
9	SINFRA-PRO-2022/00880	QCE0J03/MT	SIN4754442	MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA	DEFERIDO
10	SINFRA-PRO-2022/00883	GSJ5278/MG	SIN4763907	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2022/00886	NRS9F84/MS	SIN4761548	MARIA JOSE B DE MORAIS E SILVA	INDEFERIDO
12	SINFRA-PRO-2022/00978	EMP8166/MT	SIN4757940	VIVIANE APARECIDA VIANA BISPO	DEFERIDO
13	SINFRA-PRO-2022/00979	JZP0749/MT	DTN0019445	HUDSON MARQUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2022/00992	JZJ5686/MT	SIN4755917	OSVALDO MENDES DA SILVA	DEFERIDO
15	SINFRA-PRO-2022/01147	NJS2475/MT	SIN4762700	CLEVERSON LEANDRO GRECO	INDEFERIDO
16	SINFRA-PRO-2022/01148	QCT0632/MT	SIN4756022	SILVIO RODRIGUES DOS REIS	INDEFERIDO
17	SINFRA-PRO-2022/01151	JZI3751/MT	SIN4762655	MARIA CARMEM DE SOUZA	DEFERIDO
18	SINFRA-PRO-2021/00973	QCE2114/MT	SIN4696831	ERIKA JAMAILLY SANTOS CAMARGO	INDEFERIDO
19	SINFRA-PRO-2021/00981	RMQ5H64/MG	SIN4698612	RAFAEL RICARDO BORGES DI GIUSEPPE	INDEFERIDO
20	SINFRA-PRO-2021/01029	QBH5F53/MT	SIN4700030	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	INDEFERIDO

21	SINFRA-PRO-2021/01149	QCK7F27/MT	SIN4693640	JEAN CARLOS ASSIS VITAL	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2021/01150	QCA3593/MT	SIN4696881	GUEUZELI MARIA DE SOUZA	INDEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2021/01226	FLT8C12/MT	SIN4754586	NADIA EVANEIDE CORREA E COSTA	DEFERIDO
24	SINFRA-PRO-2021/01229	OAT2D30/MT	SIN4693639	ADEVANCLEI PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
25	SINFRA-PRO-2021/01563	FFW9D60/MT	SIN4752415	MANOEL HUGO FIGUEIREDO	DEFERIDO
26	SINFRA-PRO-2021/01577	NJB1991/MT	SIN4746798	SIL VANO DA SILVA SIQUEIRA	DEFERIDO
27	SINFRA-PRO-2022/00002	QCQ7257/MT	DTN0013518	EMERSON LOPES BITENCOURT	INDEFERIDO
28	SINFRA-PRO-2022/00077	QCS3006/MT	SIN4695256	EDEVANDO ACINDINO MARTINS	INDEFERIDO
29	SINFRA-PRO-2022/00078	QBR6804/MT	SIN4695439	JOSE SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
30	SINFRA-PRO-2022/00107	OAQ1046/MT	SIN4725724	DANIEL FERNANDO ESCOLASTICO MORAES	DEFERIDO
31	SINFRA-PRO-2022/00109	QCD6134/MT	SIN4716760	SERGIO ZAINA JUNIOR	DEFERIDO
32	SINFRA-PRO-2022/00112	ITD0198/MT	SIN4700296	ADRIANO APARECIDO PINHO	NÃO RECONHECIDO

## 2) Homologados em 02/06/2022:

QD	PROTOCOLO	PLACA	N. DO AUTO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
1	SINFRA-PRO-2022/00119	JZB1856/MT	SIN4749314	MARCELO MONTRESOR BRAGA	DEFERIDO
2	SINFRA-PRO-2022/00125	JZB1856/MT	SIN4754179	MARCELO MONTRESOR BRAGA	DEFERIDO
3	SINFRA-PRO-2022/01727	KAF4743/MT	MTA0202419	ERITON DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
4	SINFRA-PRO-2022/00130	QBH0716/MT	MTA0204736	CÉLIA LÚCIA DA SILVA ARRUDA	NÃO RECONHECIDO
5	SINFRA-DIC-2022/00194	QCL9C56/MT	SIN4716759	GIORGIO ALDIGUERI TRENTIN	DEFERIDO
6	SINFRA-DIC-2022/00236	RAY1B16/MT	SIN4722337	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2021/00872	OAV5398/MT	SIN4720633	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
8	SINFRA-PRO-2022/00165	OAS7592/MT	SIN4700298	AARON VICENTIN	DEFERIDO
9	SINFRA-PRO-2022/00166	PPT0403/MT	SIN4700383	LUCACIO BARROSO DA SILVA	DEFERIDO
10	SINFRA-PRO-2022/00173	RAU6D67/MT	SIN4749404	MAYCLEY DE ALMEIDA SALES	DEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2022/00175	QCI4C45/MT	SIN4702790	MARILENE DE SOUZA FARIAS CASTRO	INDEFERIDO
12	SINFRA-PRO-2022/00176	NLG3714/MT	SIN4720880	ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO	DEFERIDO
13	SINFRA-PRO-2022/00177	OBB1611/MT	SIN4705928	LUCELIA BARROS RODRIGUES	INDEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2022/00189	QBN1130/MT	SIN4725995	MARIA CECILIA SOUTO DE MEDEIROS	DEFERIDO
15	SINFRA-PRO-2022/00190	QCE0297/MT	SIN4709017	MATHEUS COSTA MATOS	INDEFERIDO
16	SINFRA-PRO-2022/01730	FKI8043/SP	SIN4722510	RICARDO MARCILIO BARRETO	DEFERIDO
17	SINFRA-PRO-2022/01205	KAW2I27/GO	SIN4758913	JOSE ALVES BARBOSA	DEFERIDO
18	SINFRA-PRO-2022/03120	QPX4135/MT	SIN4757677	MARCELO RIBEIRO VILELA PRADO	INDEFERIDO

19	SINFRA-PRO-2022/01201	OAU7G03/MT	SIN4761451	JOAO PEDRO PEREIRA BEZERRA	DEFERIDO
20	SINFRA-PRO-2022/01202	QCB6855/MT	SIN4758765	JOSE ARGENIO DA SILVA FILHO	DEFERIDO
21	SINFRA-PRO-2022/01113	QCB5I45/MT	SIN4757887	HUGO LIMA MACHADO	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2022/01203	NPG3713/MT	SIN4761327	CASTOLDI DIESEL LTDA	DEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2022/01204	QCU9120/MT	SIN4759812	JACQUELINE MARA DE ARRUDA	DEFERIDO
24	SINFRA-PRO-2022/01156	KLI3830/MT	SIN4757948	CARLITO LOPES DE FREITAS	DEFERIDO
25	SINFRA-PRO-2022/01207	RAM7E92/MT	SIN4764109	MANOEL SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
26	SINFRA-PRO-2022/01213	OMX5390/MT	SIN4763714	LOTUS IMPORT CENTRO DE REC. AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
27	SINFRA-PRO-202201302	OMC9859/MT	SIN4751414	AGNALDO CLAITON DA SILVA	DEFERIDO
28	SINFRA-PRO-2022/01305	NJF3311/MT	SIN4760088	NATHANY TAYNA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
29	SINFRA-PRO-2022/01409	JZG7014/MT	MTA0202244	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	INDEFERIDO
30	SINFRA-PRO-2022/01414	BCY4I01/MT	SIN4704245	NAIR GONCALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
31	SINFRA-PRO-2022/01418	JZG7014/MT	SIN4718956	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	DEFERIDO
32	SINFRA-PRO-2022/01428	FLZ8901/MT	SIN4759637	ELIZETE MARIA DE CASTRO	DEFERIDO
33	SINFRA-PRO-2022/07015	QCW7832/MT	SIN4691819	ADILSON ALVES CORREA JUNIOR	INDEFERIDO
34	SINFRA-PRO-2022/01519	QAG8179/MS	SIN4691486	ROSANE S DE ARAUJO CONVENIENCIA	INDEFERIDO
35	SINFRA-PRO-2022/01726	QAR7841/MS	SIN4704417	MARIALDA CELLA	INDEFERIDO
36	SINFRA-PRO-2022/01589	QUZ8A46/MT	SIN4761370	WALDEIR ALBINO DA SILVA	DEFERIDO
37	SINFRA-PRO-2022/01609	JZG7014/MT	SIN4718957	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	INDEFERIDO
38	SINFRA-PRO-2022/01613	QCV0749/MT	SIN4705797	FABRINA ELY GOUVEA	INDEFERIDO
39	SINFRA-PRO-2022/01614	QCQ2553/MT	SIN4689179	JOACY JOSE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
40	SINFRA-PRO-2022/01617	NPK9I82/MT	SIN4752304	ZILDA DA CRUZ	DEFERIDO
41	SINFRA-PRO-2022/01677	QCE2200/MT	SIN4725987	ANA CLAUDIA FEDRIGO	DEFERIDO
42	SINFRA-PRO-2022/01682	OBG6615/MT	SIN4742064	MARCELO BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
43	SINFRA-PRO-2022/01683	QPD1H80/PR	SIN4746732	DIEGO ROCHA KRETSCHMER	INDEFERIDO



44	SINFRA-PRO-2022/01685	QCN6219/MT	SIN4752098	SIMONE SANTANA SOARES CARVALHO	NÃO RECONHECIDO
45	SINFRA-PRO-2022/01706	GFL7240/MT	SIN4757725	LEONARDO SOUSA NASCIMENTO	INDEFERIDO
46	SINFRA-PRO-2022/01714	KAD7635/MT	SIN4761446	NADIA REGINA DICKE	DEFERIDO
47	SINFRA-PRO-2022/01984	JHI7D17/MG	MTA0205019	FRANCO AUGUSTO LIMA WEBER	INDEFERIDO
48	SINFRA-PRO-2022/01985	QBG8431/MT	SIN4754129	JOSMERI SOUZA BARROS	INDEFERIDO
49	SINFRA-PRO-2022/01719	NPG0883/MT	SIN4755884	TAMER SOARES DA SILVA	DEFERIDO
50	SINFRA-PRO-2022/01721	NJR7A63/MT	SIN4754456	VALDEMI CIPRIANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
51	SINFRA-PRO-2022/01732	NXX7E69/MT	SIN4758046	LEANDRO FERREIRA ALVES	DEFERIDO
52	SINFRA-PRO-2022/01988	IJR8G13/RS	SIN4716538	ELIAS NOSINI SGANZERLA	DEFERIDO
53	SINFRA-PRO-2022/01747	DFO5559/MT	SIN4752422	ALVARO JOSE ORMOND	DEFERIDO
54	SINFRA-PRO-2022/01748	QCG8208/MT	SIN4745250	CASTREQUINI TERNERO E CIA LTDA	INDEFERIDO
55	SINFRA-PRO-2022/01793	QBO1270/MT	SIN4759944	RAIMUNDO OJOCELIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
56	SINFRA-PRO-2022/01794	QBS2352/MT	SIN4761585	TANIA DOMINGAS DO NASCIMENTO OTONI	INDEFERIDO
57	SINFRA-PRO-2022/01796	NJF5159/MT	SIN4757953	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
58	SINFRA-PRO-2022/01847	QBB2723/MT	SIN4755786	FRANCIANI CRISTINA CARDOSO	INDEFERIDO
59	SINFRA-PRO-2022/01858	NJF5159/MT	SIN4757955	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
60	SINFRA-PRO-2022/01867	QBQ8F35/MT	SIN4768103	HUELIGTON IVANO DA SILVA	DEFERIDO
61	SINFRA-PRO-2022/01868	LUK0F97/MT	MTA0201439	MICHEL BRUNO COSTA ARRUDA	INDEFERIDO
62	SINFRA-PRO-2022/01880	NPM8634/MT	SIN4762649	JOAO VICENTE DE ARRUDA E SILVA	DEFERIDO
63	SINFRA-PRO-2022/01886	QCX2F25/MT	SIN4767747	LAURO ALCANJO BRAGA	INDEFERIDO
64	SINFRA-PRO-2022/01993	NUD0455/MT	SIN4760025	JONATAS OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
65	SINFRA-PRO-2022/02001	QPN2I03/MT	SIN4765817	RAFAEL SOUZA DA SILVA	DEFERIDO

66	SINFRA-PRO-2022/02010	OAR9343/MT	SIN4761260	VICTOR HENRIQUE P. GAVA JOAO	DEFERIDO
67	SINFRA-PRO-2022/02101	QOP4655/MT	SIN4764081	NAMES ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
68	SINFRA-PRO-2022/02119	QOP4655/MT	SIN4764082	NAMES ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
69	SINFRA-PRO-2022/02107	PXH7089/MT	SIN4762892	CARLOS LIMA DA SILVA	NÃO RECONHECIDO
70	SINFRA-PRO-2022/02108	RAL9J77/MT	SIN4764015	RENAN RIBEIRO MORAES	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º da Resolução nº 619/2016.

Cuiabá-MT, 2 de junho de 2022.

**RODRIGO ALONSO LEMES**  
**Autoridade de Trânsito**  
 (Portaria Nº 031/2021/GS/SINFRA)

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DE MATO GROSSO, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, torna público que fará realizar a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como objetivo a apresentação de obras de ampliação e/ou melhorias previstas a ocorrer na travessia urbana do Município de Alto Taquari-MT, previstas no Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00-SINFRA firmado com a Via Brasil MT-100 Concessionária S.A., cujo objeto é a exploração de trecho da rodovia MT-100 descrito como Lote 1 - Alto Araguaia no Edital da Concorrência Pública nº 01/20181, com extensão de 111,90 km, mediante a cobrança de tarifa de pedágio, para a prestação de serviços de recuperação e melhoramentos, manutenção, conservação e operação da rodovia.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 22/06/2022, quarta-feira, das 09h00 às 10h00, no CECOI - Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua Alexandre Carvalho, 410-528, Centro, Alto Taquari-MT.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
 Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso SINFRA/MT  
 (Original Assinado)

**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
 Presidente da AGER/MT  
 (Original Assinado)

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 061/2022

##### PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/06190

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

##### DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1005714	GR1803BR	XUG18031KMPB00410	2021

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0065-2022

##### PROCESSO: 85748/2021

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Construção de Calçadas e Rampas de acessibilidade etapa 01, Coordenadas: Lat.: 10°38'12.96"S Long.: 55°42'31,36"O, numa dimensão de 19.302,90m², no Município de Nova Canaã do Norte-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.075.983,40** (Um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) sendo que **R\$ 880.000,00** (Oitocentos e oitenta mil reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 195.983,40** (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 5168

**REGIONALIZAÇÃO:** 0200

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42

**FONTE:** 100.5

**INICIO:** 24/05/2022 - **TÉRMINO:** 24/05/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0049-2022

##### PROCESSO: 313105/2021

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Profunda no Residencial Morada do Sol trechos: Rua A1, Rua Projetada 2 A, Rua 3, Rua 4 e Rua Projetada 5. Coordenadas da rua principal: Rua A1 Coordenadas inicial: 10°37' 45" S; 55°42' 58.19" O Coordenadas final: 10°37' 39.72" S; 55°43' 2.17" O, totalizando uma extensão de 10.490,50 m², no Município de Nova Canaã do Norte-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.304.536,19** (Um milhão e trezentos e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) sendo que **R\$ 1.278.445,47** (Um milhão e duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 26.090,72** (Vinte e seis mil e noventa reais e setenta e dois centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101  
**PROGRAMA:** 338  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117  
**REGIONALIZAÇÃO:** 0200  
**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42  
**FONTE:** 100

**INÍCIO:** 24/05/2022 - **TÉRMINO:** 24/05/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 066/2022/00/00- SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2022/05818**

**Modalidade:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022/SEPLAG - ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SEPLAG.

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO E STRICTO SENSU), PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

**Prazo de Vigência:** 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações.

**Valor do Contrato:** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.323.300,00 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e trezentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Nota de Empenho nº 25101.0001.22.001147-5, emitida em 30/05/2022, no valor de R\$ 771.940,40 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**Data de assinatura:** 01/06/2022

**PARTES:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2014/01/20/ SINFRA**

**Processo nº 154328/2014**

**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 217.831,66 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) que representa um acréscimo de 1,62% (uma vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado inicialmente. 1.2. Dessa forma o item 5.1. Valor, da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 15.544.860,95 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

**Assinatura:** 31/05/2022

**PARTES:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

**PORTARIA Nº 156/2022/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 059/2022/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA FR EIRELI**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento, adequação de drenagem de talvegue e implantação de interseção da rodovia MT-339, trecho: BR-174 (Glória D'Oeste) - MT-175 (São José dos Quatro Marcos), com extensão de 25,37 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula 226966 (Substituto 1) e Eng.º MATHEUS VILALBA SOBRINHO - Matrícula nº 315768 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **Engª JULIA BRAGA DA SILVA - (COORDENADORA SUEF)**, **Engª MARCELA RIBEIRO FACAIA DE MELO - (SUB I) e JULIA TORRES MULLER- (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
 SAOR/SINFRA/MT  
 (documento original assinado)

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 025/2022/SUEF II/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 029/2022 26/05/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-206, TRECHO: ENTR. MT-208 (ALTA FLORESTA) - ENTR. MT -198 (COLNIZA/MT MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO), SUBTRECHO: ENTR. ACESSO A PARANAÍTA - ENTR. MT - 417 (PU APIACÁS), SEGMENTO 01: ACESSO UHE SÃO MANUEL - KM 95 A FIM DA Balsa (RIO APIACÁS) (DIV. PARANAÍTA/APIACÁS), NUMA EXTENSÃO DE 23,522 KM, SEGMENTO 02: FIM Balsa (RIO APIACÁS) (DIV. PARANAÍTA/APIACÁS) AO ENTR. MT-417 (PU APIACÁS), NUMA EXTENSÃO DE 42,944 KM, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 66,466 KM.	033/2022	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cuiabá, 02 de Junho de 2022.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**  
 Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
 SUEF II/SINFRA/MT  
 (documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**  
 Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
 SAOR/SINFRA/MT  
 (documento original assinado)

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 021/2022/SUEF I/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 014/2022 01/06/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE TALVEGUE E IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DA RODOVIA MT-339, TRECHO: BR-174 (GLÓRIA D'OESTE) - MT-175 (SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS), COM EXTENSÃO DE 25,37 KM.	059/2022	CONSTRUTORA FR EIRELI

Cuiabá, 02 de Junho de 2022.

**Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 120/2017/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 120/2017/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 120/2017/SESP**, cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo - refeição preparada, para atender as necessidades dos servidores plantonistas das unidades regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

**DO MOTIVO:** A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista a implementação do fornecimento de alimentação em caráter indenizatório mediante repasse do valor equivalente na folha de pagamento dos servidores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 que institui as normas para licitações e

contratos da Administração Pública.

**DOS EFEITOS:** Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a partir de 01/05/2022**, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente **Termo de Rescisão Amigável**.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/13506.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e **NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI** - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI /CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de COLNIZA-MT, conforme Termo de Referência nº 008/2022/CSA/SAAP/SESP.

**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022/SESP/MT (processo nº. SESP-PRO-2021/07163)

**DO VALOR:** R\$ 1.227.531,60

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade: 2746; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

**DA VIGÊNCIA:** 01/06/2022 A 31/05/2023

**DA DATA:** 01/06/2022

**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa, e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

**DO OBJETO:** Prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de Auxiliar de Administração, para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2021/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SEPLAG (processo nº. FUNAC-PRO-2022/00042)

**DO VALOR:** R\$ 171.562,08

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19201; Programa:036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de Despesa:339037

**DA VIGÊNCIA:** 31/05/2022 A 30/05/2023.

**DA DATA:** 31/05/2022

**ASSINAM:** WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"/CONTRATADA.

## PORTARIA N.º 118/2022/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
032/2022/SESP (SESP-PRO-2022/005767)	J.B. SILVA - ME 33.449.754/0001-82	CIOPAER	MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA (80570)	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA (208680)	25/05/2022
		CBM	MATHEUS MENDES DA COSTA (265058)	NÉLIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA (71726)	25/05/2022
		GEFRON	CILVER ANTÃO DE ARAÚJO (89056)	JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO (111126)	25/05/2022
		POLITEC	RONILDO RODRIGUES SENRA (117423)	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA (232535)	25/05/2022
		PJC	HORTÊNCIA JULIA DE AGUIAR (25271)	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	25/05/2022
		Rede Cidadã:	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	ÉZIO PEREIRA MOURA (48521)	25/05/2022
		SISPEN	CAMILLA CAMPOS DA SILVA FONTES (257927)	ARLINDO MARTINS FILHO (290894)	25/05/2022
		SOCIO	CRISTIAN AUX. SIQUEIRA DA COSTA(68024)	ROBSON MACHADO DA SILVA (232306)	25/05/2022
Objeto: Prestação dos serviços de Desinsetização/Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas unidades da Secretaria de Segurança Pública. ADESÃO à ARP nº 014/2021/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEPLAG. Valor: R\$ 50.845,06					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
**Secretário Adjunto de Segurança Pública**  
(original assinado)

**P.J.C**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2022.10.8628/CORREGEPOL**  
**S.A. nº 225.8.2022.12**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Alcindo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.S.N.. Investigador(a) de Polícia, matrícula nº. 33804, em decorrência da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, inciso II cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; inciso V - prestar informação correta e de modo cortês ou encaminhar o solicitante a quem saiba prestá-la; inciso XIII - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana; Das Proibições, art. 220 Ao policial civil é proibido, caracterizando infração administrativa: Do Segundo Grau: IV não tomar as providências, da sua alçada, sobre falta ou irregularidade de que tenha conhecimento; VII - interceder dolosamente em favor de parte. Do Terceiro Grau: XLII praticar qualquer fato definido como crime com pena prevista de detenção, isolada ou cumulativamente com a pena de multa.

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 31 de maio de 2022.

Alcindo Rodrigues da Silva  
Corregedor Auxiliar

Silvana Crestani Mendes  
Escrivã de Polícia

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2022.10.8582**  
**S.A. nº 225.8.2022.11**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, RODRIGO AZEM BUCHDID, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.L.N., Investigador de Polícia, matrícula nº. 41274, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares consistentes na inobservância DOS DEVERES, Art. 219, inciso XIV e Art. 220, 2º grau, inciso XLII, da LC 407/2010, consistente em praticar fato definido como contravenção penal e crime de menor potencial ofensivo. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 30 de maio de 2022.  
Rodrigo Azem Buchdid  
Corregedor Auxiliar

Maximiliano da Silva Perri  
Escrivão de Polícia

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº. 044/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 065/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 276455/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 05/06/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2022.

Rubens Sadao Okada  
Diretor-Geral  
POLITEC / SESP / MT  
(Original assinada)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº042/ CPI/SPAT/SAIP/SEDUC/2022

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Alto Taquari/MT.

**DO OBJETO:** O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Escola Estadual Dennis Manerich de Oliveira, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, S/N, Bairro Morada da Praia, Alto Taquari - MT, com uma área de Terreno de 6.528,61m<sup>2</sup> (Seis mil quinhentos e vinte e oito e sessenta e um metros quadrados), área construída de 2.469,68m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 1.251, Lv. 2 Fl. 01 - Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Alto Taquari-MT, e, por conseguinte a transferência de responsabilidade sobre o mesmo da Cedente para a Cessionário, considerando o dispositivo no Decreto n.723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sra. Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 025/2022

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 025/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o Município de Nova Marilândia/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, localizada na Rua mal. Rondon - Centro, Nova Marilândia/MT, CEP Nº 78.415.000 e, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à Prefeitura de Nova Marilândia, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	V A L O R UN	V A L O R TOTAL
1	AR-CONDICIONADO	10	ÓTIMO	2.974,18	29.741,08
				TOTAL: R\$ 29.741,08	

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Sr. Jefferson Nogueira Souto - Prefeito Municipal de Nova Marilândia/MT.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº056/CPI/SPAT/SAIP/SEDUC/2022

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de São Felix do Araguaia/MT.

**DO OBJETO:** O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do prédio onde funcionava a sede da DRE/CEFAPRO de São Felix do Araguaia, localizada na Rua João Irineu, 480, Centro - Poconé/MT, com uma área de Terreno de 1.738,80 m<sup>2</sup> (Mil setecentos e trinta e oito e oitenta metros quadrados), área construída de 644,00m<sup>2</sup>, com matrícula nº 12.131, Lv. 2 Fl. 258, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de São Felix do Araguaia/MT, e, por conseguinte a transferência de responsabilidade sobre o mesmo da Cedente para a Cessionário, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sra. Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia/MT.

Cuiabá-MT, 2 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 029/2022**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 029/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Alto Garças/MT**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Alto Garças**, localizada na **Rua Dom Aquino- Centro, nº 346, Alto Garças/MT, CEP Nº 78.770.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

**ITENS CEDIDOS:** Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Alto Garças**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR TOTAL
1	Transformador de 112 KVA	01	REGULAR	R\$17.856,00

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso** e Sr. Claudinei Singolano- **Prefeito Municipal de Alto Garças/MT**.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Alto Paraguai/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 002/2022**, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Diamantino/MT, **Contratante:** Escola Estadual Alexandre Gomes da Silva Chaves **Contratada:** a) Ivone da Silva Cassemiro CNPJ nº 40.634.090/0001-97, R\$ 59.342,70, **Contratante:** Escola Estadual Henrique José Trindade. **Contratada:** a) Ivone da Silva Cassemiro CNPJ nº 40.634.090/0001-97, R\$ 16.912,35, **Contratante:** Escola Estadual Doutor Arnaldo Estevão de Figueiredo. **Contratada:** a) Ivone da Silva Cassemiro CNPJ nº 40.634.090/0001-97, R\$ 61.000,80, **Contratante:** Escola Estadual Professora Zélia da Costa Almeida **Contratada:** a) Ivone da Silva Cassemiro CNPJ nº 40.634.090/0001-97, R\$ 16.361,25, **Contratante:** Escola Estadual Agua Santa. **Contratada:** a) Ivone da Silva Cassemiro CNPJ nº 40.634.090/0001-97, R\$ 28.291,90, Alto Paraguai/MT, 25/05/2022.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Luciara/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 001/2022**, e Atas de Registro de Preços, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Luciara/MT, **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Humberto Castelo Branco, **Contratada:** Luciara Daniela Freitas-ME - Supermercado Tânia, inscrita no CNPJ/MF nº 31.501.845/0001-94, R\$ 27.717,99; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Indígena Hadori, **Contratada:** Luciara Daniela Freitas - ME Supermercado Tânia, inscrita no CNPJ/MF nº 31.501.845/0001-94, R\$ 37.301,92; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Juscelino Kubistchek, **Contratada:** Luciara Daniela Freitas - ME - Supermercado Tânia, inscrita no CNPJ/MF nº 31.501.845/0001-94, R\$ 20.233,19, Luciara/MT/2022

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 001/2022** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Maria Helena Sulzbach, CPF/MF nº 983.083.781-53, R\$ 7.033,32, **b)** Protásio Borchert, CPF/MF nº 297.329.059-72, R\$ 3.182,23, **c)** Adelmo Cherpinski, CPF/MF 917.995.031-00, R\$ 7.936,68, **d)** João Lopes da Silva CPF/MF 052.018.612-53, R\$ 20.119,49, Ordenador de Despesa, Asauzira Rodrigues Coimbra Gollo, Cotriguaçu/MT/2022.

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Poxoréo, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 001/2022**, segundo manifestação jurídico n.º 01485/2022/GSAAS/SEDUC, Processo n.º 2022/48133, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2022, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Poxoréo/MT, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município de Poxoréo **Contratada:** TAPIOCA LTDA - ME, CNPJ 00.280.531/0001-85, **Produtos realinhados:** Arroz Branco R\$ 4,24, Batata inglesa R\$ 9,00, Cenoura R\$ 9,82, Beterraba R\$ 5,85 Farinha de trigo R\$ 5,29, Feijão carioca R\$ 7,98, Leite integral - UHT R\$ 6,25, Macarrão (espagete ou parafuso) R\$ 10,11, Milho verde em conserva R\$ 20,00, Óleo de soja - 900ml R\$ 11,00, Queijo tipo mussarela R\$ 54,55, Poxoréo/MT/2022

**PORTARIA Nº 499/2022/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre prorrogação de prazo, convalidação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

**Considerando** a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 394253/2017;

**Considerando** os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituições Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 01.06.2022;

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 500/2022/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a permanência da servidora sindicante, prorroga o prazo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PRO-2022/49766;**

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Servidora Sindicante Designada, instituída pela

Portaria Nº. 322/2022/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de maio do ano de 2022, página 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **16/06/2022**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 501/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º SEDUC - PRO - 2021/00651 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2021/00651**, designada pela Portaria nº 683/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 01/12/2021, p. 34, retificada no D.O.E de 09/12/2021, p. 27;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 683/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 01/12/2021, p. 34, retificada no D.O.E de 09/12/2021, p.27, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de junho de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2021/00651, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 508/2022/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre retificação da Portaria nº 4897/91, publicado no DOE. de 29/08/1991, p.20, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº 47471/2021 e Manifestação nº 005/2022/CVF/SAGP/SEDUC/MT, (fls.23/24).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar em parte**, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 4897/91, publicada no Diário Oficial de 29/08/1991, p. 20, (fl.04), que dispensou Celma Rocha Alves Ferreira, a partir de 01/02/1991, da Portaria nº 5186/85 publicado no DOE. de 12/07/1985. Para que:

**Onde se lê...**a partir 01/02/1991, da Portaria 5186/85, prorrogada

através da Portaria nº 1114/94

**Leia-se...**dispensa a pedido, a partir de 30/08/1991, da Portaria nº 4129/1989, prorrogada pelas Portarias nº 823/90, Portaria nº 9012/90, Portaria 1114/1991 e Portaria nº 4104/1991.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 510/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a instituição de Comissão de Fiscalização do contrato 026/2022/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual/1989 e o art. 20 da Lei Complementar 612/1989 e;

**Considerando** a cláusula Sétima do contrato nº 026/2022/SEDUC/MT, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI;

**Considerando** os artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e;

**Considerando** a Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão de Fiscalização com a finalidade de auxiliar o fiscal do Contrato nº 026/2022/SEDUC/MT no acompanhamento da execução dos cursos de Educação Profissionalizante para Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Deliberar que os profissionais da educação, que exercem a função de Diretor das Diretorias Regionais de Educação de Alta Floresta, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Várzea Grande, compoñham a Comissão de Fiscalização e auxiliem o fiscal do contrato nº 026/2022/SEDUC/MT.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Fiscalização:

**I - monitorar** a execução do objeto do contrato nas circunscrições das DREs citadas no art. 2º desta portaria;

**II - avaliar** constantemente a qualidade da execução contratual;

**III - anotar** e elaborar relatórios mensais com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato informando o fiscal do contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 511/2022/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio, lotado na Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de 2021/2022 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto na Lei Nº 9.094 de 15/01/2009 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio, lotado na Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de **2021/2022**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 e do Artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.



Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Eloise Carolinne Nunes de Oliveira	248899/1	Analista Administrativo	9,99

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 012/2022

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica as seguintes empresas:

**AUTO POSTO ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.403.315/0002-35. Processo Administrativo nº 51.001.004.19-0021192;

**AUTO POSTO SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.071/0001-58. Processo Administrativo nº 51.001.004.19-0021203;

**AUTO POSTO JAPURANA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.669/0001-87. Processo Administrativo nº 51.001.004.18-0008063;

**LOJAS AMERICANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.014.556/0560-60. Processo Administrativo nº 51.001.004.19-0002342;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Cuiabá - Mato Grosso, 02/06/2022.

Edmundo da Silva Taques Júnior.

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.  
SETASC/PROCON-MT.

#### **PORTARIA N.º 084/2022/SETASC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de

novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal

;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2017/CGE/SEPLAN/SEGES, que estabelece os procedimentos para a classificação da informação, de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

Considerando a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da gestão de documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da SETASC a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos:

I - ANTONIO ETÉRIO DE ASSUNÇÃO - PRESIDENTE;

II - JULIO CESAR DE MAGALHÃES - VICE -PRESIDENTE;

III - JAIME DOMINGOS DE SENA - RESPONSÁVEL PELA GUARDA DE DOCUMENTOS;

IV - VALÉRIA NASSARDER TABORELLI - SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO;

V - JEANNY CRISTINA CORSO - UNIDADE JURÍDICA;

VI - ROSELAINÉ APARECIDA DE MOURA FIGUEIREDO - ARQUIVISTA;

VII - THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA - GERÊNCIA DE PROVIMENTO E MANUTENÇÃO.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto nº 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N° 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder à identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação, de acordo com o art. 2º da IN 01/2017.

§ 2º. A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no caput para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

**Art. 3º.** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 03 de junho de 2022.

**Rosamaria de Ferreira de Carvalho**  
Secretaria de Estado de Estado de Assistência Social e Cidadania  
- SETASC

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO CEPIR/MT Nº 006, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Prorroga os efeitos da Resolução CEPIR/MT Nº 005, de 02 de maio de 2022.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO - CEPIR/MT**, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 15 do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída para instruir o Processo Administrativo Nº 172202/2022;

**CONSIDERANDO** deliberações, em Reunião da Comissão, datada de 01 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até 03 de julho de 2022 os efeitos da Resolução CEPIR/MT Nº 005, de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada e Publicada. Cumpra-se.**

**Cuiabá, 03 de junho de 2022.**

*(Original Assinado)*

**Cons. CARLOS ALBERTO CAETANO**

*Presidente do CEPIR/MT*

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECITECI-PRO-2022/00158**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. SECITECI-PRO-2022/00158, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa OLIVEIRA MANUTENÇÃO E REFORMA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.136.089/0001-95 visando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da Unidade Móvel do MT CIÊNCIAS, no valor de R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil duzentos e dez reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá 02 de junho de 2022.

**MAURICIO MUNHOZ FERRAZ**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/SEDEC**

**PROCESSO Nº 75343/2020/SEDEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Larys Trailers Unidade Móveis e Afins Ltda. - CNPJ: 31.448.016/0001-95

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de premiação, sendo 02 (dois) barcos de alumínio, para atender a premiação das equipes 2º e 3º colocadas na final do 12º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2015, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo

de Referência e neste Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEDEC.

**VALOR:** R\$ 15.414,00 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 17101, Programa: 385, Projeto Atividade: 2011, Região: 9900, Natureza de Despesa: 33.90, Elemento de Despesa: 31, Fonte: 196.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 3 (três) meses, contados a partir data de assinatura deste Termo, com eficácia legal após a publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**ASSINATURA:** 01/06/2022.

**ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- Contratante  
- **LARISSA AMARAL** - Larys Trailers Unidade Móveis e Afins Ltda.  
- Contratada.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres S/A - AZPEC**

**Sociedade Anônima de Capital Fechado**

**CNPJ nº 37.429.776/0001-31 NIRE nº 5.130.000.541-7**

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A CNPJ Nº 37.429.776/001-31 EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a acionista Governo de Mato Grosso, a quem compete a Presidência do Conselho de Administração, convoca, os demais acionistas da AZPEC S/A para **Assembleia Geral Extraordinária** a se reunirem, às 9:30h havendo quórum, ou em segunda convocação as 10:00h com qualquer número de pessoas presentes, a ser realizada no dia 15 de junho de 2022 na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1077, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, MT, CEP: 78.032-000, considerando que a AZPEC não possui sede, e também **por video conferência, Assembleia Digital, através do link:** [meet.google.com/oak-umxj-egq](https://meet.google.com/oak-umxj-egq), **em** atendimento do § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76, fica disponibilizado o documento no link citado, e poderá também ser **solicitado via e-mail azpeccaceres@gmail.com**.

A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

I - Aprovar a contratação e a constituição de dívida em favor do escritório de contabilidade que apresentou vantajosidade e conhecimento técnico específico, conforme deliberação ocorrida em Reunião do Conselho de Administração realizada na data de 11 de abril de 2022 cuja Ata foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de maio de 2022.

II - Outros Assuntos.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2022.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Representante legal do Estado de Mato Grosso

\*original assinado

Art. 124 §

2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios. (Redação dada pela Lei nº 14.030, de 2020).

§ 2º-A. Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, as companhias, abertas e fechadas, poderão realizar **assembleia digital**, nos termos do regulamento da Comissão de Valores Mobiliários e do órgão competente do Poder Executivo federal, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 14.030, de 2020)

## RESOLUÇÃO Nº 029/2022 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

**CONSIDERANDO** determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

**CONSIDERANDO** os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em abril de 2022**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	3B AGRO LTDA	45.009.273/0001-35	13.921.975-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/04/2022
2	3B AGRO LTDA	45.009.273/0001-35	13.921.975-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
3	A. J. F. PEREIRA ME	02.143.689/0001-39	13.177.647-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
4	ADILSON GARCIA ALVES	621.643.501-97	13.226.306-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
5	ADIR MARIA PIO	298.858.841-49	13.247.491-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/04/2022
6	ADIR MARIA PIO	298.858.841-49	13.247.491-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
7	ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	430.139.101-00	13.775.691-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022
8	ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	430.139.101-00	13.775.691-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
9	ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	430.139.101-00	13.775.691-7	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
10	ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	430.139.101-00	13.775.691-7	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022

11	ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	430.139.101-00	13.775.691-7	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
12	AGROMIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	45.654.339/0001-40	13.927.420-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
13	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022
14	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
15	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
16	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
17	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
18	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
19	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/06/2022
20	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
21	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
22	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
23	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
24	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
25	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022

26	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
27	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
28	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0001-87	13.926.781-6	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
29	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022
30	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
31	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
32	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
33	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
34	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
35	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
36	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
37	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
38	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
39	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
40	AGROPECUARIA CAPITAL LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022

41	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
42	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Trigo	01/06/2022
43	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
44	AGROPECUARIA CAPITAO LTDA	44.464.826/0002-68	13.926.802-2	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Peixes	01/06/2022
45	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	07/04/2022
46	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
47	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
48	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
49	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/06/2022
50	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
51	AGROPECUARIA CARAVAGIO LTDA	45.673.044/0001-10	13.931.789-9	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Peixes	01/06/2022
52	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022
53	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
54	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
55	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022

56	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
57	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
58	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
59	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
60	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
61	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
62	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
63	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
64	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
65	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
66	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
67	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0001-49	13.918.000-1	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
68	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022
69	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
70	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022

71	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
72	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
73	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
74	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
75	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
76	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
77	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
78	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
79	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
80	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
81	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
82	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
83	AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA	44.450.364/0002-20	13.918.022-2	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
84	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022



85	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
86	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
87	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
88	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
89	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
90	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
91	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
92	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
93	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
94	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
95	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
96	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
97	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022

98	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
99	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0001-20	13.917.365-0	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
100	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/04/2022
101	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
102	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
103	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
104	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
105	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
106	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
107	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
108	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
109	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
110	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
111	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022

112	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
113	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
114	AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA	44.431.552/0002-00	13.925.880-9	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
115	ANA LUIZA MILANESI	030.976.370-36	13.759.130-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022
116	ANA LUIZA MILANESI	030.976.370-36	13.759.130-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
117	ANDRE DE MORAES ZUCATO E OUTROS	695.916.791-49	13.936.036-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/04/2022
118	ANDRE DE MORAES ZUCATO E OUTROS	695.916.791-49	13.936.036-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
119	BIO VIDA PRODUCAO E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	08.772.264/0001-75	13.336.775-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
120	BIO VIDA PRODUCAO E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	08.772.264/0001-75	13.336.775-4	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/06/2022
121	BORGMANN ALIMENTOS LTDA	38.755.932/0001-17	13.834.811-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
122	BRASFER INDUSTRIA DE PERFILADOS EIRELI	06.220.762/0001-80	13.257.564-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/04/2022
123	BRASFER INDUSTRIA DE PERFILADOS EIRELI	06.220.762/0001-80	13.257.564-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
124	BRASFER INDUSTRIA DE PERFILADOS EIRELI	06.220.762/0001-80	13.257.564-7	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2022

125	CAROLINE APARECIDA RAITER	011.442.651-18	13.754.433-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
126	CAROLINE APARECIDA RAITER	011.442.651-18	13.754.433-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
127	CHARLES BOCOLLI & CIA LTDA	19.293.900/0001-00	13.523.121-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	07/04/2022
128	CHARLES BOCOLLI & CIA LTDA	19.293.900/0001-00	13.523.121-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
129	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	11/04/2022
130	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
131	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
132	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
133	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
134	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
135	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
136	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
137	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
138	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022

139	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
140	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
141	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
142	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
143	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
144	CLEITON BIGATON E ESPOSA	836.244.221-20	13.932.627-8	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
145	CLODOALDO VIVALDINI DA SILVA E OUTRA	070.439.208-92	13.927.446-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/04/2022
146	CLODOALDO VIVALDINI DA SILVA E OUTRA	070.439.208-92	13.927.446-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
147	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/04/2022
148	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000001 - PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso	01/06/2022
149	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/06/2022
150	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2022
151	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
152	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/06/2022
153	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
154	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022

155	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
156	CONQUISTA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	43.408.832/0001-54	13.895.347-3	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Peixes	01/06/2022
157	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO - COANORTE	35.099.956/0001-77	13.786.852-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
158	COOPERATIVA DOS PIONEIROS DE QUERÊNCIA - COOPQUER	19.158.694/0001-18	13.519.201-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
159	CRISTIANE MAXIMENCO BÄR ZAMBONI	007.512.750-42	13.775.297-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
160	CRISTIANE MAXIMENCO BÄR ZAMBONI	007.512.750-42	13.775.297-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
161	DANIEL PINHEIRO ANTUNES	883.843.221-04	13.489.571-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
162	DATERRA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	45.932.165/0001-30	13.931.879-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
163	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	37.146.454/0001-85	13.815.244-6	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/06/2022
164	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	37.146.454/0001-85	13.815.244-6	PD000030 - PRODEIC Investe Indústria Fabricação de Móveis e seus Componentes	01/06/2022
165	DOMINGOS SAVIO XAVIER	384.762.661-20	13.894.584-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
166	DOMINGOS SAVIO XAVIER	384.762.661-20	13.894.584-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
167	EDER LINCOLN FORTE FILHO	736.746.051-04	13.686.013-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
168	EDER LINCOLN FORTE FILHO	736.746.051-04	13.686.013-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
169	ELOI VITORIO MARCHETT	004.224.870-15	13.224.883-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022

170	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/04/2022
171	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
172	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
173	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
174	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
175	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
176	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
177	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
178	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
179	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
180	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
181	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
182	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
183	ELTON LARRI RIVA	305.658.040-49	13.934.521-3	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
184	ELYSIAN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.705.626/0001-31	13.928.252-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022

185	EMBALAGENS MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.740.307/0001-94	13.506.781-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
186	EMBALAGENS MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.740.307/0001-94	13.506.781-2	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/06/2022
187	ERLLON RODRIGO FAGUNDES DE FREITAS E OUTROS	778.524.001-91	13.588.953-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/04/2022
188	ERLLON RODRIGO FAGUNDES DE FREITAS E OUTROS	778.524.001-91	13.588.953-7	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
189	ESTRUTURAS METALICAS CAMIANSKI EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.760.401/0001-63	13.224.094-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/04/2022
190	ESTRUTURAS METALICAS CAMIANSKI EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.760.401/0001-63	13.224.094-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
191	ESTRUTURAS METALICAS CAMIANSKI EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.760.401/0001-63	13.224.094-7	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/06/2022
192	ESTRUTURAS METALICAS CAMIANSKI EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.760.401/0001-63	13.224.094-7	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2022
193	FABIANO IGOR BRUNETTA	026.202.561-27	13.925.570-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
194	FABRICA TELAS SINOP LTDA	12.055.135/0001-33	13.395.161-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
195	FENIX PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI ME	07.362.169/0001-30	13.689.327-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
196	FERNANDO FIGUEIREDO E OUTRA	371.287.011-68	13.933.772-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/04/2022
197	FERNANDO FIGUEIREDO E OUTRA	371.287.011-68	13.933.772-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
198	FERNANDO FIGUEIREDO E OUTRA	371.287.011-68	13.933.772-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
199	FERTMAX AGRO LTDA	05.290.617/0001-02	13.915.905-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	11/04/2022



200	FERTMAX AGRO LTDA	05.290.617/0001-02	13.915.905-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
201	FERTMAX AGRO LTDA	05.290.617/0001-02	13.915.905-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2022
202	FERTMAX AGRO LTDA	05.290.617/0001-02	13.915.905-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
203	FRANCISCO ALBERTO LERME E OUTRA	241.056.009-15	13.223.634-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
204	GELSON ANTONIO PELICIONI	705.313.660-49	13.936.168-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/04/2022
205	GELSON ANTONIO PELICIONI	705.313.660-49	13.936.168-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
206	GELSON ANTONIO PELICIONI	705.313.660-49	13.936.168-5	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/06/2022
207	GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.878.501-87	13.228.787-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
208	GUILHERME AGUIAR AZEVEDO	055.279.741-31	13.935.233-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/04/2022
209	GUILHERME AGUIAR AZEVEDO	055.279.741-31	13.935.233-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
210	GUILHERME AGUIAR AZEVEDO	055.279.741-31	13.935.233-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
211	GUSTAVO MICHELS BONGIOLO E OUTRAS	017.605.751-00	13.912.220-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
212	IGOR FONTINELE DE ALCANTARA	988.364.391-87	13.356.088-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
213	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS OLIVEIRA LTDA ME	11.960.973/0001-99	13.390.102-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022

214	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS OLIVEIRA LTDA ME	11.960.973/0001-99	13.390.102-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
215	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS OLIVEIRA LTDA ME	11.960.973/0001-99	13.390.102-5	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022
216	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAVANA LTDA	18.368.553/0001-67	13.495.594-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
217	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAVANA LTDA	18.368.553/0001-67	13.495.594-3	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022
218	JHONATAN TURANI	035.607.770-54	13.871.412-6	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
219	JOSE EDUARDO MEINBERG	618.455.158-20	13.284.643-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
220	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO	522.779.841-91	13.771.480-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
221	JULIANA GLÁUCIA XAVIER	630.508.701-68	13.364.156-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
222	JULIANA GLÁUCIA XAVIER	630.508.701-68	13.364.156-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
223	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/04/2022
224	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
225	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
226	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
227	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022

228	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
229	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
230	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
231	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
232	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
233	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
234	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
235	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
236	KEGE RANCH LTDA	38.456.032/0002-50	13.930.299-9	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022
237	L P DE OLIVEIRA LTDA	45.664.392/0001-21	13.927.581-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
238	L V TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	44.937.740/0001-24	13.916.970-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
239	L. S. BARBOSA EIRELI	35.998.600/0001-75	13.798.731-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
240	L. S. BARBOSA EIRELI	35.998.600/0001-75	13.798.731-5	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/06/2022
241	L. S. BARBOSA EIRELI	35.998.600/0001-75	13.798.731-5	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/06/2022
242	LAURA EDUARDA MILANESI	030.976.380-08	13.759.132-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022
243	LAURA EDUARDA MILANESI	030.976.380-08	13.759.132-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022

244	LOCKS AGRO LANDCO LTDA	44.465.914/0002-84	13.930.156-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/04/2022
245	LOCKS AGRO LANDCO LTDA	44.465.914/0002-84	13.930.156-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
246	LOCKS AGRO LANDCO LTDA	44.465.914/0002-84	13.930.156-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
247	LOCKS AGRO LANDCO LTDA	44.465.914/0002-84	13.930.156-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
248	LOCKS AGRO LANDCO LTDA	44.465.914/0002-84	13.930.156-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
249	LUCIANI ZAMBONI	458.276.300-63	13.357.631-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
250	LUCIANI ZAMBONI	458.276.300-63	13.357.631-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
251	LUCINDO ZAMBONI JUNIOR	805.856.041-34	13.359.137-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
252	LUCINDO ZAMBONI JUNIOR	805.856.041-34	13.359.137-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
253	MADEIREIRA MUNARETTO LTDA EPP	11.418.992/0001-98	13.381.709-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/04/2022
254	MADEIREIRA MUNARETTO LTDA EPP	11.418.992/0001-98	13.381.709-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
255	MADEIREIRA MUNARETTO LTDA EPP	11.418.992/0001-98	13.381.709-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022
256	MARCELO FERNANDO VANKEVICIUS	245.942.658-55	13.648.629-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
257	MARCELO FERNANDO VANKEVICIUS	245.942.658-55	13.648.629-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022

258	MARCELO FERNANDO VANKEVICIUS	245.942.658-55	13.747.848-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
259	MARCELO FERNANDO VANKEVICIUS	245.942.658-55	13.747.848-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
260	MARCELO MOTA FRANÇA	925.933.991-04	13.931.782-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/04/2022
261	MARCELO MOTA FRANÇA	925.933.991-04	13.931.782-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
262	MARCELO MOTA FRANÇA	925.933.991-04	13.931.782-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
263	MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA	181.929.206-15	13.866.422-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
264	MARIA ANITA ZAMBONI	324.914.330-87	13.356.105-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
265	MARIA ANITA ZAMBONI	324.914.330-87	13.356.105-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
266	MARIA EDUARDA CALUX CAVALHEIRO	083.628.211-67	13.875.181-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
267	MARIA EDUARDA CALUX CAVALHEIRO	083.628.211-67	13.875.181-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
268	MAURI TURANI	595.621.290-04	13.853.514-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
269	MAURI TURANI	595.621.290-04	13.853.514-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
270	MAURI TURANI	595.621.290-04	13.853.514-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
271	MAURI TURANI	595.621.290-04	13.853.514-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
272	MAURI TURANI	595.621.290-04	13.853.514-0	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022

273	MELO EMPREENDIMENTOS LTDA	45.854.751/0001-03	13.930.702-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
274	MERCADO E ACOUGUE MAIS LTDA	45.814.924/0001-60	13.930.029-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
275	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/04/2022
276	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
277	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
278	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/06/2022
279	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
280	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/06/2022
281	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/06/2022
282	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/06/2022
283	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/06/2022
284	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/06/2022
285	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/06/2022
286	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/06/2022
287	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/06/2022
288	MIRELA MOTTA FUZETI BERG	274.210.958-70	13.932.609-0	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/06/2022

289	MRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E VEICULOS LTDA	45.706.356/0001-83	13.928.269-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
290	MYLA LOPES ECKSTEIN E OUTROS	256.772.238-67	13.887.233-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
291	OVOS VIP DISTRIBUIDORA LTDA	08.212.430/0001-89	13.323.310-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
292	P & A COMERCIO E LOCACOES LTDA	45.736.921/0001-55	13.928.743-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
293	P A ALIMENTOS LTDA	03.095.111/0001-17	13.187.176-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
294	PETER FERTER E OUTROS	797.509.829-91	13.887.792-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
295	PETER FERTER E OUTROS	797.509.829-91	13.887.792-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
296	PLANVALE PLANEJAMENTO VALE DO ARIPUANA LTDA	26.798.975/0001-09	13.931.636-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
297	POUSADA MATRINXA LTDA	45.871.609/0001-74	13.930.933-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
298	PULCINELLI COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	45.867.941/0001-65	13.930.891-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/04/2022
299	PULCINELLI COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	45.867.941/0001-65	13.930.891-1	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022
300	R A SERVICE LTDA	33.259.825/0001-84	13.761.696-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
301	R.G. SHOWS E EVENTOS LTDA	30.084.136/0001-98	13.931.720-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
302	RAUL AMARAL CAMPOS E OUTROS	204.446.808-53	13.521.089-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
303	RAUL AMARAL CAMPOS E OUTROS	204.446.808-53	13.521.089-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
304	ROBERTO GARCIA ALVES	545.500.251-15	13.228.896-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
305	ROBRACON RONDONOPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	06.937.383/0001-05	13.269.188-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022

306	ROBRACON RONDONOPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	06.937.383/0001-05	13.269.188-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
307	ROBRACON RONDONOPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	06.937.383/0001-05	13.269.188-4	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/06/2022
308	ROBRACON RONDONOPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	06.937.383/0001-05	13.269.188-4	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica	01/06/2022
309	RODEMAR JOSE PEREIRA	240.885.951-49	13.316.138-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022
310	RODEMAR JOSE PEREIRA	240.885.951-49	13.316.138-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
311	ROGERIO AURI MILANESI	495.361.500-00	13.408.884-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022
312	ROGERIO AURI MILANESI	495.361.500-00	13.408.884-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
313	ROGÉRIO AURI MILANESI E OUTRA	495.361.500-00	13.742.733-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/04/2022
314	ROGÉRIO AURI MILANESI E OUTRA	495.361.500-00	13.742.733-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/06/2022
315	ROMARIO RECALCATI	091.224.509-39	13.890.392-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
316	ROSEMEIRE NUNES DOS REIS DE ALMEIDA	18.693.118/0002-99	13.918.016-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
317	S. N. ALVES BARAUNA	46.025.272/0001-47	13.933.360-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
318	SANTIAGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	45.398.733/0001-64	13.923.681-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
319	SERGIO MARCOS LERMEN	474.228.741-04	13.898.800-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
320	SIMONE SILVESTRE SEIDENFUS	632.583.741-04	13.552.620-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	12/04/2022



321	SIMONE SILVESTRE SEIDENFUS	632.583.741-04	13.552.620-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
322	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0030-65	13.563.572-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
323	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0034-99	13.562.870-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
324	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0035-70	13.715.417-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
325	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0037-31	13.562.948-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
326	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0042-07	13.524.514-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
327	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0049-75	13.562.909-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
328	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0051-90	13.563.575-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
329	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0063-23	13.647.857-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
330	SOS ENERGIA LTDA	35.264.168/0001-99	13.932.995-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
331	SUPERAGRO AGRONEGOCIOS EIRELI	33.699.823/0001-06	13.771.345-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
332	TAQUARI ALIMENTOS LTDA	44.668.152/0001-32	13.913.276-7	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/06/2022
333	TAQUARI ALIMENTOS LTDA	44.668.152/0001-32	13.913.276-7	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/06/2022
334	TAQUARI ALIMENTOS LTDA	44.668.152/0001-32	13.913.276-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
335	TIBES TERRAPLENAGEM LTDA	45.855.007/0001-23	13.930.712-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
336	V S COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA	45.350.141/0001-72	13.923.018-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/06/2022
337	VITORIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO E OUTRO	365.593.261-87	13.888.270-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/06/2022
338	VITORIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO E OUTRO	365.593.261-87	13.888.270-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/06/2022
339	VITORIO SANDRO AZAMBUJA VEDOVATO E OUTRO	365.593.261-87	13.888.270-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de feijões	01/06/2022
340	WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	19.020.523/0002-09	13.930.994-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/04/2022
341	WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	19.020.523/0002-09	13.930.994-2	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022

342	WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	19.020.523/0003-90	13.935.648-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/04/2022
343	WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	19.020.523/0003-90	13.935.648-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/06/2022
344	WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	19.020.523/0003-90	13.935.648-7	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/06/2022

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 31 de maio de 2022.

  
**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0482-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/00922.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** "Realizar o projeto LITERAMATO FASE III - Difusão de Literatura Infantil Produzida em Mato Grosso, que inclui a produção e distribuição de 16.000 livros em formato de texto, 16 exemplares em Braille, sendo dois exemplares de cada livro, um manual de orientações pedagógicas para cada título e organizar no mínimo um encontro com os autores individualmente e/ou em grupo em formato de live.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 199.999,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000551-1 (Data do Empenho 26/05/2022).

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000546-3 (Data do Empenho 26/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Araújo

**VALOR TOTAL:** R\$: 669.999,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

**FISCAL:** Edna Cespedes Pedraza - matrícula: 2964576.

**VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 30/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelle Calgaro Presidente da Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1180-2022/SECEL, Ref. Ao Processo: SECEL-PRO-2022/02747.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA - CNPJ Nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** "Realização da Programação Cultural da Festa do Queijo 2022.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000596-1 (Data do Empenho 01/06/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dilmir Dal Bosco.

**VALOR TOTAL:** R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula Nº 128115.

**VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luiz Antonio Machado Tolotti - Presidente do Grupo

Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0580-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01270.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTA, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES-ACMP - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** "Produção do Documentário Histórias das Histórias de Várzea Grande, com até 45 minutos de duração.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000188-3 (Data do Empenho 25/03/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Allan Kardec

**VALOR TOTAL:** R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

**FISCAL:** Rosely Auxiliadora Pinto Ribeiro - Matrícula Nº 85523.

**VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 31/12/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sefora Aparecida Anhon - Associação dos Artista, Compositores, Músicos e Produtores - ACMP .

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0657-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01382.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Municipal Da Organização Mundial Para A Educação Pré Escolar - OMEP/BR/MT, - CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** "Realização do Festival Cultural Gastronômico através de um Concurso de Culinária onde se tem o objetivo de escolher o PRATO GASTRONÔMICO que mais representa a cidade de CÁCERES MT", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33500 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000561-7 (Data do Empenho 27/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar.

**VALOR TOTAL:** R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos de Recursos Próprios da Secretaria.

**FISCAL:** Waldinéia Ribeiro de Almeida; Matrícula Nº 221266

**VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 23/07/2022.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANA CRISTINA CANDIDO DA COSTA OLIVEIRA-PRESIDENTE - OMEP BR MT CBA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0787-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/01693.

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** "PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MIRASSOL D'OESTE".

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 300 - **VALOR: R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000426-2 (Data do Empenho 11/05/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios da SECEL-MT.  
**VALOR TOTAL: R\$: 368.598,00** (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), sendo R\$ **352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ **16.598,00** (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais) de contrapartida da Prefeitura.  
**FISCAL:** Nilma da Cunha Godoi - Matrícula nº 89538.  
**VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 31/12/2022.  
**ASSINAM:** **JEFFERSON CARVALHO NEVES** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e HECTOR ALVARES BEZERRA - Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste.

SEFS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.  
**Marcos Roberto Arcanjo Dias**  
 Coordenador de Vigilância Sanitária  
 (Original assinado)

**Protocolo nº 7078.50967.2022.32-Autorização nº 5458.50967/2022/13FARM/DROG**, Razão Social: C.A da Silva e Cia LTDA Estabelecimento: Drogeria Farmax CNPJ: 10.280.518/0001-80 Endereço: Av. das Itaúbas, 2391 A Bairro: Jardim Paraíso CEP: 78.556-138-000 Município: Sinop - MT.

**Protocolo nº 7412.152799.2022.32-Autorização nº 5079.152799/2022/14FARM/DROG**, Razão Social: Masterfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA Estabelecimento: Masterfarma CNPJ: 44.493.186/0001-33 Endereço: Av. Paraná, 796 Sala 02A Bairro: Centro CEP: 78.573-000 Município: Tapurah - MT.

**Protocolo nº 6043.149100.2022.32-Autorização nº 3176.149100/2022/15FARM/DROG**, Razão Social: Pinho Santos e Cia LTDA Estabelecimento: Drogerias Ultra Popular CNPJ: 44.493.186/0001-33 Endereço: Av. Marechal Rondon, 3142 Bairro: Jardim Bela Vista II CEP: 78.250-000 Município: Pontes e Lacerda - MT.

**Protocolo nº 5711.10057.2022.32-Autorização nº 6094.10057/2022/16FARM/DROG**, Razão Social: B.DEON E B.DEON LTDA Estabelecimento: Drogeria Mais Popular CNPJ: 23.647.004/0001-61 Endereço: Av. dos Oitis, 1731B Bairro: Centro CEP: 78.254-000 Município: Conquista D'Oeste - MT.

**Protocolo nº 5709.10489.2022.32-Autorização nº 6092.10489/2022/17FARM/DROG**, Razão Social: F.B.DEON EIRELI-ME Estabelecimento: Droga Mais Popular CNPJ: 17.581.013/0002-85 Endereço: Av. São Bernardo, 189 Bairro: Centro CEP: 78.243-000 Município: Nova Lacerda - MT.

**Protocolo nº 7036.41973.2022.32-Autorização nº 6040.41973/2022/18FARM/DROG**, Razão Social: Drogeria J L LTDA EPP Estabelecimento: Drogeria Hiper Popular CNPJ: 01.856.038/0001-23 Endereço: Av. dos Migrantes, S/N Bairro: Centro CEP: 78.508-000 Município: Nova Guarita - MT.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliada pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022

e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

## BIOMÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1.	28743	WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA
2.	31829	CAMILA VALESCA DA SILVA GRUBISICH BERBEL

O candidato convocado deverá se apresentar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação**, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

O candidato declarado PCD, conforme estabelecido no item 1.6.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022, publicado no DOE - Edição Extra de 03/01/2022, deverá realizar agendamento junto a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso por meio do telefone 0800-647 3633.

Cuiabá, 03 de junho de 2022.

(Original assinado)  
**Kelluby de Oliveira Silva**  
 Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/SES/MT  
Processo n. 256905/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, através da Secretária de Estado de Saúde nomeada pelo ato n. 1.535/2022, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo**

**forneimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o forneimento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo neonatal, pediátrico e adulto para o Hospital Santa Casa sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso",** terá seu processo administrativo SUSPENSO, bem como todos os seus atos subsequentes, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, proferida no JULGAMENTO SINGULAR n. 670/GAM/2022, referente a representação de natureza externa, com pedido de medida cautelar constante no Processo n. 7.371-7/2022, até a decisão de mérito por parte do Órgão Fiscalizador. Quaisquer outras decisões estarão disponíveis no Portal de Aquisições ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame encontram-se no site da Secretaria de Estado de Saúde: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail: [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**Kelluby de Oliveira Silva**  
**Secretária de Estado de Saúde**  
 (Original assinado nos autos)

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/2022/GBSES

Extrato da Portaria nº 337/2022/GBSES por meio da qual **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/05, 550/14 e 584/17; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 744/2015/CGE-COR/SES publicada no DOE/MT em 15/10/2015, página 102; Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0038/2022 às folhas 488-492 dos autos 477301/2015; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º HOMOLOGAR** o relatório da comissão processante de folha 460/484v, bem como o parecer de corregedoria de folha 488/492, convalidando todos os atos da Comissão processante; **Art. 2º ABSOLVER** o servidor H. L. M. das infrações capituladas no art. 143, I, IX e X, e artigo 159, I, II, III, IV e XIII todos da LC 04/90; **Art. 3º CONDENAR** o servidor H. L. M. com a penalidade de REPREENSÃO das infrações capituladas no art. 143, II e III da LC 04/90, no entanto, esta fica **EXTINTA** sua punibilidade pela **PRESCRIÇÃO**, nos termos delineados do relatório de folha 484v; **Art. 4º** Proceda às providências dos itens 3 e 4 do relatório conclusivo de folha 484v e as determinações de folha 496 este Processo Administrativo Disciplinar; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUM-SE. CUIABÁ-MT, 23 de maio de 2022. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA** Secretária de Estado de Saúde.

#### PORTARIA Nº 356/2022/GBSES

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Lei Complementar Nº 148 de 29/12/2003 que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde na Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - AGSUS/SES/MT;

**Considerando** necessidade de atualização da portaria de designação de apoiadores para atuar nas ações de auditoria do SUS nas Regionais de Saúde e Hospitais Regionais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como apoiadores nas ações demandadas pela AGSUS/SES/MT:

UNIDADE	SERVIDOR	PERFIL	MATRICULA
ERS Água Boa	Neize Antunes Oliveira	PTNSSS/Bióloga	106833
	Caciana Gasparetto	PTNMSS/ Assist. Administrativo	112012
ERS Alta Floresta	Alcineia Oliveira de Souza	PTNMSS/ Assist. Administrativo	52960
	Jackelyne Pires Gonçalves Bomfim Martin	PTNSSS/Enfermeira	45828
ERS Baixada Cuiabana	Érika Cássia Maia Teixeira	PTNSSS/Enfermeira	120217
	Vitório Cláudia Cristiane de Abreu	PTNSS-SUS	64088
ERS Barra do Garças	Lucia Moreira dos Santos	PTNSS-SUS	84432
	Rodrigo Vargas Soares	PTNMSS/ Assist. Administrativo	107317

ERS Cáceres	Maria Eliza Gonçalves D. Menezes Juliana Gonçalves M. Pouso	PTNSSS-SUS/Assistente Social PTNSSS-SUS/Enfermeira	98348 94981
ERS Colíder	Grazielle Scarpin da Silva Paulo Sergio Lppes de Souza	PTNMSS/ Assist. Administrativo PTNSSS-SUS	59513 48717
ERS Diamantino	Alyne Vanni Martins Guimarães Fabiane Domingues Leite	PTNSSS/Enfermeira PTNSSS/Assistente Social	120072 117548
ERS Juara	Irineu José da Silva Maria Lúcia da Silva	PTNSSS/Tec. Assuntos Cult. e Educ. PTNSSS/Administradora	33459 103403
ERS Juína	Joselina Auxiliadora Almeida M. Sousa Sérgio Volmir Post	PTNSSS/Assistente social PTNMSS/ Assist. Administrativo	1068531 106279
ERS Peixoto Azevedo	Ana Campos Pedrosa Loredanea Menezes Coimbra	PTNMSS/ Assist. Administrativo PTNSSS/ Assistente Social	86195 107219
ERS Pontes e Lacerda	Alyrio Metello Filho Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro	PTNSSS/Odontólogo PTNSSS/Assistente Social	58390 90309
ERS Porto Alegre do Norte	Rosecléia Francisca de Brito Sokolowski Rui Costa da Rocha	PTNMSS/Assist. Administrativo PTNMSS/Tec. Vigilância Sanitária	106802 55460
ERS de Rondonópolis	Sandra Regina P. Amaral dos Santos Gilberto Roque Geremia Odair Gonçalves de Matos	PTNSSS/Enfermeira PTNSSS/Administrador PTNSSS/Assistente Social	99931 106804 106718
ERS São Félix do Araguaia	Crisley Suzane Rodrigues Araújo Maria Leonor Gomes Medeiros	PTNSSS/ Contador PTNSSS/Tec. Assuntos Cult. e Educ.	264024 56142
ERS Sinop	Francisca Barbosa Teixeira James Cavalcante da Costa	PTNMSS/Assist. Administrativo PTNMSS/Assist. Administrativo	55604 90077
ERS de Tangará da Serra	Flávia Pizzollo Alves Fabrini Mário Ribeiro Neres	PTNSSS/Enfermeira PTNMSS/Auxiliar de Enfermagem	117546 90060
Hospital Adauto Botelho	Névio Lotufo Neto	PTNMSS/Assist. Administrativo	115738
HR Alta Floresta	Thais de Souza da Cruz Tavares	PTNSSS/Enfermeira	281885
HR Cáceres	Elisângela Alves Pedroso da Cunha Quina	PTNMSS/Assist. Administrativo	94429
HR Colíder	Elizabeti Ferreira Da Silva	PTNMSS/Tec. de Enfermagem	43698

Hospital Metropolitanano	Jackson Bruno Guimarães Nascimento Livia Costa de Carvalho	PTNSSS PTNSSS/Médico	300204 272714
HR Peixoto de Azevedo	Ana Vilma Camara Santos	PTNMSS/Assist. Administrativo	404
HR de Rondonópolis	Eliane Miranda Bezerra Gárcia	PTNMSS/Assist. Administrativo	115850
HR de Sinop	Vânia Loureiro Nortfleeth Divina Maria do Carmo Gonçalves	PTNMSS/Assist. Administrativo PTNMSS/Assist. Administrativo	76206 56087
HR de Sorriso	Maria das Graças da Cunha Costa Cláudia Cristina Zuanazzi	PTNMSS/Assist. Administrativo PTNMSS/Assist. Administrativo	86245 86268
Hospital Estadual Santa Casa	Patrícia Dourado Neves	PTNSSS/Fisioterapeuta	60686

**Art. 2º** Os servidores não receberão nenhum valor pecuniário a mais para exercer a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 103/SES/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/03/2020.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT 02 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 339/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e, em especial;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR em partes a Portaria nº 339/2022/GBSES**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 28.252 no dia 26/05/2022, pag. 40.

#### ONDE SE LÊ:

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 122 de 27 de abril de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luciana Martins Amorim do município de Pedra Preta, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única.

#### LEIA-SE:

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 123 de 27 de abril de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Luciana Martins Amorim do município de Pedra Preta, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única;

#### ONDE SE LÊ:

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 123 de 27 de abril de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS do município de São José do Povo, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) em parcela única, e;

#### LEIA-SE:

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 122 de 27 de abril de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em transporte sanitário com a finalidade de atender as demandas dos pacientes no transporte sanitário no âmbito do SUS do município de São José do Povo, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) em parcela única, e;

#### ONDE SE LÊ:

[...]

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
2	Pedra Preta	CIB-MT Nº 122	R\$ 800.000,00	ÚNICA de R\$ 800.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2520	134/334
3	São José do Povo	CIB-MT Nº 123	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2520	134/334

#### LEIA-SE

[...]

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
2	Pedra Preta	CIB-MT Nº 123	R\$ 800.000,00	ÚNICA de R\$ 800.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2520	134/334
3	São José do Povo	CIB-MT Nº 122	R\$ 245.000,00	ÚNICA de R\$ 245.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2520	134/334

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - BAIT I - EDITAL Nº 012/2021 - AGENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2021/00138.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **BOLSISTA:** Roger Resmini. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até **31/05/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Cláudia Marisa Rosa - Orientadora e Roger Resmini - Bolsista.

#### MT SAÚDE

#### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 020/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CARDIOCLIN CARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 26.579.904/0001-07.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **15/02/2022 a 14/02/2023**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/LEONIDAS SANTOS DE LARA /CARDIOCLIN CARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 652362/2016/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 652362/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **VIDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - CNPJ nº 26.602.400/0001-60**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de **02/02/2022 a 1º/08/2022**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/ RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR/ VIDA MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA/CONTRATADA.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022/DIRFU/INTERMAT**

**Processo nº INTERMAT - PRO - 2022/08671**

**Partes:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, ESTADO DE MATO GROSSO como PROPONENTE I e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como PROPONENTE II.

**Objeto:** Instrumentalizar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, com o fito de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização fundiária, em particular o levantamento cadastral, análise do perfil social das famílias, medição e demarcação Topográfica do Perímetro e Parcelas, Elaboração de Projetos Urbanísticos, Aprovação dos Projetos junto ao Município e a Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de Campo Verde, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme **plano de trabalho** pactuado entre as partes.

**Recursos Financeiros:** O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

**Prazo:** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de dois anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

**Data e local:** Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2022.

**Assinam:** ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde/MT e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, Presidente do INTERMAT.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/INDEA-MT**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à concessão, manutenção e uso do Selo Arte no Estado de Mato Grosso.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

**Considerando** o disposto no art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro 1950, com redação dada pela Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos

alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 9.918, de 18 de julho de 2019, que "regulamenta o art. 10-A da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal";

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 28, de 23 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que "estabelece o Manual de Construção e Aplicação do Selo ARTE, disponibilizado no endereço eletrônico [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br), o modelo de logotipo a ser utilizado na rotulagem dos produtos dos estabelecimentos registrados como artesanais nas Secretarias de Agricultura e Pecuária dos Estados e do Distrito Federal";

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 67, de 10 de dezembro de 2019, do MAPA, que "estabelece os requisitos para que os Estados e o Distrito Federal realizem a concessão do Selo Arte, aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal";

**Considerando** a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008; e

**Considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes para a concessão do selo ARTE no Estado do Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a concessão do Selo ARTE aos produtos comestíveis de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE), Serviços de Inspeção Municipal (SIM) e Serviço de Inspeção Federal (SIF) produzidos de forma artesanal no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA/MT), por meio da Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem animal (CISPOA):

I - observar a legislação pertinente e as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a concessão do Selo ARTE;

II - estabelecer procedimentos visando o cumprimento das normas sanitárias e regulamentos complementares estaduais e federais;

III - proceder à fiscalização dos produtos artesanais registrados com o Selo ARTE no território estadual;

IV - fazer cumprir a regulamentação dos produtos artesanais, bem como as normas federais vigentes;

V - fornecer e atualizar as informações do Cadastro Nacional de Produtos Artesanais;

VI - conceder o Selo ARTE aos produtos artesanais que atenderem as normativas vigentes.

Art. 3º É de responsabilidade do Serviço de Inspeção Oficial - SISE, SIF e SIM a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos fabricantes de produtos alimentícios de origem animal artesanais, relativamente aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade.

Art. 4º O produto alimentício de origem animal produzidos de forma artesanal, além da chancela do Serviço de Inspeção Oficial, será identificado por Selo único com a indicação ARTE, conforme legislação federal.

§ 1º Será utilizado o modelo do Selo-ARTE que está previsto no Manual de Construção e Aplicação do Selo ARTE.

§ 2º A numeração de controle e identificação do Selo ARTE será seriada e obedecerá a ordem cronológica de obtenção de registro.

§ 3º O Selo ARTE contará com uma numeração com seis dígitos, sendo os dois primeiros números sempre 11 (onze), referentes ao Estado de Mato Grosso na base nacional de dados, e os 4 (quatro) últimos serão registrados pelo Estado.

Art. 5º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal que receberem o Selo ARTE serão reconhecidos e comercializados no território nacional.

Parágrafo único. O Selo ARTE será concedido ao produto e não ao estabelecimento.

Art. 6º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal serão identificados pela presença dos seguintes requisitos:

I - as matérias-primas de origem animal devem ser beneficiadas na propriedade onde a unidade de processamento estiver localizada ou devem ter origem determinada;

II - as técnicas e os utensílios adotados que influenciem ou determinem a qualidade e a natureza do produto final deve ser predominantemente

manual em qualquer fase do processo produtivo;

III - o processo produtivo deve adotar boas práticas na fabricação de produtos artesanais com o propósito de garantir a produção de alimento seguro ao consumidor;

IV - as unidades de produção de matéria-prima e as unidades de origem determinada devem adotar boas práticas agropecuárias na produção artesanal;

V - o produto final de fabrico deve ser reconhecido como tipicamente artesanal pelas suas características de identidade e qualidade específicas e o seu processo produtivo;

VI - o uso de ingredientes industrializados deve ser restrito ao mínimo necessário, vedada à utilização de corantes artificiais, aromatizantes e outros aditivos considerados cosméticos;

VII - o processamento deve ser feito prioritariamente a partir de receita tradicional, que envolva técnicas e conhecimentos de domínio dos manipuladores.

Parágrafo único. O Selo ARTE pode ser concedido aos produtos regulamentados ou novos produtos desenvolvidos, desde que atendidos os incisos I a VII e demais normativas pertinentes.

Art. 7º Os estabelecimentos devem possuir registros auditáveis dos processos de fabricação, das boas práticas na fabricação e das boas práticas agropecuárias, quando aplicável.

§ 1º A identidade, a qualidade e a segurança do produto alimentício artesanal, assim como a implantação e execução das boas práticas de fabricação e agropecuárias, e os requisitos que caracterizam a produção artesanal necessária para concessão do Selo ARTE, serão garantidas pelo produtor artesanal.

§ 2º As boas práticas de fabricação deverão incluir, no mínimo, programa de limpeza e desinfecção, higiene e hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores, controle integrado de pragas, análises laboratoriais, manutenção das instalações e equipamentos, controle da potabilidade da água e seleção das matérias-primas, ingredientes e embalagens.

Art. 8º O estabelecimento interessado em obter o Selo ARTE para seu produto, por meio do Serviço de Inspeção Oficial (SIF, SISE e SIM), deverá encaminhar os seguintes documentos e informações:

I - requerimento de solicitação (Anexo I);

II - cópia do registro do estabelecimento no serviço de inspeção oficial;

III - relatório de verificação, emitido pelo serviço oficial, que comprove o atendimento às Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação, nos termos dos regulamentos específicos (Anexo II);

IV - memorial descritivo, contendo composição, descrição do processo de fabricação, controle de qualidade, armazenamento e transporte além da descrição das características específicas do produto, demonstrando atendimento aos requisitos estabelecidos para os produtos artesanais, de acordo com o Decreto 9.918/2019 (Anexo III);

V - O INDEA/MT, por meio da CISPOA, concederá o Selo ARTE pautado na avaliação dos documentos apresentados, podendo realizar auditoria *in loco* sempre que julgar necessário.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos produtores, independentemente do volume de produção, a avaliação dos requisitos relacionados com a inocuidade dos produtos de origem animal será baseada nas normas específicas, relativas às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais definidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Para concessão do Selo ARTE ao produto, o serviço de inspeção municipal deverá, obrigatoriamente, preencher Questionário de Cadastro SIM (Anexo IV) e estar cadastrado no e-SISBI-SGSI, sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Agropecuária (MAPA).

Art. 10. O INDEA/MT realizará auditorias periódicas nos estabelecimentos que possuem produto com Selo Arte para avaliar a produção artesanal, bem como, acompanhará o cumprimento dos requisitos obrigatórios descritos nesta instrução normativa e legislações sobre o tema, sempre que julgar necessário.

Art. 11. Os estabelecimentos que tiverem a permissão para utilização do selo Arte pelo Serviço de Inspeção Sanitária Estadual deverão atender os pré-requisitos obrigatórios descritos nesta instrução normativa.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações exigidas para utilização do selo Arte ou a falta de atendimento as solicitações formais do SISE, implicará na suspensão da autorização do uso do Selo Arte.

Art. 12. A violação das normas propostas para as boas práticas agropecuárias na produção artesanal, boas práticas de fabricação do produto artesanal e demais requisitos elencados no art. 6º, implicará no cancelamento do Selo Arte concedido ao produto artesanal.

Parágrafo único. O cancelamento do Selo Arte concedido ao produto artesanal será realizado pelo INDEA/CISPOA.

Art. 13. Alteração de processo produtivo ou dos dados cadastrais da empresa deverá ser informada pelo estabelecimento ao Serviço de Inspeção Oficial, para que sejam atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Produtos Artesanais do MAPA.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de maio 2022.

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA-MT

(Original assinado)

(Anexo I)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente do INDEA/MT

Eu, \_\_\_\_\_,

proprietário (a) do estabelecimento \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_,

localizado no município de \_\_\_\_\_ em

dereço \_\_\_\_\_, solicito a concessão do Selo Arte para o produto

(s): \_\_\_\_\_

Registro do estabelecimento nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Telefone \_\_\_\_\_ e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

(ANEXO II)

RELATORIO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE - SELO ARTE

Nome do estabelecimento:	
Nome do responsável pelo estabelecimento:	
Município:	Telefone
:	E-mail:
1. Estabelecimento possui registro em qual serviço de inspeção oficial e memorial descritivo do (s) produtos que almejam obter selo ARTE? <input type="checkbox"/> SISE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIF <input type="checkbox"/> Certificado ou declaração de registro do estabelecimento (Anexar documento) <input type="checkbox"/> Memorial descritivo dos produtos devidamente aprovados (Anexar documento)	
Observação:	
2. As matérias-primas de origem animal são oriundas da propriedade onde a unidade de processamento está localizada e/ou possuem origem determinada? <input type="checkbox"/> Matérias primas oriundas de outras propriedades, sem controle de origem <input type="checkbox"/> Matérias primas oriundas de outras propriedades, com origem determinada <input type="checkbox"/> Matérias primas exclusivamente oriundas da propriedade onde a unidade de processamento está localizada <b>VERIFICAÇÃO:</b> Registro de entrada de matéria-prima, inventário animal, quando houver e nota fiscal.	
Observação:	
3. As técnicas e os utensílios adotados que influenciam ou determinam a qualidade e a natureza do produto final é predominantemente manual em qualquer fase do processo produtivo? <input type="checkbox"/> Todas etapas do fluxo de produção são manuais <input type="checkbox"/> Existem equipamentos que substitui o processo manual, quais?	
Observação:	
4. O processo produtivo adota boas práticas na fabricação de produtos artesanais com o propósito de garantir a produção de alimentos seguros ao consumidor? <input type="checkbox"/> Não tem manual de BPF descrito nem implementa ações <input type="checkbox"/> Tem manual descrito, mas não implementa ações <input type="checkbox"/> Não tem manual descrito, mas implementa ações <input type="checkbox"/> Tem manual completo de BPF, mas não implementa por completo <input type="checkbox"/> Tem manual completo de BPF e implementa todas as ações <b>VERIFICAÇÃO:</b> Manual de boas práticas de fabricação, Planilhas de controle de boas práticas de fabricação ( programa de limpeza e desinfecção, higiene e hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores, controle integrado de pragas, análises laboratoriais, manutenção das instalações e equipamentos, controle de potabilidade da água e seleção das matérias-primas, ingredientes e embalagens)	
Observação:	
5. Os manipuladores possuem treinamento em boas práticas na fabricação? <input type="checkbox"/> Não possuem treinamento <input type="checkbox"/> Alguns manipuladores possuem treinamento <input type="checkbox"/> Todos os manipuladores possuem treinamento apropriado	
Observação:	

6. As unidades de produção de matéria-prima e as unidades de origem determinada adotam boas práticas agropecuárias (BPA) na produção artesanal?  
 Não tem manual descrito de BPA nem implementa ações  
 Tem manual descrito mas não implementa ações  
 Não tem manual descrito mas implementa ações  
 Tem manual completo de BPA mas não implementa por completo  
 Tem manual completo de BPA e implementa todas as ações  
**VERIFICAÇÃO:** Manual de boas práticas agropecuárias (manejo sanitário; manejo alimentar e armazenamento de alimentos; qualidade da água; refrigeração e estocagem da matéria-prima; higiene pessoal e saúde dos trabalhadores; higiene de superfícies, equipamentos e instalações; controle integrado de pragas; capacitação dos trabalhadores; adequação das instalações, equipamentos e utensílios para produção; manejo de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes; uso racional e estocagem de produtos químicos, agentes tóxicos e medicamentos veterinários; controle de fornecedores de insumos agrícolas e pecuários; adoção de práticas de manejo racional e de bem-estar animal). Verificação in loco, quando julgado necessário.

Observação:

7. Todos os manipuladores possuem certificado de boas práticas agropecuárias?  
 não possuem certificados  
 alguns manipuladores possuem certificado apropriado  
 todos os manipuladores possuem treinamento apropriado

Observação:

8. O uso de ingredientes industrializados é restrito ao mínimo necessário?  
 Utiliza ingredientes industrializados com função tecnológica  
 Utiliza ingredientes industrializados com função tecnológica, porém, abaixo do permitido na legislação  
 Não utiliza ingredientes industrializados  
**VERIFICAÇÃO:** memorial descritivo do produto, planilhas de controle de produção, verificação dos produtos em estoque.

Observação:

9. Corantes, aromatizantes e outros aditivos industrializados considerados cosméticos são utilizados?  
 Utiliza corantes, aromatizantes e outros aditivos industrializados  
 Não utiliza corantes, aromatizantes e outros aditivos industrializados (vedada a utilização).  
**VERIFICAÇÃO:** memorial descritivo do produto, planilhas de controle de produção, verificação dos produtos em estoque, verificação do processo produtivo, quando julgado necessário.

Observação:

10. Os manipuladores detêm, individualmente, domínio de todas as etapas do processo produtivo?  
 Os manipuladores não detêm o domínio de todo o processo produtivo  
 Os manipuladores detêm parcialmente o domínio do processo produtivo  
 Todos os manipuladores detêm o domínio total do processo produtivo  
**Verificação in loco da produção, quando julgado necessário.**

Observação:

11. Os produtos regulamentados (com RTIQ) estão devidamente aprovados, de forma a atender a legislação vigente?  
 Não possui aprovação  
 Possui aprovação do Serviço Oficial de Inspeção, porém, não atende a legislação ou ausência de parâmetros físico-químicos e microbiológicos  
 Possui a aprovação e atende a legislação

Observação:

12. Os produtos não regulamentados (sem RTIQ) estão devidamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Oficial?  
 Não possui aprovação  
 Possui aprovação do Serviço Oficial de Inspeção Estadual

Observação:

13. O produto final de fabrico é considerado como artesanal pelas suas características de identidade e qualidade específicas e o seu processo produtivo?  
 Não é considerado como artesanal pelas suas características de identidade e qualidade  
 É considerado como artesanal pelas suas características de identidade e qualidade

Observação:

14. Parecer do médico veterinário do serviço de inspeção responsável pela aplicação do relatório.  
 Favorável  
 Desfavorável

Observação:

Observação: o documento deverá ser preenchido e assinado por Médico Veterinário do Serviço Oficial.

### ANEXO III MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social	
CNPJ	Inscrição Estadual

Endereço	
Bairro	CEP
UF	Município

#### 2. OBTENÇÃO DA MATERIA PRIMA

--

#### 3. PRODUTOS INDICADOS

--

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (deverá ser descrito para cada produto)

4.1- Nome do produto:
4.2- Características do rótulo e embalagem:
4.3- Quantidades (apresentação do produto) / Unidade de medida:
4.4- Sistema de embalagem:
4.5- Armazenamento:
4.6- Transporte do produto para mercado consumidor:
4.7 Documentos acompanhantes:
4.8- Composição do Produto:

MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
INGREDIENTES	Kg ou L	%
<b>TOTAL</b>		100%

Processo de fabricação (descrever):

--

#### AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e Ass. Do Represent. Legal do Estab.	Carimbo e Ass. Do Responsável Técnico

### (ANEXO IV) QUESTIONÁRIO DE CADASTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

#### 1 - Identificação do Serviço de Inspeção

- 1.1. Nome do Serviço de Inspeção.
- 1.2. Responsável pelo Serviço de Inspeção.
- 1.3. Endereço completo, incluindo município, da sede do Serviço de Inspeção.
- 1.4. Telefone e e-mail para contato (não preencher com telefones/e-mails particulares).
- 1.5. Número de médicos veterinários lotados oficialmente no Serviço de



Inspeção. Neste item deve ser informado o regime de trabalho (estatutário, CLT, comissionado, etc.) e carga horária de cada profissional citado.

1.6. Número de auxiliares (de inspeção e administrativo) lotados no Serviço de Inspeção. Neste item deve ser informado o regime de trabalho (estatutário, CLT, comissionado, etc.) e carga horária de cada profissional citado.

## 2 - Aspectos Gerais

2.1 - Informar a epígrafe e ementa, quando aplicável, dos documentos abaixo relacionados.

No caso de Serviço de Inspeção não executado diretamente pelas Secretarias de Agricultura, também deve ser informada o instrumento legal que transferiu a competência.

a) Lei que instituiu o Serviço de Inspeção, bem como suas eventuais alterações (anexar cópia);

b) Decreto que regulamentou a Lei citada no item anterior, bem como suas eventuais alterações (anexar cópia);

c) Outras normas internas e demais legislações pertinentes (anexar cópia).

2.2 - Descreva ou anexo o organograma do órgão responsável pelas atividades de inspeção. O organograma deve abranger a estrutura hierárquica completa a qual o serviço está subordinado.

2.3 - Informar os dados gerais do município (população, área, principais atividades econômicas).

## Parte 3 - Infraestrutura Administrativa

3.1 - Informar, de maneira sucinta, a estrutura física e material disponível exclusivamente para a execução das atividades administrativas de inspeção (área física, material de apoio, mobiliário, equipamentos, veículos, etc.).

3.2 - Informar se o Serviço dispõe de dados referentes à relação de estabelecimentos registrados (Nome, CNPJ ou CPF, número de registro, classificação, endereço completo, telefone, data de registro, produtos registrados e dados de produção), projetos aprovados, rótulos, dados nosográficos, de produção e de comercialização. Em caso afirmativo, descrever como o Serviço organiza e mantém estes dados.

## Parte 4 - Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização

4.1 - Informar, na ordem abaixo:

a) Frequência das inspeções de rotina para as diferentes categorias de estabelecimentos registrados;

b) Frequência de coleta de amostras para análise laboratoriais para as diferentes categorias de estabelecimentos registrados, bem como se os laboratórios utilizados são oficiais, credenciados ou terceirizados;

c) As principais ações desenvolvidas visando o combate à clandestinidade e a educação sanitária no município.

4.2 - Descrever, na ordem abaixo:

a) Como são realizados os registros pertinentes à análise e aprovação de projetos de registro e reformas de estabelecimentos;

b) Como é realizado o controle do cancelamento do registro de estabelecimentos;

c) A forma de registro da execução das inspeções diárias, supervisões e atendimento ao cronograma de análises laboratoriais.

4.3 - Informar como é realizado o registro das reuniões técnicas realizadas.

## Parte 5 - Inocuidade dos Produtos de Origem Animal

5.1 - Descrever se aplicável, como são realizadas a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como os critérios de julgamento e destinação das carcaças.

5.2 - Descrever como o Serviço Oficial realiza a verificação oficial dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados.

5.3 - Informar como é realizada a avaliação dos resultados de análises laboratoriais, bem como quais as providências adotadas frente a resultados fora do padrão.

5.4 - Descrever como o Serviço Oficial avalia a rastreabilidade dos produtos fabricados nos estabelecimentos registrados.

## Parte 6 - Qualidade dos Produtos de Origem Animal

6.1 - Informar quais os procedimentos utilizados para a aprovação de rotulagem e processos produtivos, bem como a forma pela qual estes procedimentos são registrados.

## Parte 7 - Prevenção e Combate à Fraude

7.1 - Descrever os controles realizados pelo Serviço visando avaliar a qualidade e composição dos produtos com vistas à prevenção de fraudes.

## Parte 8 - Informações complementares.

Descreva aqui outras informações que considerar relevantes.

## Local e data Assinatura e identificação do responsável pelas informações

### PORTARIA Nº 095/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ivone Bordulis Damo - Matrícula 90524 para

responder em substituição legal, pela Coordenadoria de Financeira e Contábil, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 337/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das Atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 031/2022 - TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Chips de Dados Móveis (SMP com Pacote de 20GB/Mensal) e Fornecimento de Solução de Gerenciamento e Segurança de Dispositivos Móveis, para atender a demanda das atividades de fiscalização de Trânsito, vistoria veicular e demais atividades estratégicas do estado do Mato Grosso.

I- Fiscal Titular: Greice Carla de Oliveira. Lima - Matrícula: 119023

II -Fiscal Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula: 285342

III- Gestor Titular: Greice Carla de Oliveira. Lima - Matrícula: 119023

IV- Gestor Substituto Dayanne Darth Ananias - Matrícula: 285342

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

#### PORTARIA Nº 338/2022/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o Plano de Capacitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, que reestrutura a carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014, que institui a Política de Desenvolvimento Contínuo dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em nível de Qualificação Profissional e Capacitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a busca pela excelência dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento da Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Departamento Estadual

de Trânsito de Mato Grosso, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Plano de Capacitação, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do DETRAN-MT, visando potencializar seu desempenho e promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

**Art. 2º** As ações a serem propostas pelo plano deverão estar alinhadas à missão, visão e valores institucionais, bem como aos objetivos estratégicos da Autarquia.

**Art. 3º** O Plano de Capacitação é um instrumento de desenvolvimento contínuo dos servidores, e fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

**Art. 4º** O processo de desenvolvimento do Plano de Capacitação deverá contemplar o diagnóstico das necessidades, a elaboração, execução e a avaliação dos resultados.

#### DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º** As ações previstas no Plano de Capacitação deverão ser realizadas na modalidade de ensino presencial, à distância ou híbrida, observando-se as competências a serem desenvolvidas e promovidas, com vistas às necessidades das áreas, às necessidades individuais dos servidores e que tenham relevância para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição.

**Art. 6º** As ações de capacitações integrantes ao plano deverão ser desenvolvidas a partir das premissas andragógicas, com a adoção de metodologias de ensino capazes de oportunizar uma reflexão crítica da rotina de trabalho, como ponto de partida para a construção de novos conhecimentos e a ressignificação da prática vivenciada.

**Art. 7º** No processo de análise da viabilidade e conveniência para a oferta de capacitação, deverão ser observadas as seguintes possibilidades:

- I - Realização da capacitação sem ônus para o DETRAN-MT ou com ônus reduzido, mediante o estabelecimento de parcerias;
- II - Inserção de servidores do quadro do DETRAN-MT como docentes nas ações de capacitação;

**Art. 8º** A realização de cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem o aprimoramento e o desenvolvimento de competências dos servidores deverá ocorrer, preferencialmente, durante o horário de funcionamento da Autarquia.

Parágrafo Único. Para oportunizar a participação dos servidores na capacitação, poderão ser utilizadas estratégias de execução da ação de capacitação de forma intensiva ou gradual, por meio de aulas periódicas, com carga horária diluída.

#### DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 9º** Para participar das ações de capacitação, os servidores deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de participação, devidamente preenchida e assinada, contendo:

- I - Anuência da chefia imediata;
- II - Concordância com possível ressarcimento em caso de não conclusão do curso, salvo justificativa legal, nos termos da Lei Federal nº 14.230/2021.

**Art. 10** As solicitações de capacitações que demandam contratação deverão ser tramitadas à Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho com, no mínimo, quarenta e cinco dias de antecedência da realização do evento.

**Art. 11** Para os cursos com ônus à instituição, o servidor não poderá estar em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas no Art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990.

**Art. 12** Caberá ao servidor participante da capacitação, multiplicar os conhecimentos adquiridos no âmbito da sua unidade de trabalho.

**Art. 13** As ações de capacitação deverão priorizar a participação de servidor não capacitado nos últimos 12 meses e/ou não capacitado no tema proposto.

#### DOS RESPONSÁVEIS

**Art. 14** São responsáveis pela elaboração e implementação do Plano de

Capacitação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, e a Gerência da Escola Pública de Trânsito, no que se refere às capacitações na área de trânsito.

§ 1º O documento final intitulado Plano de Capacitação deverá ser validado pela Presidência e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

§ 2º A Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, deverá encaminhar à Gerência da Escola Pública de Trânsito, ao final de cada ano, a demanda de capacitação na área de trânsito para o ano subsequente, a fim de compor o Calendário Anual de Cursos, a ser divulgado no início de cada ano, pela Escola Pública de Trânsito.

**Art. 15** São competências da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho:

I - Realizar o levantamento de necessidades de capacitação, a partir da análise das lacunas existentes entre as competências profissionais essenciais, para que os servidores possam realizar o trabalho de forma eficaz e eficiente, em consonância com os objetivos estratégicos do DETRAN-MT;

II - Definir os eixos temáticos, as competências institucionais e setoriais e as ações de capacitação correlacionadas aos aspectos administrativos, gerenciais e pessoais;

III - Sistematizar as informações constantes nos incisos I e II deste artigo, em documento intitulado Proposta de Capacitação, a ser encaminhado à Gerência da Escola Pública de Trânsito, no que se refere à área de trânsito;

IV - Executar o Plano de Capacitação no que se refere às capacitações correlacionadas aos aspectos administrativos, gerenciais e pessoais;

V - Manter atualizado banco de dados com as informações dos servidores capacitados, a ser utilizado como instrumento de mapeamento do perfil de trabalho dos servidores, levando em consideração seus conhecimentos e habilidades para atividades estratégicas e específicas da instituição;

VI - Executar os procedimentos administrativos, tais como inscrições, documentações, informes aos servidores e outros.

**Art. 16** São competências da Gerência de Escola Pública de Trânsito:

I - Executar o Plano de Capacitação, no que tange aos cursos na área de trânsito e cursos de formação continuada e de capacitação em trânsito para os profissionais dos órgãos e autarquias do Sistema Nacional de Trânsito;

II - Demandar à Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, as providências administrativas que julgar necessárias para realização das capacitações do inciso I;

III - Fornecer apoio didático pedagógico quando necessários à execução das ações de capacitação daqueles ofertados e sob demanda da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho;

IV - Certificar os alunos que concluírem os cursos na área de trânsito e preencherem os requisitos estabelecidos nos respectivos planos de cursos;

V - Certificar os servidores que participarem de eventos de capacitação e preencherem os requisitos estabelecidos nos respectivos projetos de capacitação.

VI - Encaminhar à Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, ao final de cada capacitação na área de trânsito, arquivo contendo nome dos servidores certificados e dados da referida capacitação.

VII - Arquivar os registros referentes à realização das ações de capacitação na área de trânsito em arquivo próprio;

VIII - Emitir, mediante solicitação, segunda via de certificado de cursos já realizados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** O Plano de Capacitação deverá ser publicado no D.O.E. no início de cada exercício, contendo apresentação, objetivos, ações de capacitação, público-alvo, modalidade de ensino, cronograma de execução e indicadores.

**Art. 18** Os indicadores de treinamento e desenvolvimento no Plano de Capacitação deverão ser estabelecidos para efeitos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação deverá ser divulgado nos canais de comunicação da Autarquia a todos os servidores no início de cada exercício.

**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**PORTARIA Nº 339/2022/GP/DETRAN-MT**

Dispõe sobre a designação do servidor **DAUSON JOSÉ DA SILVA**, para responder interinamente pela Diretoria de Veículos desta Autarquia.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Decreto nº 310, de 28 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do DETRAN-MT; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DAUSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 98343, para responder interinamente como Diretor da Diretoria de Veículos desta Autarquia, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 094/2022/MTI**

**Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;  
- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 009/2022/MTI TELEFÔNICA BRASIL S.A Processo nº 486198/2021 CNPJ : 02.558.157/0001-62	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel (SMP), com cobertura de Roaming Nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e acesso à internet por meio de SMARTPHONE modem USB e mini-chip em tablete na modalidade local.	Olivia Campos Arruda Matrícula 8759030	Marcela Mª Eloy P. Oliveira Matrícula 8759863	Paulo Sergio de Almeida Matrícula 0313530

**Parágrafo único.** No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da

Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 31/05/2022, data de assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 095/2022/MTI**

**Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;  
- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 011/2022/MTI MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA Processo nº 163226/2021 CNPJ : 27.996.015/0001-08	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) aparelho celular Apple Iphone SE e 01(um) Apple Mac mini, conforme especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022/MTI e seus anexos.	Sócrates Farias de Barros Matrícula 8757240	José Martins Dias Filho Matrícula 8758336	Fabio Ferreira Dedé Matrícula 8757658

**Parágrafo único.** No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 31/05/2022, data de assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 096/2022/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o atual ACT desta empresa possuiu vigência até 30/04/2022,

**Considerando** que a Diretoria da MTI em conjunto com o SINDPD estão em negociação para a aprovação do novo Acordo Coletivo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar integralmente o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2020/2022 e o TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022 até o dia 31 de julho de 2.022.

**Art. 2º** Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 01/05/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### PORTARIA Nº 055/2022/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **Mariano Batista de Campos**, do cargo comissionado de Assessor Técnico I - DAC 5, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT e nomeá-lo para o cargo de Assessor Especial I - DAC 4 com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

#### PORTARIA Nº 056/2022/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **Alexandre Pereira da Silva Filho**, do cargo comissionado de Supervisor Local - DAC 8, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT e nomeá-lo para o cargo de Assessor Técnico I - DAC 5 com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### PORTARIA Nº 003/2022/MTGÁS

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Portaria nº 006/2021/MTGÁS,

#### RESOLVE:

**Art 1º**- Retificar, em parte, a Portaria nº 006/2021/MTGÁS, publicada no Diário Oficial do dia 30.06.2021, que institui a Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais móveis da MTGÁS, para considerar a seguinte alteração:

**Art 2º- ONDE SE LÊ:** "...Membros: I - **Carlos Augusto da Silva Aquino** - Motorista - Matrícula 94.001 **LEIA-SE:** "...Membros: (...) I - **Silvia Leiza Cristina Rodrigues** - Gerente de Recursos Humanos - Matrícula 108.001..."

**Art 3º**. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 006/2021/MTGÁS.

Cuiabá, 02 de junho de 2022

**RAFAEL SILVA REIS**  
Diretor Presidente da MTGÁS

#### PORTARIA Nº 004/2022/MTGÁS

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Portaria nº 007/2021/MTGÁS,

#### RESOLVE:

**Art 1º**- Retificar, em parte, a Portaria nº 007/2021/MTGÁS, publicada no Diário Oficial do dia 19.08.2021, que institui a Comissão para o Inventário e Avaliação Inicial dos bens patrimoniais imóveis da MTGÁS, para considerar a seguinte alteração:

**Art 2º- ONDE SE LÊ:** "...Membros: I - **Carlos Augusto da Silva Aquino** - Motorista - Matrícula 94.001 **LEIA-SE:** "...Membros: (...) I - **Silvia Leiza Cristina Rodrigues** - Gerente de Recursos Humanos - Matrícula 108.001..."

**Art 3º**. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 006/2021/MTGÁS.

Cuiabá, 02 de junho de 2022

**RAFAEL SILVA REIS**  
Diretor Presidente da MTGÁS

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.02673**, do Mato Grosso Previdência, resolve tornar sem efeito o **Ato Administrativo n.º 476/2021/MTPREV**, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado), em 17/09/2021, publicado no Diário Oficial de 20/09/2021, bem como, retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 129/2022/MTPREV**, de 31/03/2022, publicado no Diário Oficial da

mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a partir de 09.10.2020, ao Sr. Jeferson da Silva Faria, RG nº 905333/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Clelia Cecília Breve Faria, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, ...".

"... em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Clelia Cecília Breve ..."

**LEIA-SE:**

"...e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014..."

"... em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Clelia Cecília Breve Faria..."

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**Portaria n.º 5/2022 - MTPREV - REPUBLICAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES, matrícula 87155, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 830/2021-139:

**Averbem-se: 3 Anos, 8 Meses e 26 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/ Cargo
20/08/1987 a 07/04/1989	1 Ano, 7 Meses e 18 Dias	INSS	23001040.1.00784/21-0	Não consta
01/06/1989 a 18/04/1991	1 Ano, 10 Meses e 18 Dias	INSS	23001040.1.00784/21-0	Não consta
02/06/1994 a 21/07/1994	1 Mês e 20 Dias	INSS	23001040.1.00784/21-0	Não consta

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/ Cargo
01/06/1986 a 30/06/1986	1 Mês	INSS	23001040.1.00784/21-0	Não consta

**OBS:** Foi omitido o período de **01/09/1994 a 06/03/1995**, por não constar a contribuição previdenciária.

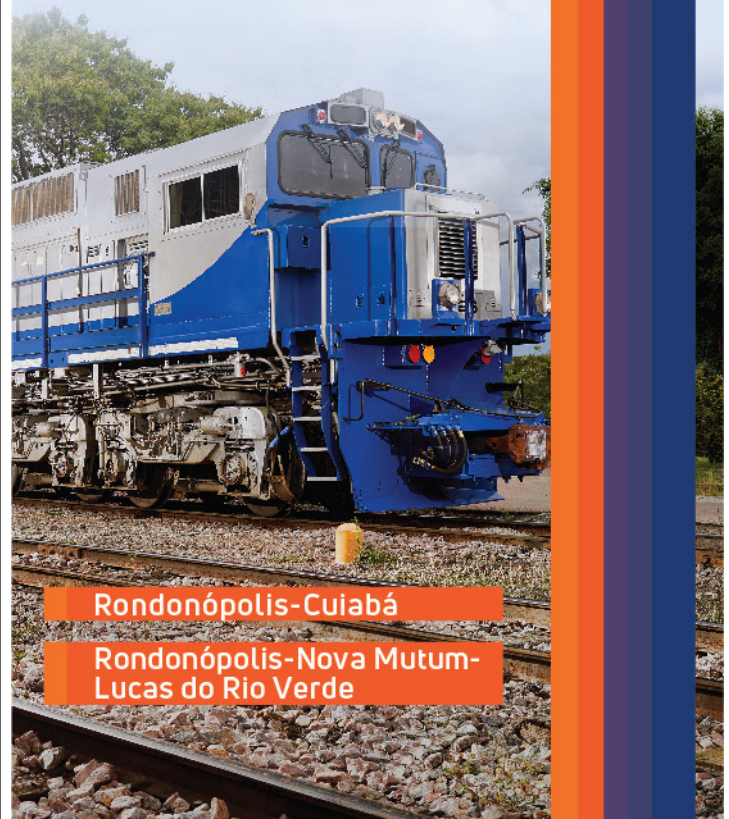
**\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E. DE 05/01/2022, PÁG. 27.**

Cuiabá-MT, 4 de Janeiro de 2022.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

# É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

## O GOVERNO ASSINOU O CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FERROVIA ESTADUAL.



É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA  
**Mais MT**

Governo de  
**Mato Grosso**

JESSICA CAROLINE  
FISIOTERAPEUTA



# O GOVERNO DE MATO GROSSO RETOMA AS CIRURGIAS ELETIVAS

**77 MIL**  
PROCEDIMENTOS  
REALIZADOS:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,  
ULTRASSOM COM DOPPLER,  
CIRURGIAS DIGESTIVAS  
ENTRE OUTROS.

**110 MIL**  
PROCEDIMENTOS  
JÁ AUTORIZADOS

**R\$105 MILHÕES**  
INVESTIDOS

MAIS SAÚDE  
E QUALIDADE  
DE VIDA PARA  
JUREMA AUGUSTA



Governo de  
**Mato Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00075/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (116705/1) ROQUE CEZAR MACEDO ESTERIS JUNIOR  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (201685) SUPERINT DE PROTECAO E DEFESA CIVIL  
A Partir de: 11/05/2022 Até09/06/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rogerio Luiz Gallo  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00146/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (256823/1) JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE  
A Partir de: 08/09/2022 Até22/09/2022  
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266  
Substituído: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO  
Un. Adm: (212628) GER DE CALCULOS INDENIZATORIOSPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasPORTARIA/SEPLAG/00147/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA  
A Partir de: 01/06/2022 Até04/07/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (113921/1) CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA  
Un. Adm: (174947) COORD DE FORMULACAOPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasPORTARIA/SEPLAG/00148/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADEProcesso N.: SESP-PRO-2022/15880  
Nome: (290915/1) VERA FLORENTINO DE LARA FERNANDES  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO  
MAY  
A Partir de: 19/05/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasPORTARIA/SEPLAG/00149/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ESTABILIDADEProcesso N.: 64435/2021  
Nome: (68921/2) LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO  
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
A Partir de: 18/07/2010PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00200/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAOProcesso N.:  
Nome: (140129/1) ALINE ADRIANE LEMES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (217085) GERENCIA DE OTIMIZACAO SIMPLIFICACAO DE PROCESSOS  
A Partir de: 01/06/2022Processo N.:  
Nome: (233520/1) CAMILA BRAGE PARAENSE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (183121) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS  
A Partir de: 01/06/2022Processo N.:  
Nome: (249651/1) CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (217085) GERENCIA DE OTIMIZACAO SIMPLIFICACAO DE PROCESSOS  
A Partir de: 01/06/2022Processo N.:  
Nome: (263248/1) GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (217085) GERENCIA DE OTIMIZACAO SIMPLIFICACAO DE PROCESSOS  
A Partir de: 01/06/2022Processo N.:  
Nome: (290843/1) JAIME LUIZ KOSCHECK  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL  
A Partir de: 01/06/2022Processo N.:  
Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (174947) COORD DE FORMULACAO  
A Partir de: 01/06/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de PessoasBOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00201/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIAProcesso N.:  
Nome: (96701/2) JOCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PALMA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 04/05/2022 Até02/06/2022Processo N.:  
Nome: (214647/3) MARCELLA COELHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (214167) GER DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 03/05/2022 Até07/05/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00202/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (247075/1) IVAN MONTEZANO JUNIOR  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 09/04/2013 Ate 08/04/2018  
A Partir de: 22/06/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (203899/1) MARCEL KUNIOCHI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/06/2013 Ate 26/06/2018  
A Partir de: 09/12/2022 Até23/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01019/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/04901

Nome: (204919/1) JOSE SERGIO TEMPESTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGISTICA

A Partir de: 04/05/2022 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

Processo N.: SES-PRO-2022/16433

Nome: (252299/1) MARK ROCHA CAMARAO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
A Partir de: 01/04/2022 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01020/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00697/2021, publicado no DOE de 27/04/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2022/13728

Nome: (136300/1) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Em: 30/04/2022

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01838/2020, publicado no DOE de 14/12/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: AGER-PRO-2022/01315

Nome: (251988/1) LAURA JANE DUALLIBI ALVES SOUZA DA PAIXAO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Órgão cessionário: AGENCIA ESTADUAL REGULACAO SERVICO PUBL DELEG

MT

Em: 08/05/2022

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00491/2022, publicado no DOE de 15/03/22

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SECITECI-PRO-2022/01375

Nome: (72974/8) ROSANGELA SILVA DANTAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Em: 22/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01021/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00441/2020, publicado no DOE de 30/03/20

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2021/01677

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Até: 16/03/2024

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01057/2021, publicado no DOE de 24/06/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/02813

Nome: (101274/3) VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Até: 18/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01022/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2021/01112

Nome: (112914/2) ADELSON ALVES BRITO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-007  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2021/02982

Nome: (123466/3) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/07684

Nome: (233724/1) DANIEL CASTRO LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 27/05/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00200

Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES CHENINI  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: D-007  
A Partir de: 07/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2021/02104

Nome: (232193/1) EDER CARLOS PRADO BRUNO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 29/04/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00422

Nome: (230344/1) FABIANA MENDONCA FERREIRA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/03088

Nome: (233106/1) JAQUELINE DE SOUZA FORTALEZA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05731

Nome: (217782/2) JESSE SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00999

Nome: (232675/1) JOSE CANDIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 04/05/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/00087

Nome: (226761/1) JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT



Referência: D-004  
A Partir de: 24/01/2022

Processo N.: PJC-PRO-2021/00466  
Nome: (75466/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-005  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00364  
Nome: (233293/1) MARIANY SANTOS GONCALVES ROCHA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05386  
Nome: (232608/1) MARIO TIERRE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06907  
Nome: (233384/1) NELSON LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01737  
Nome: (53373/6) ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 31/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2021/02202  
Nome: (232855/1) UESSICLEI RODRIGUES MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-004  
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: PJC-PRO-2021/00903  
Nome: (268219/1) WLADIMIR DE MESQUITA PINTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-002  
A Partir de: 23/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01023/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2022/17352  
Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 30/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17335  
Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: C-007  
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13390  
Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-005  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: SESP-PRO-2022/13460  
Nome: (243778/1) CARMENUCIA GOMES MARTINS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 19/11/2021

Processo N.: 296059/2021  
Nome: (241413/1) CRISTIANE CONCEICAO LIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: C-004  
A Partir de: 07/07/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/17341  
Nome: (113083/1) EDINEIA SOUZA GUEDES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17327  
Nome: (114001/1) EIZO DOS SANTOS CORTEZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Referência: D-007  
A Partir de: 12/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17711  
Nome: (113080/1) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Referência: D-007  
A Partir de: 15/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17329  
Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 12/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17332  
Nome: (63642/3) ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Referência: D-007  
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13459  
Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 09/05/2020

Processo N.: SESP-PRO-2022/13391  
Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/03714  
Nome: (58311/2) IVANI GOMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-010  
A Partir de: 16/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13383  
Nome: (232421/1) JACKSON DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 29/04/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/17712  
Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 15/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13385  
Nome: (243429/1) JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 05/10/2021

Processo N.: PJC-PRO-2022/02357  
Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SETASC-PRO-2022/02534  
Nome: (247738/1) LUCIANA TRUGILLO PELLOSO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
Referência: C-004  
A Partir de: 16/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17338  
Nome: (113094/1) LUCIANE MARIA CASSINI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Referência: D-007  
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17336  
Nome: (113187/1) LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13386  
Nome: (243029/1) LUCINEIA RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/13457  
Nome: (38793/2) LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: D-010  
A Partir de: 14/07/2020

Processo N.: SEMA-PRO-2022/07189  
Nome: (79811/1) MARCIO CAVALCANTE  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-009  
A Partir de: 10/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/17326  
Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 13/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13388  
Nome: (242831/1) ODIMAR ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 27/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/17342  
Nome: (112138/1) PATRICYIA ANGELICA BARBOSA TAQUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 27/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01024/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 64435/2021  
Nome: (68921/2) LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: B-002  
A Partir de: 18/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01025/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR  
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SES-PRO-2022/05261  
Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 03/11/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/18488  
Nome: (103017/2) JAIR DE SOUZA MOREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 02/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01026/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/02358  
Nome: (268177/1) KEILA DE PAULA E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/02204  
Nome: (268018/1) LUIZ FLAVIO PAULA DE SOUZA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01027/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquad. Nível Prof. Sist. Nacional Transito LC 505

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/04037  
Nome: (273807/4) ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: A-002  
A Partir de: 09/03/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/06093  
Nome: (234589/7) DANIELA CORDOVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-004  
A Partir de: 11/04/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/05851  
Nome: (238141/7) DOMINGOS SALVES MARQUES MOREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-004  
A Partir de: 05/04/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/06371  
Nome: (260834/6) HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: A-002  
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/05881  
Nome: (244018/16) JAILMA SILVA DE MORAES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-004  
A Partir de: 06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01028/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/09412  
Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-010  
A Partir de: 16/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/10949  
Nome: (63767/1) JOSE ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Referência: D-009  
A Partir de: 24/03/2022

Processo N.: 515327/2021  
Nome: (81860/1) MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-009  
A Partir de: 04/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01029/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01009/2022, publicado no DOE de 31/05/22  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/28657

Nome: (116918/22) KELLEN CRISTINA BATISTA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Linguística

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT -

Campus de Cáceres - MT.

Até: 26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00042/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256669/1) ANDREIA FELIX GARCIA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (118940) UNID ESPEC DE CONTR E MOVIM DE PESSOAL

A Partir de: 25/05/2022 Até23/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00091/2022 DE:  
03/06/2022

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (244072/1) KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (146480) GAB DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

A Partir de: 03/05/2022 Até29/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00265/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 18/05/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (95554/1) MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 18/05/2022 Até24/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00266/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (138550/1) VALERIA ISAAC MARQUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (202657) COORD DE SERVICOS DOCUMENTOS E ARQUIVO

A Partir de: 28/03/2022 Até26/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00267/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-DIC-2022/08294

Nome: (206529/1) ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/10/2008 Ate 30/09/2013

A Partir de: 04/07/2022 Até13/07/2022

Processo N.: SEFAZ-DIC-2022/08294

Nome: (206529/1) ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/10/2008 Ate 30/09/2013

A Partir de: 14/07/2022 Até23/07/2022

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/00463

Nome: (251448/1) JOSUE NEVES ORMONDE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018

A Partir de: 20/06/2022 Até29/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00268/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/00494

Nome: (24875/1) ALZINO BERNARDES DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 22/10/2007 Ate 21/10/2012

A Partir de: 01/06/2022 Ate 30/07/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00039/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/08377

Nome: (250035/1) JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

A Partir de: 30/05/2022 Até18/06/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (257466/1) FABIO XAVIER DA CONCEICAO

Un. Adm: (212415) GER DE MONITORAMENTO DA REGULARIZACAO AMBIENTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00200/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAOProcesso N.: SEMA-PRO-2022/08664  
Nome: (48154/3) SUZELE ROSA BARBOSA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (189626) COORD ATIVID DE PEC INTENS IRRIG E  
AQUICULTURA  
A Partir de: 20/05/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio AmbienteBOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00201/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (226691/1) JANIALLY CARVALHO CAMARGO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147192) COORD DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS  
A Partir de: 02/05/2022 Até16/05/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PORTARIA/SINFRA/00057/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.: SINFRA-PRO-2022/05054  
Nome: (257587/1) RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT  
A Partir de: 25/04/2022 Até24/05/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (255328/1) ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA  
Un. Adm: (213896) GER DE INFORMACAO CONTABILPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA/SESP/00155/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.:  
Nome: (114538/2) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PublicaPORTARIA/SESP/00156/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.:  
Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 30/06/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PublicaPORTARIA/SESP/00157/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (69327/1) MANOEL BUGALHO NETO  
A Partir de: 16/05/2022 Até13/08/2022  
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266  
Substituído: (203959/1) EJIANE DE SOUZA COSTA  
Un. Adm: (217123) UNID DE APOIO AS ACOES INTEGRADASPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PublicaPORTARIA/SESP/00158/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (79369/5) PAULO JOSE RUFINO  
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (139108/1) AILTON FERREIRA  
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLISPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PublicaBOLETIM DE PESSOAL/SESP/00659/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAOProcesso N.: SESP-PRO-2022/14544  
Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 06/06/2022Processo N.: e-mail  
Nome: (295456/1) EDSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO  
PENITENCIARIA  
A Partir de: 23/03/2022Processo N.: SESP-PRO-2022/14544  
Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 06/06/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança PublicaBOLETIM DE PESSOAL/SESP/00660/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
A Partir de: 19/05/2022 Até17/06/2022

## Processo N.:

Nome: (128416/8) BATUIRES ROSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO  
A Partir de: 31/05/2022 Até26/11/2022

## Processo N.:

Nome: (255347/2) CAROLINE REVELLES GUAREZI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (180467) COORD DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 05/05/2022 Até19/05/2022

## Processo N.:

Nome: (114887/1) DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA

## SERRA

A Partir de: 13/05/2022 Até11/06/2022

## Processo N.:

Nome: (103714/2) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 25/05/2022 Até23/07/2022

## Processo N.:

Nome: (232800/2) GLASIELY ALVES DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

## RONDONOPOLIS

A Partir de: 27/05/2022 Até25/06/2022

## Processo N.:

Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

## RONDONOPOLIS

A Partir de: 28/05/2022 Até26/07/2022

## Processo N.:

Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 25/05/2022 Até28/05/2022

## Processo N.:

Nome: (290900/1) LUCIANA PORTES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 26/05/2022 Até24/06/2022

## Processo N.:

Nome: (89950/2) REGIA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 17/05/2022 Até28/05/2022

## Processo N.:

Nome: (248895/1) UERICA BORGES CARDOSO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (190640) GER REG DO CENTRO ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA  
A Partir de: 09/05/2022 Até15/05/2022

## Processo N.:

Nome: (218018/2) VIVIANE PEREIRA CAVALCANTI  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/05/2022 Até09/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00661/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (291005/1) JESSIKA CAETANO DA SILVA E MELO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 18/03/2022 Até16/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00662/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (114856/1) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/11/2009 Ate 23/11/2014  
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

## Processo N.:

Nome: (114856/1) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/11/2009 Ate 23/11/2014  
A Partir de: 06/05/2021 Até04/07/2021

## Processo N.:

Nome: (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019  
A Partir de: 17/02/2023 Até18/03/2023

## Processo N.:

Nome: (217710/2) FABIO ROGERIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 15/05/2013 Ate 14/05/2018  
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

## Processo N.:

Nome: (86611/2) GILMAR BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO DE ROMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00663/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162477) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 21/05/2022

## Processo N.:

Nome: (99724/2) JOAO DEODATO CORREA FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (309274/1) JUNIOR ANDRE DO NASCIMENTO FELICIO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (217212/2) JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (241624/1) LEIRIANE VAZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 05/06/2022

## Processo N.:

Nome: (234250/1) MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/07/2022

## Processo N.:

Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 12/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00664/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:  
Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO  
MAY  
A Partir de: 06/06/2022 Até

Processo N.:  
Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 17/05/2015 Até 05/06/2022

Processo N.:  
Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VARZEA  
GRANDE

A Partir de: 06/06/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00665/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:  
Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190268) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS  
A Partir de: 18/05/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.IC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00097/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (110830/2) CLEITON DE SOUZA JACOBINA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (133442) DEL DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 05/05/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00098/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (97349/1) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 04/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00099/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: PJC/00088/2022  
Nome: (112490/3) FERNANDA BOLSONI BEIRAL  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (133833) DEL REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 16/05/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00400/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (309471/1) MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Para Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 18/04/2022

Processo N.:  
Nome: (309053/1) PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Para Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
A Partir de: 18/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00401/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:  
Nome: (205391/19) ADILSON LAURENTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

Processo N.:  
Nome: (137496/5) ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Un. Adm: (164240) GER DE INTELIGENCIA POLICIAL  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

Processo N.:  
Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

Processo N.:  
Nome: (54926/13) EDILSON LUCAS CANDIDO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

Processo N.:  
Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

Processo N.:  
Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Un. Adm: (164240) GER DE INTELIGENCIA POLICIAL  
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

Processo N.:  
Nome: (268216/1) IGOR DANIEL MODOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

Processo N.:  
Nome: (139589/2) JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 31/05/2022 Até 31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

## Processo N.:

Nome: (50580/54) LINDIOMAR SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

## Processo N.:

Nome: (217445/4) MARCELO RICARDO DE CESERE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/05/2022 Até 03/05/2022

## Processo N.:

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 04/05/2022 Até 04/05/2022

## Processo N.:

Nome: (268262/1) RENAN SANTOS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 04/05/2022 Até 04/05/2022

## Processo N.:

Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 10/05/2022 Até 10/05/2022

## Processo N.:

Nome: (268179/1) RODRIGO DOS ANJOS PILONI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

## Processo N.:

Nome: (105144/9) SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133663) DEL DE POLICIA DE RIO BRANCO  
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (268057/1) WELLINGTON SIMILLI SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134562) DEL DE POLICIA DE NOVA UBIRATA  
A Partir de: 23/05/2022 Até 23/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00402/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (60523/3) MARCELO MACHADO BUTAKKA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212792) 2 DEL DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 20/05/2022 Até 18/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00403/2022  
03/06/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

## Processo N.:

Nome: (105026/8) FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (173746) COORD DE ESTATISTICA  
A Partir de: 01/03/2022 Até 01/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00248/2022  
03/06/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (112025/1) EDUARDO MONFORTE  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (174980) SEC DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E FINANÇAS  
A Partir de: 28/04/2022 Até 17/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00249/2022  
03/06/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (230853/1) ALINE BARROS PIRES  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (176150) 4 CIA PM CACERES  
A Partir de: 16/05/2022 Até 14/07/2022

## Processo N.:

Nome: (108220/1) ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167258) CMDO REGIONAL III SINOP  
A Partir de: 30/05/2022 Até 13/06/2022

## Processo N.:

Nome: (258735/1) ANATOLY BODNAR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166529) ASSES ESPECIAIS  
A Partir de: 06/04/2022 Até 04/06/2022

## Processo N.:

Nome: (72090/1) ANTONIO CARLOS DE MOURA VIANA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 27/04/2022 Até 25/06/2022

## Processo N.:

Nome: (56750/5) ANTONIO CARLOS DOURADO BRASIL  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/05/2022 Até 21/07/2022

## Processo N.:

Nome: (266917/1) ANTONIO CARLOS MATIAS MARTINS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 29/03/2022 Até 21/04/2022

## Processo N.:

Nome: (266917/1) ANTONIO CARLOS MATIAS MARTINS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 12/05/2022 Até 31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (259150/1) AUGUSTO CASSIO MOURA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166766) CMDO REGIONAL I CUIABA  
A Partir de: 25/05/2022 Até 23/06/2022

## Processo N.:

Nome: (229727/1) BRUNO ALVES DE LARA PINTO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166901) 9 BAT DE PM SEDE COXIPO  
A Partir de: 29/04/2022 Até 28/05/2022

## Processo N.:

Nome: (229766/1) CARLOS RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (167126) CMDO REGIONAL II VARZEA GRANDE  
A Partir de: 26/04/2022 Até 09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (259025/1) DANIEL BORRALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 13/05/2022 Até 26/06/2022

## Processo N.:

Nome: (266348/1) DHONATAN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (175897) 1 PEL PM DE CAMPINAPOLIS  
A Partir de: 10/02/2022 Até10/04/2022

## Processo N.:

Nome: (111073/1) DIOMAR DO AMARAL ROCHA JUNIOR  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167380) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO  
A Partir de: 25/05/2022 Até23/07/2022

## Processo N.:

Nome: (40607/1) GENEZIO MARIANO DA CRUZ  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 18/03/2022 Até16/05/2022

## Processo N.:

Nome: (266513/1) GERSON MOREIRA NEVES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (175595) 14 BAT DE PM SEDE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 27/05/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (230734/1) JONNY MOURA BOAVENTURA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 04/05/2022 Até13/05/2022

## Processo N.:

Nome: (108054/1) JORGE BISPO DE MORAES  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 21/01/2022 Até06/03/2022

## Processo N.:

Nome: (237726/1) MANOEL JUNIOR CAMPOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (168963) 5 PEL PM DE NOVA BANDEIRANTES  
A Partir de: 23/05/2022 Até29/05/2022

## Processo N.:

Nome: (111381/1) MARCIO CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 31/05/2022 Até12/07/2022

## Processo N.:

Nome: (98894/1) MARCOS ERNESTO PINTO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168971) NPM DE CARLINDA  
A Partir de: 23/05/2022 Até06/06/2022

## Processo N.:

Nome: (98779/1) PATRICK ANTONIO VANNI  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (169013) 2 CIA PM DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 28/05/2022 Até03/06/2022

## Processo N.:

Nome: (90845/1) PAULO DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167576) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 28/05/2022 Até27/07/2022

## Processo N.:

Nome: (72430/1) ROMAIR OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168947) 3 PEL PM DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 18/05/2022 Até16/06/2022

## Processo N.:

Nome: (118399/1) RONEY GONCALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166685) COL TIRADENTES  
A Partir de: 07/05/2022 Até13/05/2022

## Processo N.:

Nome: (72422/1) SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 09/03/2022 Até07/05/2022

## Processo N.:

Nome: (49327/1) WESLEY MENDES SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166642) ACAD DE POLICIA MILITAR  
A Partir de: 21/05/2022 Até19/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00250/2022 DE:  
03/06/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA  
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 03/05/2022 Até29/10/2022

## Processo N.:

Nome: (230836/1) RUZIVALDO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR  
Un. Adm: (167231) 6 CIA INDEP DE PM POCONE  
A Partir de: 20/05/2022 Até15/11/2022

## Processo N.:

Nome: (71934/1) VANDERLEI MENDES DE SOUZA  
Un. Adm: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS  
A Partir de: 25/05/2022 Até20/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00112/2022 DE:  
03/06/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (264859/1) LEONARDO LEANDRO DE PAULA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171093) POLO ALTA FLORESTA SEDE  
A Partir de: 17/05/2022 Até23/05/2022

## Processo N.:

Nome: (230621/1) TATIANE PRISCILA DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (171085) CMDO REGIONAL ALTA FLORESTA CBM VII  
A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/42600/2022 DE: 03/06/2022  
Processo N°: 1000003940292  
Contratado: (277832/6) PRECILIANO BECKER DOS SANTOS, CPF:  
020.235.241-21; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-  
ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H  
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un.  
Adm: (015105) E E 9 DE JULHO; De: 07/10/2021 a 30/10/2021  
Substituído: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00823/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

## Processo N.:

Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (011363) E E NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 20/01/2022

## Processo N.:

Nome: (97895/20) ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 20/01/2022

## Processo N.:

Nome: (242382/1) ADRIANA PERAZZOLI TAKAKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 25/04/2022



Processo N.: 1000003977175  
 Nome: (242605/28) ADRIELI MULLER SEHNEM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (216038) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975133  
 Nome: (138807/5) ALBA FAIVA MAIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 24/01/2022

Processo N.: 1000003975182  
 Nome: (84393/1) ALESSANDRA SEABRA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (011576) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975043  
 Nome: (134238/3) ALINE GOULART MEDEIROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (159697) E E PE ONESTO COSTA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975146  
 Nome: (60533/9) ALMINDO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 17/02/2022

Processo N.: 1000003976701  
 Nome: (286123/1) AMANDA FERNANDES SOUZA AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (215155) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 05/05/2022

Processo N.: 1000003975240  
 Nome: (112875/7) ANA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO  
 A Partir de: 24/01/2022

Processo N.: 1000003975151  
 Nome: (256977/23) ANA MARIA DE OLIVEIRA NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974981  
 Nome: (249219/8) ANIELY MARTINS LEITE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 24/05/2022

Processo N.: 1000003975172  
 Nome: (128534/6) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE  
 DIAS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975027  
 Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976165  
 Nome: (70005/5) ARIIVALDO GAJARDONI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215988) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: 1000003975154  
 Nome: (291187/6) BLAIONY DE PAULA ARANTES PASSOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977185  
 Nome: (134805/7) BRIGIDA COUTO MENDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (213799) COORD DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975416  
 Nome: (276780/3) CARLOS EDUARDO SERQUEIRA FEIJAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (196509) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA  
 SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975030  
 Nome: (289796/1) CAROLINE FERNANDES CAMOLEZZI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (015490) E E MANOEL BANDEIRA  
 A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: 1000003976169  
 Nome: (89868/1) CLAUDINA VALEGUSKI CORREA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (215589) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003938690  
 Nome: (34699/4) CLAUDIO LOPES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 24/01/2022

Processo N.: 1000003975227  
 Nome: (250284/1) CLEO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (119210) E E WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975164  
 Nome: (78246/5) CLEONICE MARIA WOBETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009610) E E ANTONIO EPAMINONDAS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975134  
 Nome: (52172/8) DAGNA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 09/03/2022

Processo N.: 1000003975105  
 Nome: (240283/1) DEJANE ANDRE SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976175  
 Nome: (287163/1) DENISE BRETANHA MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215430) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975229  
 Nome: (82940/2) DIANA EVANGELISTA LEMES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975417  
 Nome: (253094/1) DIRCEU CAMPAGNUCCI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975412  
 Nome: (288329/1) DIVANEI FAZAN LESSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (015296) E E ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975149  
 Nome: (94243/26) DORVANIR MODESTO DAUD  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975021  
 Nome: (260866/13) DOUGLAS LARREIA KOZAN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975406  
 Nome: (282800/7) EDER BRAGA JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010987) E E D WUNIBALDO TELLEUR  
 A Partir de: 20/04/2022

Processo N.: 1000003975405  
 Nome: (87269/2) EDILA MARIA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975097  
 Nome: (216648/18) ELIANE APARECIDA TROLEIS URNHANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (040320) E E VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975251  
 Nome: (296061/1) ELIANE DOS SANTOS ROCHA REZENDE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975187  
 Nome: (72677/8) ELIENE MALDE DA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014931) E E SEN FILINTO MULLER  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975022  
 Nome: (260280/40) ELMO FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975119  
 Nome: (288919/1) ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975408  
 Nome: (242556/1) ERICA KALINCA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015059) E E MIL TIR CD DANNER M BARBOSA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976460  
 Nome: (140832/4) EUDES ARRAYS GOIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215082) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 25/01/2022

Processo N.: 1000003975111  
 Nome: (277307/3) EVANE ANTUNES MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA  
 A Partir de: 07/02/2022

Processo N.: 1000003975420  
 Nome: (112874/3) EVERTON NEVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 07/04/2022

Processo N.: 1000003975028  
 Nome: (106935/16) FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975135  
 Nome: (210157/3) FABIANE DOS SANTOS CINTRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974980  
 Nome: (220999/37) FERNANDA APARECIDA GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975188  
 Nome: (211748/6) FERNANDA BOSCARIOLI ORLANDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975114  
 Nome: (235886/1) FERNANDA ELEN VIEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975035  
 Nome: (100511/17) FERNANDO ROBERTO DA SILVA PEDROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012130) E E MARIA LEITE MARCOSKI  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977353  
 Nome: (288270/1) FLAVIO RIBEIRO BUENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (216038) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 03/05/2022

Processo N.: 1000003975093  
 Nome: (86893/1) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974984  
 Nome: (220143/13) GABRIELA DA SILVA MARQUES MENEGUSSI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012726) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 A Partir de: 20/04/2022

Processo N.: 1000003975180  
 Nome: (118292/54) GISELE FERREIRA FRANCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010910) E E SAO JOSE OPERARIO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976155  
 Nome: (70438/10) GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215414) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003975110  
 Nome: (211117/4) GLAUCIA DE OLIVEIRA GOEDERT  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975090  
 Nome: (279395/4) GLAUCIENE LEITE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO  
 A Partir de: 22/01/2022

Processo N.: 1000003975183  
 Nome: (225896/1) GONCALINA SEBASTIANA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975171  
 Nome: (287414/1) HIGOR ANTONIO DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN  
 A Partir de: 21/01/2022

Processo N.: 1000003975145  
 Nome: (49404/7) ISAIAS GINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977196  
 Nome: (121587/4) IVANILDA PINHEIRO DE SOUSA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215791) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 04/03/2022

Processo N.: 1000003975136  
 Nome: (235363/1) IZAIAS DE LACERDA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975089  
 Nome: (227828/1) JACKELINE NASCIMENTO LEAL ROSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976172  
 Nome: (286155/1) JAILSON SOARES FIDELES JUNIOR  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (215430) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003977215  
 Nome: (220931/4) JANETE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975253  
 Nome: (240570/21) JENNIFER BIANCA LEITE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975045  
 Nome: (290203/1) JOAO FERNANDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975143  
 Nome: (287796/1) JOSIMAR ROCHA SEBA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975241  
 Nome: (214687/34) JUCELIA FREITAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977053  
 Nome: (106181/23) JUCIANE VAREIRO ALES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215988) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003975156  
 Nome: (128518/9) KELSE ANE MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975411  
 Nome: (286612/1) LAURA BRANDALISE BORGES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015008) E E SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975258  
 Nome: (115254/2) LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975038  
 Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975023  
 Nome: (272973/6) LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO FREDERICO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012580) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
 A Partir de: 07/04/2022

Processo N.: 1000003975168  
 Nome: (287638/1) LUANA PAMELLA ALMEIDA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL  
 A Partir de: 04/04/2022

Processo N.: 1000003975166  
 Nome: (46876/13) LUCIANA ALVES DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975046  
 Nome: (302582/1) LUCIANA MARIA WARMLING  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975404  
 Nome: (224137/2) LUCIMARA BERNARDO SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975026  
 Nome: (91917/13) MAGDA THAIS PILGER MACIEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016390) E E CECILIA MEIRELLES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976177  
 Nome: (287237/1) MANOEL EDIVAN GOMES DA LUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215430) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975126  
 Nome: (45515/8) MANOEL RIVELINO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (193100) GAB SECRET ADJ DE GESTAO EDUCACIONAL  
 A Partir de: 25/05/2022

Processo N.: 1000003975181  
 Nome: (242021/1) MARCIA AGOSTINHA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976159  
 Nome: (143545/9) MARCIA AGUIRRE ALVES PAVAO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975115  
 Nome: (116839/12) MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975029  
 Nome: (84309/2) MARCIA SALETE HARRES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976150  
 Nome: (101453/19) MARCIO ANDRE SOTTO RAMBO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (216062) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975041  
 Nome: (88768/1) MARCIO GUSMAO AREVALO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (021679) E E DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975094  
 Nome: (206595/2) MARCIO SZYMCZAK  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975036  
 Nome: (211069/19) MARCOS ARAUJO SANCHES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (071838) E E OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976160  
 Nome: (268529/17) MARCOS EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975173  
 Nome: (302647/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (173550) E E CAMPO VILA UNIAO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975024  
 Nome: (240930/5) MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA SENA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975099  
 Nome: (289487/1) MARIA ELVIRA NASCIMENTO SA BARROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012580) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
 A Partir de: 07/04/2022

Processo N.: 1000003975178  
 Nome: (140055/10) MARIA GORETI BULDRIN  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975230  
 Nome: (66372/1) MARIA NEUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (014257) E E ESTEVAO DE MENDONCA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975228  
 Nome: (84477/1) MARIA NUNES DA CONCEICAO SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975189  
 Nome: (210624/2) MARIA TEREZA DE MORAES MONTEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975179  
 Nome: (92313/16) MARIANNE TRAJANO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (176648) E E ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975095  
 Nome: (101811/10) MARILEIZE DA SILVA FRANCA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (214680) NUC DE QUADRO MANUT E INDIC DE PESSOAL  
 A Partir de: 24/05/2022

Processo N.: 1000003975185  
 Nome: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS  
 A Partir de: 25/01/2022

Processo N.: 1000003975220  
 Nome: (77649/2) MARINES BASEGGIO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975161  
 Nome: (66295/2) MARLENE MACHADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974986  
 Nome: (227767/1) MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975100  
 Nome: (123208/23) MARY MARCIA BARBOSA ALVARENGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975250  
 Nome: (215825/13) MAYRA DALSIKO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975157  
 Nome: (302661/1) MICHELY MARIA ZANAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976459  
 Nome: (87571/12) NELSON PAULINO JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215384) DIR ADJUNTA REGIONAL DE CONFRESA  
 A Partir de: 03/03/2022

Processo N.: 1000003975150  
 Nome: (227994/1) OSMAR LEO PINTO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974971  
 Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: 1000003975242  
 Nome: (140290/2) PRICILA GUIMARAES DE OLIVEIRA ADRIANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974988  
 Nome: (297806/1) RAFAEL JORDAN DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975255  
 Nome: (270038/14) RAIANE FERREIRA SOMBRAS PIRES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011967) E E PROF VANIL STABILITO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975096  
 Nome: (122050/6) RAKEL VIEIRA STREG  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (102326) E E ALFREDO TREUHERZ  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974979  
 Nome: (295762/1) RAYLANE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977071  
 Nome: (242351/1) REGIANE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (215678) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: 1000003975049  
 Nome: (69587/29) REGINALDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975106  
 Nome: (216747/2) REJANE LOPES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977077  
 Nome: (135778/6) REJANE RIGGO DE PAULA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215791) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003974982  
 Nome: (48903/25) RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975174  
 Nome: (140594/1) RONY WALTER AZOINAYCE PARESI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975246  
 Nome: (217020/13) ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975165  
 Nome: (226963/1) ROSANGELA DE ASSIS E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (010880) E E DANIEL MARTINS MOURA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976167  
 Nome: (94138/1) ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (215597) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975414  
 Nome: (288016/1) ROSENIER DA CONCEICAO ROCHA GABRIEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 17/03/2022

Processo N.: 1000003975160  
 Nome: (67022/8) ROSILENE PINTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975419  
 Nome: (211470/4) ROZINEIDE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975032  
 Nome: (96046/21) ROZIVANE RIBEIRO DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014419) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003977177  
 Nome: (253686/18) RUBIA ELISA PREUSS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (216038) COORD DE FORMACAO CONTINUADA  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003976642  
 Nome: (61974/6) SANDRA CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (061298) E E PROF NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975256  
 Nome: (36829/12) SANDRA REGINA RIBEIRO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975397  
 Nome: (226642/1) SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (014044) E E OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003975025  
 Nome: (233682/1) SHEILA CRISTINA BORGES GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975232  
 Nome: (71049/4) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010952) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975234  
 Nome: (82846/2) SIMONE DE PAULA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975033  
 Nome: (87300/2) SOLANGE BORGES MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975159  
 Nome: (137719/11) SONIA SILVA MESQUITA RIBAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975101  
 Nome: (225879/1) TATIANE VIEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (194930) EE PM TIRADENTES CB ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975163  
 Nome: (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (016110) E E VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976491  
 Nome: (261092/8) VALDENIR SCHOENBERGER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
 A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003975113  
 Nome: (226868/1) VALDON DOS SANTOS COSTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (158348) E E ROBERVAL COSTA REIS  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975219  
 Nome: (68929/12) VANUZA MARTINS LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010987) E E D WUNIBALDO TELLEUR  
 A Partir de: 05/03/2022

Processo N.: 1000003975186  
 Nome: (302614/1) VICTOR CASTILHO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975422  
 Nome: (296086/1) VIVIAN CRISTINA DA SILVA BISPO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003975104  
 Nome: (115577/7) WALDINEY SANTANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003975155  
 Nome: (87746/3) WANDERLEI LONGUI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976153  
 Nome: (243364/27) WANDERSON DE ARAUJO CAMPOS BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (215414) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003975162  
 Nome: (288501/1) WESLEY SILVA MAUERVERCK  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN  
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003976458  
 Nome: (287629/1) WILKISON PAULO LOURENCO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (216054) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
 A Partir de: 01/03/2022

Processo N.: 1000003975109

Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para Un. Adm: (014362) E E GARCA BRANCA  
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003974983

Nome: (58609/3) ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (012262) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM  
A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: 1000003975252

Nome: (233688/1) ZERUIA MORAIS VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 20/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00824/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003972940

Nome: (275194/7) ANDRESSA MARIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015938) E E PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 17/05/2022 Até13/09/2022

Processo N.: 1000003974636

Nome: (265962/19) DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 24/05/2022 Até22/07/2022

Processo N.: 1000003975153

Nome: (275033/24) LEIA DAIANE GONCALVES CAMPOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
A Partir de: 13/05/2022 Até09/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00825/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003977143

Nome: (311912/1) CLEIDE FATIMA MATIELO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 03/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003977144

Nome: (311912/5) CLEIDE FATIMA MATIELO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 03/05/2022 Até06/05/2022

Processo N.: 1000003977171

Nome: (278682/16) CRISTIANE SOUZA AQUINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO  
A Partir de: 23/05/2022 Até26/05/2022

Processo N.: 1000003977136

Nome: (125333/27) KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 30/05/2022 Até02/06/2022

Processo N.: 1000003977137

Nome: (125333/26) KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 30/05/2022 Até02/06/2022

Processo N.: 1000003964631

Nome: (286168/3) KESIA DE OLIVEIRA BISPO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA  
A Partir de: 05/05/2022 Até09/05/2022

Processo N.: 1000003950077

Nome: (294507/6) LEIDIANE DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (213462) E E DA P M TIR CB PM VANILSON SILVA CARVALHO  
A Partir de: 06/04/2022 Até12/04/2022

Processo N.: 1000003975457

Nome: (295773/7) LEYDIANE VITORIA SALES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 25/05/2022 Até07/06/2022

Processo N.: 1000003975458

Nome: (295773/8) LEYDIANE VITORIA SALES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 25/05/2022 Até07/06/2022

Processo N.: 1000003975459

Nome: (295773/10) LEYDIANE VITORIA SALES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 25/05/2022 Até07/06/2022

Processo N.: 1000003976220

Nome: (306427/3) NAYARA SALES DE SOUZA CHAGAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI  
A Partir de: 24/05/2022 Até22/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00826/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57843/7) ADEMIR PANIZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 21/03/2022 Até19/04/2022

Processo N.:

Nome: (227318/1) ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 03/05/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (126266/21) ALINE BENTO COLPANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 02/05/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (288557/1) ALINE DAIANA GREGORY SCHNEIDER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
A Partir de: 20/04/2022 Até18/07/2022

Processo N.:

Nome: (249931/11) ALINE IGNES DEBOLETO LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 03/05/2022 Até09/05/2022

Processo N.:

Nome: (288070/1) ANA CLAUDIA NOBRES SILVA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO  
A Partir de: 07/04/2022 Até05/06/2022

Processo N.:

Nome: (288296/1) ANNE DE SALES SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038636) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 28/02/2022 Até09/03/2022

Processo N.:

Nome: (38323/1) ARIDIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010154) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 04/05/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (257650/1) CLEUSA INES SEGER PRADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (71339/4) CRISTIANA DE JESUS XAVIER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049794) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 24/05/2022 Até27/05/2022

Processo N.:

Nome: (287897/1) DAYANA PEREIRA CORDEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
A Partir de: 16/05/2022 Até19/05/2022

## Processo N.:

Nome: (242092/1) DAYANNE NOGUEIRA CAJANGO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA  
A Partir de: 13/05/2022 Até10/08/2022

## Processo N.:

Nome: (241901/1) DENIELLE CHAGAS DE OLIVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E E PROF CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 05/04/2022 Até04/06/2022

## Processo N.:

Nome: (236024/1) DENIZE APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014435) E E ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 13/03/2022 Até08/09/2022

## Processo N.:

Nome: (45553/4) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
A Partir de: 29/04/2022 Até27/06/2022

## Processo N.:

Nome: (45553/3) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 29/04/2022 Até27/06/2022

## Processo N.:

Nome: (97738/29) EDILCE MIRANDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE  
A Partir de: 09/05/2022 Até18/05/2022

## Processo N.:

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 06/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (204587/12) ERME APARECIDO FREITAS DE FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ  
A Partir de: 23/05/2022 Até06/07/2022

## Processo N.:

Nome: (204587/12) ERME APARECIDO FREITAS DE FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ  
A Partir de: 18/04/2022 Até17/05/2022

## Processo N.:

Nome: (107967/6) EUZELIA DAVID DIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 22/04/2022 Até26/04/2022

## Processo N.:

Nome: (76460/4) EVA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014419) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 24/04/2022 Até22/06/2022

## Processo N.:

Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO  
A Partir de: 20/05/2022 Até16/09/2022

## Processo N.:

Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192147) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 06/04/2022 Até18/04/2022

## Processo N.:

Nome: (59214/8) FLORISA DAS DORES FELICIO BARBOSA DOS REIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (156000) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS  
A Partir de: 20/05/2022 Até25/05/2022

## Processo N.:

Nome: (225763/22) FREDERICO MAZIERI DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 30/04/2022 Até29/05/2022

## Processo N.:

Nome: (227470/1) ISABEL JOSE DE SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
A Partir de: 19/05/2022 Até02/06/2022

## Processo N.:

Nome: (72592/32) IVANETE DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
A Partir de: 26/04/2022 Até10/05/2022

## Processo N.:

Nome: (56269/18) IVONETE COSTA VILA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
A Partir de: 09/05/2022 Até05/09/2022

## Processo N.:

Nome: (221879/3) JAKELINY ALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 25/04/2022 Até08/05/2022

## Processo N.:

Nome: (257740/1) JANICE MARIA FERAIORNI CORREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 14/04/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (38245/1) JOILCE DE FATIMA BASTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 02/05/2022 Até15/06/2022

## Processo N.:

Nome: (228030/1) JOSIANE APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071838) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 02/04/2022 Até30/07/2022

## Processo N.:

Nome: (134215/24) KELLY CHRISTINA JOSE DE ASSIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL  
A Partir de: 22/03/2022 Até28/03/2022

## Processo N.:

Nome: (257664/1) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 02/05/2022 Até30/07/2022

## Processo N.:

Nome: (139470/4) LIANE MENDES DE ABREU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 18/05/2022 Até16/07/2022

## Processo N.:

Nome: (44925/30) LUCENEI RODRIGUES MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038636) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
A Partir de: 22/03/2022 Até25/03/2022

## Processo N.:

Nome: (56375/11) LUCIA HELENA MAGOSSO QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 20/04/2022 Até04/05/2022

## Processo N.:

Nome: (235562/1) LUZIA LOPES DOS SANTOS DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (192139) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA  
A Partir de: 11/04/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (144168/17) MANOEL SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 22/04/2022 Até21/05/2022

## Processo N.:

Nome: (58532/22) MARIA APARECIDA DE SOUSA TAVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 24/04/2022 Até30/04/2022

## Processo N.:

Nome: (39014/1) MARIA APARECIDA DELIBERAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 02/05/2022 Até30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (77467/2) MARIA DOS REIS OLIVEIRA QUEIROZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 25/05/2022 Até21/09/2022

## Processo N.:

Nome: (241268/1) MARIA FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES  
A Partir de: 26/04/2022 Até03/05/2022

## Processo N.:

Nome: (227640/1) MARIA GORETE GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER  
A Partir de: 21/04/2022 Até20/05/2022

## Processo N.:

Nome: (69791/36) MARIA LUIZA MARQUETO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 27/04/2022 Até01/05/2022

## Processo N.:

Nome: (62043/2) MIRIAM MARTINS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 14/04/2022 Até12/06/2022

## Processo N.:

Nome: (242467/1) NAUTICEIA DE ALMEIDA LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 29/04/2022 Até25/10/2022

## Processo N.:

Nome: (286759/2) RAQUELAINE DA SILVA MUNIZ GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011088) E E ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 14/04/2022 Até12/06/2022

## Processo N.:

Nome: (242089/1) ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E E PROF CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 03/05/2022 Até01/06/2022

## Processo N.:

Nome: (76010/10) ROSANGELA SPONTAM MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 19/05/2022 Até16/08/2022

## Processo N.:

Nome: (227817/1) ROSELY MADALENA RIBEIRO ROCHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016144) E E JUPIARA  
A Partir de: 26/04/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (210382/3) ROSILENE DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 31/01/2022 Até01/03/2022

## Processo N.:

Nome: (210382/2) ROSILENE DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 31/01/2022 Até01/03/2022

## Processo N.:

Nome: (88014/1) ROSINEIA APARECIDA PINHO DELIBERAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016136) E E WALEMON MORAES COELHO  
A Partir de: 19/05/2022 Até16/08/2022

## Processo N.:

Nome: (252726/1) RUDIBERTO MARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 18/04/2022 Até16/07/2022

## Processo N.:

Nome: (227480/1) SANDRA VIDOY DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 24/05/2022 Até07/07/2022

## Processo N.:

Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 29/03/2022 Até06/04/2022

## Processo N.:

Nome: (112291/30) SIMONE FLORENTINO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 13/05/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (75888/2) UDO REINHARD PEDDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 07/05/2022 Até04/08/2022

## Processo N.:

Nome: (88808/1) ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013510) E E NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 25/05/2022 Até03/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00827/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 24/01/2022 Até04/04/2022

## Processo N.:

Nome: (122019/9) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 24/01/2022 Até04/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00828/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

## Processo N.:

Nome: (290085/1) ERICA VALDINEIA NUNES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 11/05/2022 Até20/05/2022

## Processo N.:

Nome: (77861/10) GRAZIELA GONCALVES DANTAS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA  
A Partir de: 07/05/2022 Até21/05/2022

## Processo N.:

Nome: (85113/1) LAURENI PEREIRA ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013730) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 04/03/2022 Até18/03/2022

## Processo N.:

Nome: (286451/1) NATALIA AGUIAR PALUDETTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE  
A Partir de: 09/05/2022 Até13/05/2022

## Processo N.:

Nome: (257979/1) TERESINHA SERAFINA DA TRINDADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069558) E E ANGELINA F MAZZUTTI  
A Partir de: 28/04/2022 Até25/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00829/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PATERNIDADE

## Processo N.: 1000003976721

Nome: (302634/1) HELTON BORGES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 14/05/2022 Até18/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00830/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (123612/7) NELI BATISTA DE ALMEIDA HAAGSMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 11/12/2021 Até08/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00831/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003881886  
Nome: (96404/7) ARLENE ESCHER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019  
A Partir de: 10/06/2022 Até09/07/2022

Processo N.: 1000003976047  
Nome: (250107/1) GILBERT SIQUEIRA DE CAMARGO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050  
Quinquênio de Referência: 29/08/2013 Ate 28/08/2018  
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022

Processo N.: 1000003977119  
Nome: (85337/1) GISELE MARQUES MATEUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

Processo N.: 1000003976717  
Nome: (60037/6) KERILLA QUINTEIRO AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: 1000003974613  
Nome: (61089/8) LUZINEIA GUIMARAES ALENCAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 06/07/2022 Até04/08/2022

Processo N.: 1000003858679  
Nome: (85699/1) NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 11/06/2022 Até10/07/2022

Processo N.: 1000003977164  
Nome: (40987/5) NILSEIA ROZ MALDONADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

Processo N.: 1000003957920  
Nome: (90619/8) WILSON LUIS ROCKENBACH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017  
A Partir de: 09/06/2022 Até08/07/2022

Processo N.: 1000003957921  
Nome: (90619/9) WILSON LUIS ROCKENBACH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/06/2011 Ate 26/06/2016  
A Partir de: 09/06/2022 Até08/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00832/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (106806/5) JAIR PEREIRA PAIM  
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES  
A Partir de: 07/03/2022 Até04/06/2022

Processo N.:  
Nome: (38028/1) JOAO CARLOS MEDEIROS  
Un. Adm: (009814) E E PROF ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 29/04/2022 Até25/10/2022

Processo N.:  
Nome: (138199/8) MARIA DA COSTA XAVIER  
Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 20/04/2022 Até19/04/2023

Processo N.:  
Nome: (75089/41) REGINA VALACIA GARCIA KIRSCHNER  
Un. Adm: (145769) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 04/05/2022 Até03/05/2023

Processo N.:  
Nome: (47642/35) RITA FERREIRA LEMES  
Un. Adm: (014435) E E ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 17/04/2022 Até13/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SFTASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00052/2022 DE:  
03/06/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (249929/1) ELINEY NUNES DE PAULA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (182915) SUPERINT. ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 31/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

PORTARIA/SETASC/00053/2022 DE:  
03/06/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (235238/1) MARCIELE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA MONTEIRO  
A Partir de: 01/07/2022 Até15/07/2022  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (258403/2) RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA  
Un. Adm: (200980) COORD DE PROT A PESSOA E DEF DIR HUMANOS

Processo N.:  
Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA  
A Partir de: 20/06/2022 Até04/07/2022  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (293767/1) CRISTIAN ANDERSON CASO FERNANDES  
Un. Adm: (200972) COORD DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

PORTARIA/SETASC/00054/2022 DE:  
03/06/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (232279/1) JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM  
Função: DEFENSOR DATIVO  
Un. Adm: (201081) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO  
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00191/2022 DE:  
03/06/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (252014/1) ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (200638) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO  
A Partir de: 27/05/2022 Até25/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania



BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00192/2022  
03/06/2022

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (235111/1) FERNANDA STELLA DE OLIVEIRA BRANDAO BORGES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200794) COORD DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
A Partir de: 29/04/2022 Até: 02/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00063/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00811  
Contratado: (254088/7) THAIS HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA  
CPF: 703.208.611-04  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.TECN.BARRA GARCAS  
Até: 04/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00064/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00811  
Contratado: (281875/7) THAIS FOGACA CARDOSO  
CPF: 045.270.741-21  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA  
Até: 02/11/2023

CONTRATO/SECITECI/00065/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00766  
Contratado: (296089/2) ANA CAROLINE DE ALMEIDA  
CPF: 040.035.621-00  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORESTA  
Até: 04/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00066/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00791  
Contratado: (304593/1) ANA APARECIDA BOING ROBL  
CPF: 712.456.509-04  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.TECN.BARRA GARCAS  
Até: 16/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00067/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00682  
Contratado: (304594/1) LUCIBERGUES MORAES DE SOUZA  
CPF: 594.921.041-72  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.TECN.LUCAS RIO VERDE  
Até: 16/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00068/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00680  
Contratado: (304595/1) BRUNO FRANCA DA SILVA  
CPF: 043.840.801-23  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.TECN.LUCAS RIO VERDE  
Até: 16/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00069/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00712  
Contratado: (304596/1) VIVIAN MARIA AMARAL DE OLIVEIRA  
CPF: 066.505.919-12  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.TECN.LUCAS RIO VERDE  
Até: 16/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00070/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00918  
Contratado: (304869/1) JOANTIZIO ZAHN JUNIOR  
CPF: 018.154.271-40  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
Até: 16/05/2023

CONTRATO/SECITECI/00071/2022 DE: 03/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/00778  
Contratado: (69865/3) GISELLI VELOSO DOS REIS  
CPF: 655.548.331-87  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA

Até: 12/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Maurício Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00214/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/16718

Nome: (298736/2) DIANA GUSMAO DA SILVA BATISTA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 01/04/2022 Até: 30/04/2022  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/16718

Nome: (304690/1) RANIELLY PORTES DE PAIVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E

EMERGENCIA

A Partir de: 01/04/2022 Até: 30/04/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16718

Nome: (304544/1) SIRLEA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 01/04/2022 Até: 30/04/2022  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/05076

Nome: (216021/4) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 01/12/2021 Até: 31/12/2021  
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00215/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/13385

Nome: (296371/2) LUCILENE DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/03/2022 Até: 11/03/2022  
Qtde Plantões: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00560/2022

DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 24/05/2022 Até: 21/08/2022

## Processo N.:

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (69045/2) CACILENE DA SILVA CAVALLARI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (216259) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO  
A Partir de: 12/05/2022 Até10/06/2022

## Processo N.:

Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (100506/2) CATIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151807) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 17/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158674) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE  
A Partir de: 18/02/2022 Até19/03/2022

## Processo N.:

Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 21/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (72518/2) JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 29/03/2022 Até27/05/2022

## Processo N.:

Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 27/05/2022 Até31/05/2022

## Processo N.:

Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/01/2022 Até01/03/2022

## Processo N.:

Nome: (115413/2) LUCINETE GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 24/05/2022 Até27/05/2022

## Processo N.:

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 11/05/2022 Até09/06/2022

## Processo N.:

Nome: (91787/1) MAURILIO MEDERIX GOMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (058904) SECRET GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE  
A Partir de: 05/05/2022 Até18/05/2022

## Processo N.:

Nome: (93290/1) NEUZA APARECIDA GIMENEZ  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 04/05/2022 Até18/05/2022

## Processo N.:

Nome: (93408/1) ROSANGELA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (153826) GER DE FISCALIZ INSPECAO E MONIT VIG  
SANTARIA  
A Partir de: 27/04/2022 Até05/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00561/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (48626/3) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135836) COORD SAUDE DO CENTRO REF EM SAUDE DO  
TRABALHADOR

A Partir de: 07/03/2022 Até13/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00562/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (113060/1) KATIA REGINA DE AMORIM  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
A Partir de: 30/04/2022 Até20/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00563/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/03/2010 Ate 20/03/2015  
A Partir de: 04/05/2022 Até01/08/2022

## Processo N.:

Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/03/2020  
A Partir de: 02/08/2022 Até30/09/2022

## Processo N.:

Nome: (42352/2) ARI PAULO BECKER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/03/2020  
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022

## Processo N.:

Nome: (120117/1) ELIZETE MARCHETTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/12/2009 Ate 28/12/2014  
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015  
A Partir de: 25/07/2022 Até03/08/2022

## Processo N.:

Nome: (81120/2) GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 19/09/2005 Ate 18/09/2010  
A Partir de: 28/12/2022 Até27/03/2023

## Processo N.:

Nome: (73508/3) IVONI PELOZATO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/04/2013 Ate 24/04/2018  
A Partir de: 08/08/2022 Até06/09/2022

## Processo N.:

Nome: (64082/2) JOAO SILVERIO BINSFELD  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/01/2012 Ate 14/01/2017  
A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022

## Processo N.:

Nome: (96686/1) KERDWICK KANE DE JUDITH BARBOSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 10/01/2012 Ate 09/01/2017  
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

## Processo N.:

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 11/07/2022 Até20/07/2022

## Processo N.:

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 10/08/2022 Até19/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/20585

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 06/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/16453-V01

Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 03/05/2009 Ate 02/05/2014  
A Partir de: 25/05/2022 Até23/06/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/11547

Nome: (95599/1) LEONARDO MARIN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/10/2001 Ate 10/10/2006  
A Partir de: 11/04/2022 Até10/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/16300

Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/12/2013 Ate 14/12/2018  
A Partir de: 01/09/2022 Até29/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07535

Nome: (114026/1) MARCELO MAIA PINHEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019  
A Partir de: 07/03/2022 Até05/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/13930

Nome: (120059/1) MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/12/2014 Ate 05/12/2019  
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/15781

Nome: (71122/3) MARISOL DUARTE ALVARES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018  
A Partir de: 19/09/2022 Até28/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/12339

Nome: (120070/1) MYRIAN TEREZA MACIEL DE ARRUDA E SA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/11/2009 Ate 28/11/2014  
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/09971-V01

Nome: (34929/3) WALDICY DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Ate 05/10/2005  
A Partir de: 04/04/2022 Até02/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/09972-V01

Nome: (34929/3) WALDICY DA SILVA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/10/2005 Ate 05/10/2010  
A Partir de: 03/08/2022 Até31/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00564/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2022/09674

Nome: (90051/1) CIRLENE SANTANNA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015  
A Partir de: 23/05/2022 Até21/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00565/2022 DE:  
03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2022/15220

Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/10/2009 Ate 24/10/2014  
A Partir de: 05/07/2022 Ate 02/09/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00566/2022 DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (214400/4) MARTA VALERIA BATISTA DE MOURA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 30/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00567/2022 DE:

03/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281887/3) ALEXANDRE CHAMPI MECHI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/04/2022

Processo N.:

Nome: (121618/6) CLARICE TONIAL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/12/2020 Até05/03/2022

Processo N.:

Nome: (236586/2) ELESANDRA GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/05/2020 Até22/03/2022

Processo N.:

Nome: (281260/2) JICELIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/11/2020 Até09/06/2022

Processo N.: 202216/2013

Nome: (111049/4) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/02/2021 Até03/04/2022

Processo N.:

Nome: (298617/1) JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/09/2020 Até02/03/2022

Processo N.:

Nome: (294839/2) JOSE FREITAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/09/2021 Até13/06/2022

Processo N.:

Nome: (298596/1) LUZINETE SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/10/2020 Até26/03/2022

Processo N.:

Nome: (294880/2) MARILEI SILVA ALVES PEGORINI  
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/10/2020 Até23/09/2022

Processo N.:

Nome: (299127/1) VANESSA MACIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
A Partir de: 01/01/2021 Até15/05/2022

Processo N.:

Nome: (289210/2) WANDERLEIA APARECIDA ALBANO  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/09/2020 Até20/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00568/2022  
03/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (106806/1) JAIR PEREIRA PAIM  
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC  
A Partir de: 07/03/2022 Até04/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00037/2022  
03/06/2022

DE:

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (227074/1) EDUARDO SILVA DANTAS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (195995) GER DO SIS EST UNIF DE SAN AGR FAM E DE PEQ

PORTE

A Partir de: 24/05/2022 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Aparecida Maria Borges Bezerra  
Sec de Estado de Agricultura Familiar

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00033/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37224/2) LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Un. Adm: (217190) SUPERINT REGUL DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS  
A Partir de: 23/05/2022 Até06/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00034/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: AGER-PRO-2022/01444

Nome: (233622/2) LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI  
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467  
Un. Adm: (172766) ADV GERAL REGULADORA  
A Partir de: 15/05/2022 Até10/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente - AGER

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00009/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (52668/4) ROSELEI OLMA SICHINEL PRAEIRO  
A Partir de: 04/07/2022 Até18/07/2022  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (108796/1) MARLUCE DIAS FANAIA  
Un. Adm: (142247) COORD DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00035/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74824/2) CLODOALDO JOSE FERREIRA  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS METROLOGICOS  
A Partir de: 22/05/2022 Até05/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00209/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256852/1) ADIMILSON SANTOS CARVALHO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149438) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUINA  
A Partir de: 19/05/2022 Até17/06/2022

Processo N.:

Nome: (256852/1) ADIMILSON SANTOS CARVALHO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (149438) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUINA  
A Partir de: 01/04/2022 Até20/04/2022

Processo N.:

Nome: (234941/1) FLAVIO GOMES BARCELOS  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149250) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
A Partir de: 10/05/2022 Até19/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00210/2022  
03/06/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00485

Nome: (242609/1) ELIZETE FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 26/07/2012 Até 25/07/2017  
A Partir de: 06/06/2022 Até15/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00092/2022 DE:  
03/06/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (25655/1) CINTIA GOMES DE SOUSA  
A Partir de: 06/06/2022 Até15/06/2022  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Substituído: (86723/12) FERNANDA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA  
MARQUES DE ABREU  
Un. Adm: (155489) 18 JACIARA

Processo N.:

Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA  
A Partir de: 06/06/2022 Até15/06/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (137643/3) JOILSA NOBRES DA SILVA REINKE  
Un. Adm: (198129) GER DE CONTROLE DE PROCESSOS DE VEICULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00093/2022 DE:  
03/06/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (128668/1) ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES  
A Partir de: 17/03/2022 Até25/04/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET  
Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

Processo N.:

Nome: (128668/1) ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES  
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET  
Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00271/2022 DE:  
03/06/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORAO DE MATOS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00272/2022 DE:  
03/06/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (270677/1) RODRIGO ROCHA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO VISTORIA PESADA  
A Partir de: 06/04/2022 Até02/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00273/2022 DE:  
03/06/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: DETRAN REQ/2022-712-A

Nome: (245813/1) EDILSO VIEIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155861) 13 DOM AQUINO  
A Partir de: 23/05/2022 Até27/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00045/2022 DE:  
03/06/2022

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243790/1) ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (210200) GER DE ANALISE  
A Partir de: 23/03/2022 Até21/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.

**Escolas estaduais agora têm aulas complementares de inglês e educação financeira.**

Investimentos para ampliar o conhecimento.

MT.GOV.BR

Governo de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SFMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022/SEMA  
SIGADOC SEMA-PRO-2022/03912**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2022, cujo objeto é a "Aquisição de umidificadores de ar e frigobar para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente" está **SUSPENSA**, para adequação no Edital, nova data será publicada.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2022.

**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/04679**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2022/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 06/06/2022 a 20/06/2022, período integral, e no dia 21/06/2022 até às 07h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/06/2022 às 08h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) -(Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefone: (65) 3313-0806.

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 052/2022**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/05128 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-470, trecho: Entr. MT-270 (Vale Rico) - São José do Povo, com extensão de 5,079km. O Edital será disponibilizado no dia 03/06/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia **29/06/2022, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no

link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO N. SINFRA-PRO-2022/01412 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 021/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-241, trecho: Nobres/Marzagão, subtrecho: estaca 0+0,00 a 3.056+16,097, com extensão de 61,136 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** (...) **ACOLHO** o parecer 1566/SGAC/PGE/2022 (fls. 1738-1746) de lavra do Procurador Caio Felipe Caminha de Albuquerque, homologado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos pelos seus próprios fundamentos, e: **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa MTSUL Construções LTDA (fls. 1701/1710), DANDO-LHE PROVIMENTO, em consonância com a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em fls. 1731-1736 que altera a decisão final do RDC Presencial n.021/2022, para habilitar a referida empresa no certame. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2022/01412 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-241, trecho: Nobres/Marzagão, subtrecho: estaca 0+0,00 a 3.056+16,097, com extensão de 61,136 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 021/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa MTSUL Construções Ltda. CNPJ: 06.232.484/0001-80, sendo classificada na etapa de lances, com o valor de R\$ 31.623.554,55 (trinta e um milhões seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 030/2022**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/01657 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-299, trecho: Entr. BR-163/364 - Itiquira, subtrecho: Entr. BR-163/364 - Terminal Ferroviário (Itiquira), com extensão de 61,68km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa **Construtora Caiapó Ltda.** CNPJ: 00.237.518/0001-43, foi habilitada e classificada em 2º lugar no certame, com o valor de R\$ 29.117.243,15 (vinte e nove milhões cento e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento

da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 030/2022

PROCESSO N. SINFRA-PRO-2022/01657 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-299, trecho: Entr. BR-163/364 - Itiquira, subtrecho: Entr. BR-163/364 - Terminal Ferroviário (Itiquira), com extensão de 61,68km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 030/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa Construtora Caiapó Ltda. CNPJ: 00.237.518/0001-43, sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances com o valor de R\$ 29.117.243,15 (vinte e nove milhões cento e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/04008 E SIAG Nº 0004008

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de veículo adaptado, zero km, para transporte dos cães, que atuam de forma operacional no serviço operacional especial - soe - canil - sistema penitenciário - secretaria adjunta de administração penitenciária. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 03/06/2022 a 15/06/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/06/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022/SEDUC

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC  
**PROCESSO SIGADOC** - SEDUC-PRO-2022/42967

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 19.985.034/0001-00)

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação

**Valor:** R\$ 61.772,96 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/05/2022 e seu término em 26/05/2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Gestor do Contrato:** Jannylene Alves Pereira- CPF: 003.542.341-29- Mat: 252647

**Fiscal Titular:** Alessandra Araújo da Silva - CPF: 632.419.001-34 - Mat: 238362

**Fiscal Titular:** Andressa Midori Yamauchi Bauflour - CPF: 035.759.521-16 - Mat: 253285

Cuiabá, 27 de maio de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

#### RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021/SEDUC/MT PROCESSO SEDUC-PRO-2022/43713

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021/SEDUC/MT**, cujo objeto é a "**Construção da ESCOLA ESTADUAL SALIM FELICIO, de 3.055,68 m², localizada no município de CUIABÁ - MT, com 16 salas de aula e quadra poliesportiva coberta, no qual estão previstos os serviços de: Planilha orçamentária, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto Hidros sanitário e de drenagem, projeto elétrico, lógica e SPDA, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, ART/RRT**", que, após prazo recursal, teve como vencedora do certame a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.922.125/0001-95**, com proposta no valor de **R\$ 6.732.633,61** (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Original assinado

SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SETASC PROCESSO Nº 0001869/2022

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário

Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 840/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a **aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes em atendimento à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, para as demandas do Programa SER Criança.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** De 03/06/2022 a 15/06/2022, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 15/06/2022 às 14h00min

**INÍCIO DA SESSÃO:** 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível a partir do dia 03/06/2022 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), no menu Aquisições/Pregões/2022

**TELEFONES:**

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;  
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

**SITE DA REALIZAÇÃO:** <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**\*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 007/2022 - UNEMAT**, que tem com objeto a **Contratação de empresa para realização de serviços de revisão de instalações e preparo de locais em laboratórios para instalação de equipamentos - Espectrofotômetro de absorção atômica, para atender a demanda do Programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos e do Laboratório de Análises de Solos, Adubos e Foliar, no Campus de Alta Floresta, CHAMADA CT-INFRA 02/2014 - MCTI/FINEP, Convênio 01.18.0051.00, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso**, constantes no processo, por meio da contratação da empresa **JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 37.738.195/0001-81**, mediante o pagamento da importância de **R\$ R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais)**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos

termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/07755.**

Cáceres-MT, 02 de junho de 2022.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 007/2022 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 37.738.195/0001-81.**

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços de revisão de instalações e preparo de locais em laboratórios para instalação de equipamentos - Espectrofotômetro de absorção atômica, para atender a demanda do Programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos e do Laboratório de Análises de Solos, Adubos e Foliar, no Campus de Alta Floresta, CHAMADA CT-INFRA 02/2014 - MCTI/FINEP, Convênio 01.18.0051.00, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.**

VALOR: **R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais).**

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/07755** Cáceres/MT, 02 de junho de 2022.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**

Magnífico Reitor

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022/DETRAN/MT**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual nº 1.126/2021, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/08631, denominado **Inexigibilidade nº 07/2022**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de vagas para capacitação em Planejamento Estratégico e Gestão por Resultado e Oficina e Modelagem de Indicadores Estratégicos a ser realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNISELVA - CNPJ: 33.004.540/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais).

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**MARIA CAROLINA BORGES DAL' MAGRO**

Assessora Técnica II  
DETRAN-MT



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 07/2022/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual nº 1.126/2021, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2022/08731**, denominado **Dispensa nº 07/2022**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital E-CPF DO Tipo A-3, padrão ICP-Brasil visando atender as necessidades da Advocacia Geral do Detran/MT.

LOTE/ITEM	CONTRATADO	CNPJ	VALOR
01	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	21.308.480/0001-22	R\$999,00

**VALOR TOTAL:** R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais)

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

**MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO**  
Assessora Técnica II  
DETRAN-MT

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/MTPREV**  
**PROCESSO MTPREV-PRO-2022/00985**

O Mato Grosso Previdência vem a público informar a vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2022/MTPREV, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de avaliação médico pericial nos termos da Lei Complementar 700/2021 de 10 de agosto de 2021 e Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, para atender a demanda do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 03/06/2022 a 17/06/2022, período integral, e no dia 20/06/2022 até às 08h30min (horário de Cuiabá).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/06/2022 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL E ANEXOS DISPONIBILIZADOS: <http://www.mtprev.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: [cadm@mtprev.mt.gov.br](mailto:cadm@mtprev.mt.gov.br) e (065) 3363-5300

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

MT.GOV.BR

O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.  
**O material didático das escolas estaduais é igual ao dos melhores colégios particulares.**



Todos os alunos estão estudando com material didático do Sistema Maxi de Ensino e coordenado pela FGV.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2022-05312

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) vagas para a Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos - 9º Contratos Week, de 06 a 10 de junho de 2022 em Foz do Iguaçu-PR.

**FORNECEDOR:** Instituto Negócio Público do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

**VALOR TOTAL: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).**

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 2º, VIII e §1º do Decreto Estadual 1.126/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá, 30 de maio de 2022.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT

**PORTARIA Nº 024/PGE/2022.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
10007/2022/PGE/MT	INSTITUTO NÉGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA	9º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 19.040,00	PGE-PRO-2022/05312	TITULAR: Diogo Marques Santada Miyoshi SUBSTITUTO: Victor Saad Cortez
005/2021/PGE/MT	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.	R\$ 4.340,16	PGE-PRO-2022/01209	TITULAR: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE SUBSTITUTO: THAIS SAES PRADO DE MELLO

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 649/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos 7429/2022 e 7284/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras públicas Karolline Rodrigues de Oliveira, Sirlene Guimarães Ribeiro e Walquíria Ferreira da Silva e Defensora Olzanir Figueiredo Carrijo, a representarem a Defensoria Pública do Estado no "Mutirão de Retificação de Nome e Gênero de Pessoas Trans", realizado no dia 28 de maio de 2022, das 8h às 16h, no Centro Cultural Casa das Pretas em Cuiabá-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 650/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

**CONSIDERANDO** o afastamento dos membros titulares e designados dos órgãos infra relacionados;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 7717/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

### Núcleo Cível de Cuiabá

Defensoria	Atribuição	Período
4 Defensoria	4ª Vara especializada em família e sucessões.	08/06 a 26/08/2022 - 80 (oitenta) dias.

**Núcleo de Juara e Tabaporã**

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES;	01/08/2022 a 20/08/2022 - 20 (vinte) dias.
3 Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE JUARA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE TABAPORÃ/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TABAPORÃ/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES;	04/07/2022 a 13/07/2022 - 10 (dez) dias.

**Núcleo de Barra do Bugres**

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	1ª e 2ª VARAS.	12/07/2022 a 22/07/2022 - 10 (dez) dias; e 26/09/2022 a 14/10/2022 - 19 (dezenove) dias.

**Núcleo de Criminal de Várzea Grande**

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	1ª VARA CRIMINAL: ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.	18/07/2022 a 05/08/2022 - 19 (dezenove) dias.

**Art. 2º** A escolha do defensor seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital em diário oficial, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 4º** Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 651/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 7575/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras públicas Cristiane da Conceição Weiller Bezerra e Iraldes Rocha Araújo, a representarem a Defensoria Pública do Estado no trabalho extraordinário a ser realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2022, das 08h às 17h, no Bairro Paiaguás em Várzea Grande/MT, com o objetivo de cadastramento das famílias, para fins de Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 652/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7529/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Defensores Públicos, para atuarem, de forma conjunta (art. 2º, §2º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados do Defensor Público Designada	
Defensor Público	Caio Cezar Buin Zumioti.
Órgão de atuação originário	8ª Defensoria Criminal da Capital.
Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Fernanda Maria Cícero de Sá França.
Órgão de atuação originário	9ª Defensoria Cível de Cuiabá.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Órgão Vago.
Período da acumulação	De 07.07.2022 até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.
Órgão de atuação/Núcleo	2ª Defensoria de Pontes e Lacerda.
Justificativa	Necessidade de preenchimento de vaga devido o vencimento da cumulação da Dr. Elisa de Camargo Viana, em 06/07/2022.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/DPMT**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através do Defensor Público-geral, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **REVOGAR**, o certame de Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo Licitatório n. 4462/2021, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de solução de tecnologia da informação afeta à sistematização e integração das rotinas internas administrativas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão, conforme descrito no edital e seus anexos.

**Justificativa:** houve um equívoco na concepção do item 07 do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022, que não é passível de saneamento nesta fase do processo, visto que demandará a correção das fases iniciais do procedimento interno da licitação, com a adequação do Estudo Técnico Preliminar pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 839/2021/DPG para a sua elaboração.

**Fundamentação:** art. 49 da Lei 8666/93.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

(Original Assinado)

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Gerência de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Eletrônico nº 23/2022, referente ao Procedimento nº 5797/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de computadores para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital, Várzea Grande e interior, que estava previsto para acontecer no dia 02/06/2022, 09h00m.

**Fundamento para suspensão: Adequações no Edital.**

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2021.

(Original Assinado)

**LUCCA ESTEVANOVICH BERTOLDI TORRES**

Gerente de Licitações - DPEMT

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022/DPMT**

A Coordenador de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento: 11612/2021- Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 26/2022**

**Data: 15/06/2022; Horário 09:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME COM ANÁLISE E PRONTA RESPOSTA, E DE VIDEOMONITORAMENTO, POR SISTEMA DE CÂMERAS COM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD-COMPUTAÇÃO), 24 HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, ININTERRUPTAMENTE, AO VIVO (FULL-TIME), PARA ATENDER, ESPECIFICAMENTE, AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE CÂCERES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.** Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) e [comissaoapregao@dp.mt.gov.br](mailto:comissaoapregao@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

(Original Assinado)

**Erick Rocha Said**

Coordenador de Aquisições e Contratos

**PORTARIA Nº 653/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 620/2022/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28.254, de 30 de maio de 2022, que tornou pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá, pelo período de 06/06 a 15/06/2022 (10 dias).

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 7419/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Alberto Macedo São Pedro (lotado na 9ª Defensoria de Atendimento Iniciais de Cuiabá) para atuar em substituição com acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá, durante o usufruto das férias individuais da Defensora Pública Jaqueline Maria de Oliveira, no período de 06/06 a 15/06/2022 - 10 (dez) dias.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**ATO Nº 088/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **RUAN FELIPE DE ARRUDA PENHA** no cargo de Assessor Jurídico (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**ATO Nº 089/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **VIVIANI VALQUIRIA BARBOSA DE FREITAS SILVA** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com vinculação junto à 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**ATO Nº 090/2022**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **DANIELE JANAINA OLIVEIRA DA COSTA** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com vinculação junto à 8ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 631/2022/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal:

**CONSIDERANDO** a adesão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção iniciativa da Rede de Controle da Gestão Pública;

**CONSIDERANDO** que a iniciativa tem como objetivo principal valorizar e incentivar as organizações públicas que se dispõem a melhorar seus padrões de integridade;

**CONSIDERANDO** a disponibilização do roteiro de atuação, a partir do autodiagnóstico da instituição realizado por meio da Plataforma E-prevenção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de priorização e escolha quanto as ações a serem executadas no âmbito da DPE-MT;

**CONSIDERANDO** que as ações no âmbito do PNPC concorrem para a melhoria da integridade;

**CONSIDERANDO** ainda Programa de Integridade como sendo o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comitê Gestor do Programa de Integridade, que terá como finalidade estruturar o Plano de Integridade da DPEMT.

§ Plano de Integridade é um documento único que contém, de maneira sistêmica, um conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em um período determinado, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no âmbito da DPEMT, aprovado pela Alta Administração e sob responsabilidade do Comitê.

**Art. 2º** Caberá ao Comitê:

- I - Estruturar o Plano de Integridade da DPEMT;
- II - Avaliar e definir as ações que comporão o Plano de Integridade sugeridas no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC;
- III - Monitorar o processo de implementação das ações e sugerir aprimoramentos;
- IV - Apresentar o Plano de Integridade, após aprovação, a todos os colaboradores da organização.
- VI - Apresentar Relatório de Execução do Plano com os resultados obtidos no período determinado.

**Art. 3º** Integram o Comitê Gestor do Programa de Integridade da DPEMT:

- a) Francisca Lia Girão Santos - Analista Economista - Coordenadora de Controle Interno;
- b) Pâmela Dier Biolchi - Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral;
- c) Fernando Lopes - Coordenador da UISI;
- d) Marcus Vinicius de Sousa Ventura - Analista-advogado - Corregedoria-Geral;
- e) Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro - Representante da Ouvidoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 28.255.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP- 01/2020**

Versão: 02

Publicação: DOE nº 28.258 de 03 de junho 2022

Unidade Responsável: Gerência de Compras - GC

**I - FINALIDADE**

Este documento dispõe sobre as regras e procedimentos para o planejamento, elaboração, organização e acompanhamento do Plano Anual de Aquisições - PAA de bens, serviços, obras, soluções tecnológicas e comunicações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT, a serem observados pelas diversas unidades que compõem a estrutura organizacional.

Tem por principal objetivo apresentar um padrão para a elaboração do PAA da DPEMT.

**II - ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial a Gerência de Compras e a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, que utilizará o documento para subsidiar o Plano de Trabalho Anual - PTA.

**III - CONCEITOS**

Para os efeitos desta Instrução Normativa serão adotadas as seguintes definições:

**1. Unidade Requisitante:**

Unidade responsável por identificar as necessidades de aquisições e requerer à Unidade de Compras a contratação de: bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

**2. Plano Anual de Aquisições - PAA:**

Documento no qual a organização define o planejamento das aquisições para o período de 1 (um) ano, devendo conter informações sobre descrição do objeto, quantidade estimada, valor estimado, identificação do requisitante, período estimado para executar a aquisição e justificativa da necessidade Programa/Ação suportada pela aquisição, com o objetivo de organizar e programar as aquisições da instituição, bem como subsidiar o PTA.

**3. Planilha de Oficialização de Demanda - POD**

Trata-se de planilha gerada pelo sistema administrativo com elementos predefinidos pela Gerência de Compras, que deverá ser completamente preenchida pela Unidade Requisitante com todos os itens e serviços que se pretende contratar no próximo ano.

**4. Calendário Anual de Aquisições - CAA**

O Calendário Anual de Aquisições é uma planilha construída a partir da consolidação do Plano Anual de Aquisições. O documento define as datas finais para cada fase do procedimento licitatório, bem como a ordem de prioridade dessas com base nos dados compilados no PAA, levando em conta as licitações em andamento e o saldo das Atas de Registro de Preço já firmadas frente às previsões do PAA.

**5. Plano de Trabalho Anual - PTA:**

O PTA é um instrumento gerencial que permite detalhar as ações em termos de produto, responsáveis, prazos, etapas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Contribui para que o orçamento público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo (GIACOMONI, 2011), melhorando as decisões de alocação de dotações orçamentárias para que os objetivos previamente estabelecidos sejam atingidos.

**6. Sistema Administrativo**

O Sistema Administrativo é a plataforma disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso às Unidades Requiritantes, com o objetivo de registrar as aquisições para o período de um ano, devendo conter informações sobre descrição do objeto, quantidade estimada, valor estimado e identificação do requisitante. Não se confunde com a expressão  sistema administrativo  adotada na estruturação da configuração do Sistema de Controle Interno da DPEMT, conforme definida no art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 0718/2019/DPG.

**IV - BASE LEGAL E NORMATIVA**

- Constituição Federal 1988, em especial o Art. 37, XXI;
- Portaria nº 01016/2020/DPG, Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial o art. 96, VIII;
- Instrução Normativa Federal nº 1/2019, que dispõe sobre o Plano de Anual de Contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Pública federal (como referência);
- Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens e contratações de serviços (como referência);
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, notavelmente os arts. 12, VII e 18;
- Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, notavelmente o art. 15, § 7º, II.

**V - RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**

**1. Da Gerência de Compras:**

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao Sistema de Compras - SCP, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da Instrução Normativa à análise da Unidade de Controle Interno;

- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao Sistema de Compras, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;

- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle por meio dos indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;

- Orientar as unidades executoras do Sistema de Compras e supervisionar a observância às regras gerais e procedimentos de controle que foram estabelecidos.

## 2. Das Unidades Executoras do Sistema de Compras:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao SCP, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;

- Atender às solicitações da Gerência de Compras na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;

- Alertar a Gerência de Compras sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

## 3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações à Gerência de Compras e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;

- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;

- Prestar apoio técnico à Gerência de Compras na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações que ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

## 4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções Normativas do SCI;

- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;

- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;

- Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada Sistema Administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;

- Manter atualizado os Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

## VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas ou parcialmente abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas nos mapas de processos conforme códigos: **GCP 01.1 - Solicitação de Aquisição** e **GCP 04.1 - Elaboração do Plano Anual de Aquisições**, que poderão ser acessados pelo link: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/control\\_interno\\_v1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/control_interno_v1).

## CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1. Em regra, a aquisição ficará condicionada à previsão no Plano Anual de Aquisições, cabendo a cada Unidade Administrativa a sua elaboração anual contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

2. Em casos excepcionais, o redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Aquisições somente poderá ser realizado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, desde que autorizada pela Autoridade Superior.

3. A versão final do PAA deverá ser aprovada pelo Defensor Público Geral, publicada em site Institucional e DOE, sendo encaminhado para ciência e registros necessários ao Ordenador de Despesas e a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica até 30 de abril do exercício corrente para execução no ano subsequente.

4. O Defensor Público Geral poderá delegar a competência de aprovação do Plano Anual de Aquisições mediante Portaria.

5. O início da elaboração do Plano se dará em janeiro do exercício corrente.

6. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Aquisições poderão ser alterados por meio de ato administrativo do Defensor Público-Geral, a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

7. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Aquisições poderão ser prorrogados mediante justificativa.

8. O Plano Anual de Aquisições, de que trata esta Instrução Normativa, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborada em consonância com as normas específicas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

9. As demandas urgentes recebidas que porventura não constem no PAA ensejarão a sua revisão mediante justificativa da sua urgência e imprescindibilidade, e autorização pela Autoridade Superior.

10. Somente haverá a inclusão, a exclusão, o redimensionamento ou a atualização para complementação da necessidade da contratação, quantidade e valores de itens do PAA, pela Gerência de Compras, nos seguintes momentos:

a) Nos períodos de 1º a 30 de dezembro do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições, visando a sua adequação à proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

b) Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PAA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

11. A alteração do Plano Anual de Aquisições, nas hipóteses elencadas no item anterior, deverá ser autorizada e aprovada pela Autoridade Superior ou quem este delegar.

12. A previsão do bem ou serviço no PAA não assegura o compromisso de sua aquisição, dependendo esta, de questões institucionais, estratégicas, orçamentárias, financeiras e administrativas.

13. Compete a Coordenadoria de Aquisições e Contratos:

a) Coordenar, organizar, planejar e consolidar a Elaboração do Plano Anual de Aquisições.

b) Coordenar e orientar a gestão do Plano Anual de Aquisições e acompanhar a execução dos contratos da instituição.

14. Compete a Gerência de Compras, planejar, elaborar, organizar e gerir, sob coordenação da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, o Plano Anual de Aquisições da Instituição, conforme necessidade do Órgão, padrões e normas estabelecidas.

15. Compete a Comissão de Planejamento, Elaboração e Organização do Plano Anual de Aquisições - PAA: verificar a necessidade de se acrescentar mais itens no PAA, atualizar os valores das Atas de Registro de Preços - ARPs e Contratos; solicitar o registro das demandas futuras no Sistema Administrativo, **consolidar as demandas, elaborar o relatório das atividades desenvolvidas e realizar os ajustes finais no PAA.**

## CAPÍTULO II - PROCEDIMENTO DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DPEMT PARA ELABORAÇÃO DO PAA.

### A - QUANDO DO PLANEJAMENTO

1. Na fase de elaboração do planejamento, cada Unidade Requisitante deverá preencher a planilha de oficialização no Sistema Administrativo contendo todos os itens que pretende adquirir no exercício subsequente, observando atentamente as orientações que constam do folder explicativo e as seguintes definições:

a) Unidade Requisitante: denominação do setor que está preenchendo a planilha;

b) Tipo de item: indicação da classificação da despesa (ex.: material de consumo, material permanente);

c) Quantidade: indicação da quantidade solicitada durante todo o ano;  
 d) Descrição do objeto: Serviço/material a ser solicitado/adquirido;  
 e) Estimativa preliminar do valor: buscar em sites, contratações públicas ou ainda, em empresas locais, uma estimativa do valor do item desejado. É importante ressaltar que para realizar tal estimativa não se pode utilizar preços promocionais;  
 f) Data desejada para compra ou contratação: informar a data em que se pretende fazer a compra do item ou a contratação do serviço. Nos casos de itens/serviços fornecidos várias vezes ao ano, indicar a data da primeira necessidade de compra;  
 g) Informar se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item: deve ser informado se será necessária a contratação ou execução de um serviço anterior para que o objetivo seja plenamente atingido, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados (ex.: solicita a aquisição e instalação de condicionadores de ar, para tanto será necessária a desinstalação do aparelho antigo, ou, ainda, será necessária a pré-instalação.);  
 h) Justificativa resumida da necessidade: justificar resumidamente o motivo da solicitação daquele item/serviço em específico;  
 i) Estratégia de fornecimento: informar a periodicidade do fornecimento (ex.: duas vezes ao ano, todo mês, apenas uma vez ao ano);  
 j) Contratação nova, recorrente ou renovação: informar se a contratação já existe, ou se será necessária uma renovação contratual, ou se versará sobre uma aquisição recorrente, e, por fim, se é uma aquisição nova, decorrente de uma demanda recente. Entende-se por renovação o serviço prestado de forma contínua e mediante termo contratual que deve ter seguimento no próximo ano corrente. Já a demanda recorrente refere-se à bens que são solicitados habitualmente, de forma contumaz, como ocorre com alguns materiais de expediente.

2. Caso a Unidade Requisitante identifique item que necessite e que não esteja disponível no Sistema Administrativo deverá justificar a necessidade apresentando o motivo da solicitação daquele item/serviço em específico, e apresentar as informações do item 01 deste Capítulo.

2.1 A solicitação de novo item deverá conter código de materiais e serviços do Tribunal de Contas do Estado: cada material/serviço bem como deve ter seu número de cadastro junto ao catálogo do TCE.

2.2 Tal número pode ser encontrado no site <https://servicos.tce.mt.gov.br/consulta-item>, caso o item desejado não possua correspondente em qualquer numeração, deve ser solicitado ao referido Tribunal a sua inclusão.

3. A Unidade Requisitante deverá entregar a Planilha de Oficialização de Demanda no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis à Gerência de Compras, contados a partir da data de envio para preenchimento.

4. Compete à Unidade Requisitante a reavaliação das quantidades e necessidades no caso de não aprovação do Plano Anual de Aquisições pela Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### B - QUANDO DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

1. A unidade poderá solicitar o redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Aquisições, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, no momento da elaboração do Plano Anual de Aquisições - PAA. Tal pedido deverá ser encaminhado a Autoridade Superior.

#### CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS DA AUTORIDADE SUPERIOR

Compete à Autoridade Superior:

1. Analisar o Plano Anual de Aquisições no prazo de 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento
2. Aprovar os itens constantes no Plano Anual de Aquisições - PAA, ou, se necessário, devolvê-los para a Gerência de Compras para realizar adequações junto à unidade requisitante, observada a data limite de aprovação em um prazo de 10 (dez) dias úteis.
3. Aprovar o Plano Anual de Aquisições, encaminhando-o posteriormente à Gerência de Compras para providências quanto a sua publicação.
4. Autorizar e aprovar quaisquer alterações do Plano Anual de Aquisições, observados os requisitos presentes nas regras gerais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
5. Alterar os prazos do cronograma do Plano Anual de Aquisições por meio de ato administrativo, a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

#### CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE COMPRAS

##### A - QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

1. Compete à Gerência de Compras, até o dia 10 de janeiro de cada ano, iniciar o Plano Anual de Aquisições, solicitando às Unidades Requisitantes via e-mail a mensuração da demanda, por meio do preenchimento do Plano de aquisições DPE no Sistema Administrativo.

2. A Gerência de Compras deverá analisar a conformidade das demandas encaminhadas pelas Unidades Requisitantes, atentando para os seguintes aspectos:

- a) Preenchimento da modalidade licitatória prevista para a aquisição de cada um dos materiais;
  - b) Definição do método para estimativa de preço;
  - c) Delimitação do prazo de entrega dos Estudos Preliminares de cada aquisição;
  - d) Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
  - e) Adequação e consolidação do Plano Anual de Aquisições, analisando de maneira criteriosa o quantitativo estimado pelas unidades. Observando-se discrepâncias, utilizar como base comparativa as unidades de mesmo porte, tendo como suporte para melhor definição do quantitativo a área técnica (CTI, CAS, CIF);
  - f) Construção do Calendário Anual de Aquisições, observando a data desejada para compra ou contratação e, se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
3. A Gerência de Compras deverá consolidar as demandas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de todas as demandas, se de acordo, enviá-las para aprovação da Autoridade Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso ou a quem este delegar via protocolo eletrônico.
4. Caso a Autoridade Superior entenda necessária a realização de ajustes, a Gerência de Compras deverá realiza-las em até 05 (cinco) dias úteis, momento em que será reenviado à Unidade Requisitante para ciência e revisão das necessidades e quantidades no prazo de 10 (dez) dias úteis. Posteriormente, a Gerência de Compras deverá submeter as alterações à autoridade para avaliação/reavaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. Publicar em 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência quanto à aprovação por parte da Autoridade Superior, no site Institucional e DOE, o Plano Anual de Aquisições, e enviar para ciência e registros necessários ao Ordenador de Despesas e à Unidade de Apoio à Gestão Estratégica até 30 de abril do exercício corrente para execução no ano subsequente.

6. Monitorar os prazos definidos para apresentação do PAA e notificar as Unidades caso necessário.

7. Vencido o prazo sem que a Unidade tenha encaminhada sua Planilha de Oficialização de Demandas, a Gerência de Compras gerará um relatório e o encaminhará ao Defensor Público-Geral, indicando as Unidades que deixaram de cumprir com as obrigações previstas nesta Instrução.

##### B - QUANDO DOS PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

1. A Gerência de Compras Poderá incluir, excluir, redimensionar ou atualizar para complementação da necessidade da contratação quantidade e valores de itens do Plano Anual de Aquisições, nos seguintes momentos:

- a) Nos períodos de 1º a 30 de dezembro do ano de elaboração do Plano Anual de Aquisições, visando à sua adequação à proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
- b) Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, o Plano Anual de Aquisições deverá sofrer alterações para adequar ao orçamento devidamente aprovado para o exercício;
- c) A qualquer momento poderá ser feito o redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Aquisições, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, no momento da elaboração do PAA.

##### C - QUANDO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA FASE DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

1. Na execução do Plano Anual de Aquisições a Gerência de Compras deverá observar se as demandas recebidas constam na listagem do PAA vigente.

2. Por meio do Calendário Anual de Aquisições será realizado o controle e acompanhamento dos prazos de procedimentos de aquisição, devendo alertar a unidade responsável por qualquer atraso na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

3. Conforme IN SCP-02/2022, capítulo III, item 2.1, deverá ser demonstrado a previsão da contratação no Plano Anual de Aquisições do ano respectivo, nos casos em que houve a previsão.

4. Para fundamentação do quantitativo nos Estudos Técnicos Preliminares direcionado a futuras contratações, além do histórico de aquisições, deverá ser realizada consulta ao Plano Anual de Aquisições, com a finalidade de atender a demais unidades que possam vir a requisitar o mesmo objeto a fim de levantar programação de consumo, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021, em especial ao artigo 18, § 1º, inciso II.

## CAPÍTULO V - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1. Em harmonia com a Instrução Normativa SCI-02/2019, serão registrados semestralmente para a geração de Indicadores de Controle Interno os dados atinentes ao planejamento, elaboração, organização e acompanhamento do Plano Anual de Aquisições - PAA de bens, serviços, obras, soluções tecnológicas e comunicações no âmbito da DPEMT.

2. Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, são definidos os seguintes indicadores de Controle Interno:

- a) **Indicador 1:** Valor e percentual de redução do Plano Anual de Aquisições que teve de ser aplicado para fins de adequação ao Orçamento aprovado para o exercício;
- b) **Indicador 2:** Quantidade de procedimentos de aquisição previstos no PAA para o semestre X Quantidade e percentual de procedimentos de aquisição que tiveram que ser incluídos no semestre mediante justificativa por não terem sido previsto total ou parcialmente, no momento da elaboração do PAA;
- c) **Indicador 3:** Quantidade de procedimentos de aquisição previstos no Calendário Anual de Aquisições para iniciar até o final de cada bimestre do ano corrente X Quantidade e percentual de procedimentos de aquisição que ainda não tiveram ETP iniciado até o final de cada bimestre do ano.

2.1. Respeitadas as diretrizes dispostas na IN SCI-02/2019, a cada semestre estes indicadores poderão sofrer adequação, bem como outros poderão ser criados, desde que observados os procedimentos para cadastro ou alteração dos Indicadores de C.I. junto à Unidade de Controle Interno.

3. Para o registro de dados necessários à geração dos indicadores será utilizada planilha em Excel, podendo haver transcrição de dados do Sistema Coplan Administrativo, sendo os procedimentos detalhados nos Formulários de Cadastro de Indicadores, conforme modelo anexo à Instrução Normativa SCI-02/2019.

3.1. A atividade de registro de dados será incorporada às rotinas administrativas e deverá ser desenvolvida pelo servidor responsável pela Gerência de Compras, conforme critérios e periodicidade definidos nos Formulários de Cadastro de Indicadores.

4. Os indicadores têm como objetivo o monitoramento e a análise de alguns dos riscos mais relevante relacionados na Matriz de Risco e Controles (Anexo I), a fim de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controles estabelecidos, aferir o cumprimento de regras gerais, bem como para dar suporte à tomada de decisão pela gestão.

5. A cada semestre será gerado e enviado os relatórios dos Indicadores de Controle Interno definidos no item 2, os quais poderão demonstrar séries históricas, comparativos de dados com períodos anteriores e demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

5.1. O relatório destina-se a possibilitar o monitoramento por parte da Gerência de Compras e Coordenadoria de Aquisições e Contratos acerca dos Indicadores de CI, devendo ser encaminhado também à análise e acompanhamento da Administração Superior e Unidade de Controle Interno.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais e casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Compras, que poderá expedir as normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico as informações adicionais.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Integra esta Instrução Normativa o seguinte documento:

- a) Anexo I - Matriz de Riscos e Controles.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02/06/2022.

Eveline de Assis Viana  
Gerente de Compras

Érick Rocha Said  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Aprovada em 02 de junho de 2022.

**Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

## ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

**Sistema Administrativo:** Sistema de Compras - SCP.

**Atividade ou processo de trabalho:** Planejamento, organização elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Aquisições - PAA de bens, serviços, obras, soluções tecnológicas e comunicações no âmbito da DPEMT.

**Objetivos:** Subsidiar o planejamento de compras e contratações e a elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA, de forma a assegurar a alocação de dotações orçamentárias adequadas ao cumprimento dos objetivos institucionais da DPEMT.

**Base legal e regulamentar associada:** Constituição Federal 1988, em especial o Art. 37, XXI; Portaria nº 01016/2020/DPG, Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial o art. 96, VIII; Instrução Normativa Federal nº 1/2019, que dispõe sobre o Plano de Anual de Contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Pública federal (como referência); Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens e contratações de serviços (como referência); Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, notavelmente os arts. 12, VII e 18; e Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, notavelmente o art. 15, § 7º, II.

Riscos	Nível	Procedimentos de Controle	Momento do processo (ponto de controle)
1 - Informação de quantitativo incorreta na Planilha de Oficialização de Demanda - POD no Sistema Administrativo.	Extremo	1 - Análise a ser feita pela Gerência de Compras, tendo como base comparativa as unidades/núcleos de mesmo porte e consulta a área técnica (CTI, CAS, CIF).	1 - No ato de consolidação das Planilhas de Oficialização de Demanda. Capítulo IV, Seção A, Item 2, alínea e.
2 - Atraso no cumprimento dos prazos delimitados no Calendário Anual de Aquisições.	Extremo	1 - Planilha de controle para acompanhamento dos prazos de procedimentos de aquisição, devendo ser alertada a unidade responsável pelo atraso.	1 - Na fase de monitoramento da execução do Plano Anual de Aquisições. Capítulo IV, Seção C, Item 2.
3 - Atraso no encaminhamento da Planilha de Oficialização de Demanda.	Alto	1 - Monitoramento dos prazos pactuados com as unidades, conforme calendário previamente ajustado pela Gerência de Compras.	1 - Na fase de elaboração do Plano Anual de Aquisições. Capítulo IV, Seção A, Itens 6 e 7.
4 - Solicitação de aquisição não prevista pelo Plano Anual de Aquisições.	Alto	1 - Realização de revisão e redimensionamento.	1 - Na fase de procedimento de alteração do Plano Anual de Aquisições. Capítulo IV, Seção B c/c C, item 1.

## CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa: IN SCP-01/2020 - V 02.  
Item: Capítulo I - Regras Gerais - Item 14; e Capítulo IV - Procedimentos na Gerência de Compras, Seção B, Item 1.

Indicador 1: Valor e percentual de redução do Plano Anual de Aquisições que teve de ser aplicado para fins de adequação ao Orçamento aprovado para o exercício.

Objetivo: Mensurar os resultados alcançados em valores e percentual, acerca do PAA inicialmente previsto e aprovado, frente ao que efetivamente foi executado em virtude de aprovação da LOA para o exercício.



Nome do responsável: Eveline de Assis Viana, Matrícula: 101004319.1

#### ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DO INDICADOR:

1. Dados que deverão ser registrados:
  - 1.1 Valores do PAA aprovado e publicado até 30 de abril do exercício corrente para execução no ano subsequente;
  - 1.2 Valores do PAA atualizado no semestre do exercício corrente para execução no ano subsequente;
  - 1.3 Objeto, quantidade estimada, valor estimado, identificação do requisitante, período estimado para executar a aquisição e justificativa da necessidade, para os itens atualizados (incluídos, excluídos ou redimensionados) no semestre;
  - 1.4 Valores do PAA atualizado após aprovação da LOA para o exercício;
  - 1.5 Objeto, quantidade estimada, valor estimado, identificação do requisitante, período estimado para executar a aquisição e justificativa da necessidade, para os itens atualizados (incluídos, excluídos ou redimensionados) após aprovação da LOA para o exercício.
2. Rotina para obtenção e/ou registro dos dados:
  - 2.1 Os dados serão registrados em planilha em Excel, com informações retiradas do sistema COPLAN no módulo administrativo. Sendo o levantamento e registro dos dados realizados semestralmente.
3. Periodicidade em que o indicador será atualizado:
  - 3.1 O relatório do indicador será enviado à Administração Superior e Unidade de Controle Interno semestralmente, sendo assim a cada marco haverá uma revisão dos indicadores em que novos poderão ser criados e os já existentes poderão ser alterados, respeitadas as disposições da IN SCI-02/2019.
4. Critérios e/ou parâmetros para avaliação do indicador:
  - 4.1 Este indicador tem como critério de avaliação a mensuração do valor e percentual de redução do Plano Anual de Aquisições que teve de ser aplicado para fins de adequação ao orçamento da LOA aprovado para o exercício. Possibilitando verificar as variações diminutivas do PAA quanto a previsão inicial e atualização final, bem como a adesão as regras e procedimentos de controle estabelecidos nesta IN.

#### CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa: IN SCP-01/2020 - V 02.  
Item: Capítulo IV - Procedimentos na Gerência de Compras - Seção B - Quando dos Procedimentos para Alteração do Plano Anual de Aquisições.

Indicador 2: Quantidade de procedimentos de aquisição previstos no PAA para o semestre X Quantidade e percentual de procedimentos de aquisição que tiveram que ser incluídos no semestre mediante justificativa por não terem sido previsto total ou parcialmente, no momento da elaboração PAA.

Objetivo: Identificar as inclusões de procedimentos de aquisições em virtude de não terem sido previstos total ou parcialmente, no momento da elaboração e aprovação PAA.

Nome do responsável: Eveline de Assis Viana, Matrícula: 101004319.1

#### ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DO INDICADOR:

1. Dados que deverão ser registrados:
  - 1.1 Valores do PAA aprovado e publicado até 30 de abril do exercício corrente para execução no ano subsequente;
  - 1.2 Objeto, quantidade estimada, valor estimado, identificação do requisitante, período estimado para executar a aquisição e justificativa da necessidade, para os objetos atualizados (incluídos) no semestre, em virtude de não terem sido previstos total ou parcialmente, no momento da elaboração e aprovação PAA;
  - 1.3 Valores do PAA atualizado para o exercício corrente para execução no ano subsequente após inclusões no semestre;
2. Rotina para obtenção e/ou registro dos dados:
  - 2.1 Os dados serão registrados em planilha em Excel, com informações retiradas do sistema COPLAN no módulo administrativo. Sendo o levantamento e registro dos dados realizados semestralmente.
3. Periodicidade em que o indicador será atualizado:
  - 3.1 O relatório do indicador será enviado à Administração Superior e Unidade de Controle Interno semestralmente, sendo assim a cada marco haverá uma revisão dos indicadores em que novos poderão ser criados e os já existentes poderão ser alterados, respeitadas as disposições da IN SCI-02/2019.
4. Critérios e/ou parâmetros para avaliação do indicador:
 

Este indicador tem como critério de avaliação identificar as inclusões de procedimentos de aquisições em virtude de não terem sido previstos total ou parcialmente, no momento da elaboração e aprovação PAA. Possibilitando verificar as variações aumentativa do PAA quanto a previsão inicial e posterior atualização, bem como a adesão as regras e procedimentos de controle estabelecidos nesta IN.

#### CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa: IN SCP-01/2020 - V 02.  
Item: Capítulo IV - Procedimentos na Gerência de Compras - Seção C - Quando dos Procedimentos de Controle da Fase de Execução do Plano Anual de Aquisições.

Indicador 3: Quantidade de procedimentos de aquisição previstos no Calendário Anual de Aquisições para iniciar até o final de cada bimestre do ano corrente x Quantidade e percentual de procedimentos de aquisição que ainda não tiveram ETP iniciado até o final de cada bimestre do ano.

Objetivo: Manter o cronograma das licitações planejadas, evitando atrasos decorrentes de outros setores.

Nome do responsável: Eveline de Assis Viana, Matrícula: 101004319.1

#### ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DO INDICADOR:

1. Dados que deverão ser registrados:
  - 1.1 Valores e procedimentos de aquisição definidos no CAA para iniciar até o final de cada bimestre durante o respectivo ano;
  - 1.2 Valores e procedimentos de aquisição definidos no CAA para iniciar até o final de cada bimestre durante o respectivo ano, em que ainda não tiveram o ETP iniciado até o final do respectivo período;
  - 1.3 Ações realizadas para solução do problema;
  - 1.4 Data de resolução do problema.
2. Rotina para obtenção e/ou registro dos dados:
  - 2.1 Os dados serão registrados em planilha em Excel, com informações retiradas do sistema COPLAN no módulo administrativo. Sendo o levantamento e registro dos dados realizados semestralmente.
3. Periodicidade em que o indicador será atualizado:
  - 3.1 O relatório do indicador será enviado à Administração Superior e Unidade de Controle Interno semestralmente, sendo assim a cada marco haverá uma revisão dos indicadores em que novos poderão ser criados e os já existentes poderão ser alterados, respeitadas as disposições da IN SCI-02/2019.
4. Critérios e/ou parâmetros para avaliação do indicador:
 

Este indicador tem como critério de avaliação a manutenção do cronograma das licitações planejadas, evitando atrasos decorrentes de outros setores. Possibilitando verificar possíveis atrasos quanto a execução do CAA, bem como a adesão as regras e procedimentos de controle estabelecidos nesta IN.

#### COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022/DPMT

A Coordenador de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento: 14414/2021 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 28/2022**

**Data: 20/06/2022; Horário 14:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE A PASSIVOS DE REDE PARA O ATENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS, REFORMAS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES E EMERGENCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS..** Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.

**Érick Rocha Said**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos vigentes da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, da Lei Estadual nº 10.773/2018, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e demais legislações pertinentes, torna pública a realização de concurso público para o provimento de cargos da carreira de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC.

**1.2.** Este Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para o provimento de cargos da carreira de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

**1.3.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Requerimento de Atendimento Especial;

**Anexo II** - Conteúdos Programáticos para Estudo;

**Anexo III** - Atribuições dos Cargos;

**Anexo IV** - Cronograma Previsto.

**2. DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1.** O Concurso de que trata este Edital será de **vagas e formação de cadastro de reserva**, distribuídas por cargos, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Município de Lotação	Vagas				Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros e Quilombolas	Indígenas	
Médio	Técnico Administrativo - Área meio	Cuiabá	02	-	-	-	02 + CR
	Médio	Técnico Administrativo - Área fim	Água Boa	-	-	-	-
Alta Floresta			-	-	-	-	CR
Alto Araguaia		-	-	-	-	CR	
Barra do Bugres		-	-	-	-	CR	
Técnico Administrativo - Área fim		Barra do Garças	-	-	-	-	CR
		Cáceres	01	-	-	-	01+ CR
		Campo Novo do Parecis	-	-	-	-	CR
		Campo Verde	-	-	-	-	CR
		Canarana	-	-	-	-	CR
		Chapada dos Guimarães	-	-	-	-	CR
		Colíder	-	-	-	-	CR
		Comodoro	-	-	-	-	CR
		Cuiabá	03	-	01	-	04 + CR
		Diamantino	-	-	-	-	CR
		Jaciara	-	-	-	-	CR
		Juara	-	-	-	-	CR
		Juína	-	-	-	-	CR
		Lucas do Rio Verde	-	-	-	-	CR
		Mirassol d'Oeste	-	-	-	-	CR
		Nova Mutum	-	-	-	-	CR
		Nova Xavantina	-	-	-	-	CR
		Paranatinga	-	-	-	-	CR
		Peixoto de Azevedo	-	-	-	-	CR
Pontes e Lacerda		-	-	-	-	CR	
Porto Alegre do Norte		-	-	-	-	CR	
Poxoréu		-	-	-	-	CR	
Primavera do Leste		-	-	-	-	CR	
Rondonópolis	01	-	-	-	01 + CR		
São José do Rio Claro	-	-	-	-	CR		
Sinop	01	-	-	-	01 + CR		
Sorriso	-	-	-	-	CR		
Tangará da Serra	-	-	-	-	CR		
Várzea Grande	-	-	-	-	CR		
Vila Rica	-	-	-	-	CR		

Superior	Analista - Administrador	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Advogado	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Analista de Sistemas	Cuiabá	11	02	04	01	18 + CR
	Analista - Arquiteto	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Assistente Social	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Contador	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Economista	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Engenheiro Civil	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Jornalista	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Analista - Psicólogo	Cuiabá	-	-	-	-	CR
	Controlador Interno	Cuiabá	01	-	-	-	01 + CR

**2.1.1.** Às pessoas com **deficiência** é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

**2.1.2.** Às pessoas **negras e quilombolas** é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 10.816/2019 e Resolução nº 140/2021/CSDP.

**2.1.3.** Às pessoas **indígenas** é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Resolução nº 140/2021/CSDP.

**2.3.** Os requisitos básicos, o subsídio inicial e a carga horária semanal dos cargos ofertados neste concurso são os abaixo relacionados, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Subsídio inicial	Carga Horária Semanal	Requisito Básico
Médio	Técnico de Apoio Administrativo - Área fim	R\$ 3.065,50	30h	Certificado de conclusão de ensino nível médio.
	Técnico de Apoio Administrativo - Área meio	R\$ 3.065,50	30h	Certificado de conclusão de ensino nível médio.
Superior	Analista - Administrador	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em administração de empresas e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Advogado	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
	Analista - Analista de Sistemas	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em análise de sistemas ou ciências da computação.
	Analista - Arquiteto	R\$ 6.584,11	30h	Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Assistente Social	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em serviço social e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Contador	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em ciências contábeis e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Economista	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em economia e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Engenheiro Civil	R\$ 6.584,11	30h	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Analista - Jornalista	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em Jornalismo.
	Analista - Psicólogo	R\$ 6.584,11	30h	Curso superior em psicologia e registro no Conselho Regional da categoria profissional.
	Controlador Interno	R\$ 10.632,57	30h	Curso superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.

**2.3.1. Do auxílio-alimentação:** Além do subsídio básico, os servidores da DPE/MT, atualmente, também têm direito a auxílio alimentação (verba de caráter indenizatório) no valor de **R\$ 803,75** (oitocentos e três reais e setenta de cinco centavos).

**2.4. Do provimento:** o provimento inicial dar-se-á no primeiro nível da primeira classe, respeitados os requisitos profissionais exigidos para o cargo.

**2.5. Do regime jurídico:** o regime aplicado aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é o estatutário, respeitada a legislação geral, específica e a autonomia da Defensoria Pública.

#### 2.6. Da Lotação:

**2.6.1.** Os candidatos aprovados neste concurso público serão convocados para atuarem nos municípios de lotação no Estado, conforme cargos e vagas distribuídas no item 2.1 deste Edital.

**2.6.2.** O preenchimento das vagas por cargo respeitará a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nos Municípios de Lotação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, após nomeado, só será empossado no cargo se atender todas as exigências a seguir descritas:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de posse;
- estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos a ser constatado por junta médica oficial do Estado, conforme o Regimento Interno ou outra normativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- i) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, estar apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos específicos a ser constatado por junta médica oficial do Estado, conforme o Regimento Interno ou outra normativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- j) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10, todos da Constituição Federal (com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998), e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a posse nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- n) ser aprovado neste concurso público e possuir os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.3 deste Edital;
- o) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2.** O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, a critério da DPE/MT.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

##### 4.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

**4.1.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, na forma da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais normas aplicáveis.

**4.1.1.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**4.1.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da DPE/MT.

**4.1.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**4.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**4.1.5** O candidato com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;

- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**4.1.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**4.1.6.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Editais e Publicações Oficiais**" dos documentos comprobatórios elencados no item 4.1.6, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.1.6.2.** Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**4.1.7.** O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 4.1.6. e 4.1.6.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**4.1.8.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.1.9.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**4.1.10.** A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.1.11.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia médica em junta médica oficial do Estado, conforme o Regimento Interno ou outra normativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**4.1.12.** As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

**4.1.13.** O candidato com deficiência, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.1.14.** O candidato não considerado pessoa com deficiência pela junta médica oficial do Estado, perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

**4.1.14.1.** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

**4.1.15.** Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**4.1.16.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 4.1.6 e 4.1.6.1 deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

## **4.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:**

**4.2.1.** Às pessoas **negras e quilombas** é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 10.816/2019 e Resolução nº 140/2021/CSDP.

**4.2.2.** Às pessoas **indígenas** é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Resolução nº 140/2021/CSDP.

**4.2.3.** Não havendo candidatos negros, quilombolas ou indígenas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**4.2.4.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá às regras deste edital, da Resolução nº 140/2021/CSDP e da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**4.2.5.** Poderão concorrer às vagas reservadas a negros, quilombolas e indígenas aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do Concurso Público.

**4.2.6.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**4.2.6.1.** A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

**4.2.7.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**4.2.8.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão registradas em sua ficha de inscrição do Concurso Público.

**4.2.9.** Os candidatos aprovados negros, quilombas e indígenas serão avaliados pela Comissão do Concurso.

### **4.2.9. Do pertencimento racial dos candidatos autodeclarados Negros:**

**4.2.9.1.** Será constituída uma comissão especial com o objetivo de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça, indicadas pela Comissão do Concurso.

**4.2.9.2.** Incumbirá à Comissão Especial de Avaliação, antes da homologação do concurso público, por meio de entrevista pessoal, aferir a autodeclaração de negro, primordialmente a partir da análise das características fenotípicas (relacionadas ao grupo étnico-racial negro: cor da pele, traços faciais etc.) do entrevistado ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

**4.2.9.3.** A entrevista do candidato cotista perante a Comissão Especial de Avaliação será registrada em gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

**4.2.9.4.** Encerrada a entrevista, caberá à Comissão do Concurso decidir, fundamentadamente, por maioria de seus membros, acerca da convalidação da autodeclaração do candidato à cota étnico-racial.

### **4.2.9.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:**

- a) não comparecer à entrevista presencial;
- b) não assinar a declaração;
- c) a maioria dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o candidato não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

**4.2.9.6.** Será eliminado da lista específica o candidato que não for considerado enquadrado na condição de negro, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

### **4.2.10. Da condição de Quilombola:**

**4.2.10.1.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas de Quilombola, o candidato deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) documento de identidade (frente e verso);
- b) certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

**4.2.10.2.** A condição de quilombola, será comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

**4.2.10.3.** Será eliminado da lista específica o candidato que não for considerado enquadrado na condição de quilombola, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

### **4.2.11. Da condição de Indígena:**

**4.2.11.1.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas de Indígena, o candidato deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a) documento de identidade (frente e verso);
- b) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou
- c) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

**4.2.11.2.** A condição de indígena, será comprovada com os documentos acima, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

**4.2.11.3.** Será eliminado da lista específica o candidato que não for considerado enquadrado na condição de indígena, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

**4.2.12.** Os candidatos das condições de **Indígena e Quilombola** deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"** dos documentos comprobatórios elencados nos itens 4.2.10 e 4.2.11, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.2.12.1.** Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**4.2.12.2.** O candidato que não atender os dispositivos mencionados no item 4.2.12 deste Edital, não será considerado Indígena e Quilombola para fins de reserva de vagas, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.13.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos negros, quilombolas e indígenas participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**4.2.14.** Na apuração dos resultados dos concursos e processos seletivos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

**4.2.15.** Os candidatos negros, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

**4.2.16.** Os candidatos negros, quilombolas e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas.

**4.2.17.** Em caso de desistência dos candidatos negros, quilombolas ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos candidatos negros, quilombolas ou indígenas imediatamente classificados.

**4.2.18.** Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas e indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

## 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**5.1.** As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Cargo	Etapa	Caráter
Nível Médio	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Nível Superior	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório

**5.2.** As **Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas nas cidades de **Cuiabá e/ou Várzea Grande** do Estado de Mato Grosso.

**5.2.1** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**5.3.** Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

**6.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

**a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos e submeter-se aos exames médicos para a posse e entrada em exercício.

**b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

**6.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**6.1.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se DPE/MT e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**6.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

**6.1.5.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

**6.1.6.** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**6.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**6.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

**6.1.8.1.** As provas serão aplicadas em horários distintos para os cargos de nível médio e superior.

**6.1.8.2.** O candidato poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior, se assim desejar. Não será aceita mais de uma inscrição para cargo da mesma escolaridade.

**6.1.8.3.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, para cargo de mesmo nível de escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**6.1.9.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**6.1.10.** Durante o período das inscrições, o candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar o posto de atendimento na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em dias úteis e no horário compreendido **entre 13h e 17h (horário de Cuiabá)** no seguinte endereço: Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº ou Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

### 6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

**6.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), **na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto"** e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**6.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**6.2.3.** O valor da **taxa de inscrição** será de:

- R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de **Técnico Administrativo (nível médio)**;
- R\$ 110,00** (cento e dez reais) para os cargos de **Analista (nível superior)**; e

c) **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) para o cargo de **Controlador Interno (nível superior)**.

**6.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**6.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**6.2.6.** A DPE/MT e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**6.2.7.** A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento na solicitação da isenção.

**6.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**6.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

**6.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**6.2.11.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

### 6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

**6.3.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**6.3.1.1. Lei Estadual nº 11.238/2020:** eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral, e os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

**6.3.1.2. Lei Estadual nº 7.713/2002:** doadores regulares de sangue, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue Público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, **03 (três) doações** até a data da publicação deste Edital.

**6.3.1.3. Lei Estadual nº 6.156/1992 (nova redação pela Lei Estadual nº 8.795/2008):** os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) **candidato que receba até um salário mínimo e meio:** documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social (CTPS)  das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e o valor da remuneração, bem como, a folha da primeira página subsequente em branco e do contracheque referente ao mês anterior à data de publicação deste edital.
- b) **candidato desempregado:** documento de identidade; carteira de

trabalho e previdência social (CTPS)  das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, bem como, a folha da primeira página subsequente em branco.

**6.3.2. Para comprovar as condições dos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.3,** o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", até o último dia de solicitação de isenção indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**6.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

**6.3.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

**6.3.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

**6.3.7.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.8.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.3.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**6.3.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

**6.3.11.** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.12.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral", na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo IV.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

### 7.1. Das lactantes:

**7.1.1.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei Estadual nº 10.269/2015, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

**7.1.2.** Terá o direito previsto no item 7.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de vida** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**.

**7.1.3.** A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**7.1.3.1.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**7.1.3.2.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.1.4.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**.

**7.1.5.** A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

**7.1.6.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

## **7.2. Da Função de Jurado:**

**7.2.1.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "e" do item 12.3.

## **7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):**

**7.3.1.** O(A) candidato(a) **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido(a) pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

## **7.4. Das outras condições:**

**7.4.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Acesso Fácil:** local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

**h) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

**7.4.2.** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**7.4.3.** O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverá fazê-lo via correio eletrônico [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

**7.4.3.1.** O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

**7.4.4.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

**7.4.4.1.** Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## **7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:**

**7.5.1.** O candidato que solicitou atendimento especial em um dos itens **7.2 (Função de Jurado), 7.3 (Nome Social -Travesti ou Transexual) ou 7.4. (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, dos documentos comprobatórios, no período indicado no **Cronograma Previsto - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.5.2.** O fornecimento do laudo médico e o Anexo I é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.6.** A DPE/MT e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

**7.7.** Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

**7.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.9.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.10.** O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, na data indicada no **Cronograma Previsto - Anexo IV**.



**8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL**

**8.1.** O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Quilombolas, Indígenas e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**”, na data indicada no **Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**8.2.** Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**”, no **período indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**8.2.1.** O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no período das 9h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, corrigir seus dados

**8.2.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.2 e 8.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**8.3.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**8.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

**9. DAS ETAPAS****9.1. DA PROVA OBJETIVA:**

**9.1.1.** A Prova Objetiva, aplicada para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Nível	Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Superior	Básicos	Língua Portuguesa	5	1,5	7,5	48 pontos (60% de aproveitamento)
		Raciocínio Lógico	3	1	3	
		Noções de Informática	3	1	3	
		Princípios de Ética e da Filosofia	3	1	3	
		Conhecimentos Étnico-Raciais	3	1	3	
		Geografia e História de Mato Grosso	3	1	3	
		Legislação	5	1,5	7,5	
	Específicos	Específicas	25	2	50	
		50		80		

Nível	Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Médio	Básicos	Língua Portuguesa	8	1,2	9,6	48 pontos (60% de aproveitamento)
		Raciocínio Lógico	4	0,8	3,2	
		Noções de Informática	4	1	4	
		Princípios de Ética e da Filosofia	3	0,8	2,4	
		Conhecimentos Étnico-Raciais	3	0,8	2,4	
		Geografia e História de Mato Grosso	3	0,8	2,4	
		Legislação	5	1	5	
	Específicos	Específicas	30	1,7	51	
		60		80		

**9.1.2.** A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

**9.1.3.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos (60% de aproveitamento)**.

**9.1.4.** O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.1.5.** O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Provas e Gabaritos**”, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

**9.1.6.** O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “**Resultados**”. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

**9.2. DA PROVA DISCURSIVA (APENAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR):**

**9.2.1.** Serão aplicadas provas discursivas específicas apenas para os cargos de nível superior: Analista - todas as especialidades; e Controlador Interno.

**9.2.1.1.** Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas (cargos de Nível Superior)** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Até a posição de classificação		
	Ampla Concorrência	Negros e Quilombolas	Indígenas
Analista - Administrador	50ª	10ª	3ª
Analista - Advogado	50ª	10ª	3ª
Analista - Analista de Sistemas	50ª	10ª	3ª
Analista - Arquiteto	50ª	10ª	3ª
Analista - Assistente Social	50ª	10ª	3ª
Analista - Contador	50ª	10ª	3ª
Analista - Economista	50ª	10ª	3ª
Analista - Engenheiro Civil	50ª	10ª	3ª
Analista - Jornalista	50ª	10ª	3ª
Analista - Psicólogo	50ª	10ª	3ª
Controlador Interno	50ª	10ª	3ª

**9.2.1.2.** Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS na Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

**9.2.1.3.** Para efeito de correção da Prova Discursiva, não serão contabilizados na listagem de candidatos **negros/quilombas e indígenas** classificados, aqueles candidatos que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

**9.2.1.4.** Os candidatos que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida, nos termos dos itens 9.2.1.1 e 9.2.1.2, **estarão automaticamente ELIMINADOS** deste Concurso Público.

**9.2.2.** A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

**9.2.3.** A **Prova Discursiva** será composta de **01 (uma) questão de conhecimento específico** constante do **Anexo II** deste Edital de acordo com o cargo. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	10
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	15
3	EXPRESSÃO: adequação vocabular e emprego do registro culto da língua portuguesa; clareza na apresentação das ideias; coesão e coerência.	5
Total de Pontos		30

**9.2.4.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

**9.2.5.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

**9.2.6.** Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

**9.2.7.** Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente exclusão do candidato deste Concurso Público.

**9.2.8.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**9.2.9.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**9.2.10. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:**

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos,

bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;

- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

**9.1.11.** O **resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova discursiva.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**10.1.** As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades de **Cuiabá e/ou Várzea Grande** na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**10.2.** A duração das Provas **será de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

**10.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Local de Prova"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**10.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

**10.5.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

**10.6.1. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

**10.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.6.3.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.6.4.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

**10.6.5.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

**10.6.6.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**10.6.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.9.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**10.10.1.** A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**10.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua porte, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*,

*tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**10.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**10.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**10.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.14.4.** É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

**10.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a DPE/MT por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.15.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e o cartão de convocação para as provas.

**10.16.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**10.17.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.18.** O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

**10.19.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

**10.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

**10.21.** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

**10.22.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**10.23.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**10.24.** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.25.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.26.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.27.** Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**10.27.1.** O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões somente nos 30 (trinta) minutos finais da prova**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**10.27.2.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.28.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.3 deste Edital.

**10.29.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.30.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.31.** O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

**10.32. Será eliminado o candidato que:**

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões conforme o item 10.27 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e quilombolas, indígenas e atendimento especial);
- c) contra às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar de pertencimento racial - negros; e
- g) resultado e classificação preliminar do concurso público.

**11.1.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **9h do primeiro dia às 16h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

**11.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**11.2.** Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Recursos**" e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "g", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**11.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.13.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

**12.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas provas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**12.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.2 deste Edital.

**12.4.** Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

**12.5.** O resultado final deste Concurso Público será feito em 4 (quatro) listas, observado o cargo e município de lotação, a saber:

- a) resultado final, por cargo (**ampla concorrência**) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência, negros/quilombolas e indígenas;
- b) resultado final por cargo dos candidatos aprovados nas condições de **negros e quilombolas**;
- c) resultado final por cargo dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**;
- d) resultado final por cargo dos candidatos aprovados nas condições de **indígenas**.

**12.6.** O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>) e divulgado via internet, nos endereços eletrônicos da DPE/MT - <http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/> e do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

## 13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**13.1.** Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da DPE/MT, dentro do prazo de validade do concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

**13.2.** A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação e aprovação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público.

**13.2.1.** A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**13.2.2.** A posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizada pela DPE/MT e ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

**13.2.3.** É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar no exercício do cargo, contados da data da posse.

**13.2.4.** Caso a data final do prazo de posse e de entrada em exercício terminem em feriado, finais de semana ou em data na qual o expediente da sede administrativa se encerrou antecipadamente, prorrogar-se-á o término do referido prazo para o primeiro dia útil subsequente.

**13.3.** O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a exame médico admissional para avaliação de sua capacidade física e mental a ser constatada por junta médica oficial do Estado, conforme o Regimento Interno ou outra normativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

**13.4.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros, quilombolas e indígenas, devendo ser observado o seguinte:

**13.4.1.** O primeiro candidato **negro e quilombola** classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros e quilombolas classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente.

**13.4.2.** O primeiro candidato com **deficiência** classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência, se classificados, serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª e a 81ª vagas, e assim sucessivamente.

**13.4.3.** O primeiro candidato **indígena** classificado no concurso será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados para ocupar a 22ª, a 42ª, a 62ª e a 82ª vagas, e assim sucessivamente.

**13.5.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório por 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

**13.5.1.** A contar da data de entrada em exercício e pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o servidor nomeado em cargo de provimento efetivo cumprirá estágio probatório durante o qual será apurada a conveniência de sua efetivação, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) disciplina;
- b) eficiência no desempenho das funções;
- c) responsabilidade;
- d) produtividade;
- e) assiduidade;
- f) idoneidade moral.

**13.6.** Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação, e será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias da posse.

**13.7.** Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por Município de Lotação e tendo sido nomeados todos os aprovados em todos os municípios, a DPE/MT poderá realizar uma classificação geral por cargo para convocação.

**13.7.1.** A convocação pela classificação geral poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e mediante assinatura do Termo de Aceitação ou Termo de Renúncia.

**13.8.** O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Concurso Público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), da DPE/MT - <http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/> e/ou no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>).

**14.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**14.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e/ou no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>).

**14.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**14.5.** O IBFC e a DPE/MT não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.6.** Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

**14.7.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.9.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.10.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto à DPE/MT.

**14.10.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**14.10.2.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a DPE/MT.

**14.11.** A DPE/MT e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- endereço residencial de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas;
- correspondência recebida por terceiros.

**14.12.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**14.13.** O IBFC e a DPE/MT reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**14.14.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**14.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela DPE/MT, no que tange à realização deste Concurso Público.

**14.16.** A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

**14.17.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 08h às 16h.

**14.18.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**14.18.1.** Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

**14.18.2.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo IV**.

**14.18.3.** Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

**14.19. COVID-19:** caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas ao covid19, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as orientações de proteção e prevenção serão oportunamente divulgadas para realização das etapas ou poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

**14.20.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Cuiabá/MT.

**14.21.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz  
Defensor Público-Geral

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	

d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
i) Outras solicitações:	

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO****CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Internet e Aplicativos; 2. Ferramentas de busca; 3. Navegadores (Browser); 4. Sistema Operacional e Software; 5. Correios Eletrônicos; 6. Programa Antivírus e Firewall; 7. Editores de Apresentação; 8. Editores de Planilhas; 9. Editores de Texto; 10. Extensão de Arquivo; 11. Teclas de Atalho; 12. Pacote Microsoft Office.

**PRINCÍPIOS DE ÉTICA E DA FILOSOFIA:**

1. Fundamentos da Filosofia. 2. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. 3. Consciência crítica e filosofia. 4. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. 5. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. 6. Ética e cidadania. 7. Racionalismo ético. 8. Ética e liberdade.

**GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE MATO GROSSO**

**1. História de Mato Grosso:** Colonização da região de Mato Grosso. Disputas territoriais e conflitos no Mato Grosso. Principais atividades econômicas nos diferentes períodos da história. Formação territorial. Manifestações populares e culturais. **2. Geografia de Mato Grosso:** O espaço natural de Mato Grosso (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população de Mato Grosso: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: desenvolvimento econômico, atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O estado de Mato Grosso no contexto brasileiro.

**CONHECIMENTOS ÉTNICO-RACIAIS:**

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º). Lei federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716/1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Lei federal nº 9.459/1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810/1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Lei federal nº 10.678/2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341/2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

**LEGISLAÇÃO:**

Art. 134 da Constituição Federal de 1988. Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras

providências. Lei Estadual nº 10.773, de 5 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso. Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Resolução 90/2017/CSDP, que fixa critérios para deferimento de assistência jurídica a ser prestada pela Defensoria Pública. Lei Complementar Estadual nº 295, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****ADMINISTRADOR:**

1. A nova administração pública. 2. O Estado e a Administração Pública na sociedade contemporânea. Administração Geral e Administração Pública. 3. Administração por objetivos. 4. Planejamento e administração estratégicos. 5. Processo de controle estratégico e de desempenho. Gestão de Desempenho. 6. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. Gestão estratégica. Gestão de Projetos. Gestão de Processos / Gestão por processos. Mapeamento de Processo. Lotacionograma, organograma. 7. Balanced Scorecard, painéis operacionais e serviços compartilhados. 8. Indicadores de desempenho, diagnóstico empresarial e avaliação de empresas. 9. Gestão da qualidade. 10. Comportamento organizacional. 11. Gestão de pessoas. Gestão por Competências: Planejamento, mapeamento, gestão de cargos e remuneração. Cultura organizacional. Comportamento Humano: Conflitos, comunicação; Gestão de mudanças e inteligência emocional. 12. Gerenciamento de projetos. 13. Desenvolvimento e aprendizagem organizacional e inovação. Treinamento e desenvolvimento organizacional. 14. Processos ou funções administrativas. 15. Administração de materiais e logística. 16. Compras na Administração Pública e legislação pertinente. Modalidades de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços Lei 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019. Decreto Estadual 840/2017. Termo de referência e projeto básico. Gestão e fiscalização de contratos. 17. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 18. Finanças e contabilidade públicas, orçamento público, tributação e legislação pertinente. Noções de Direito Tributário. 19. Matemática Financeira. Regra de três, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação, Média, Mediana. Raciocínio Lógico. Noções de Estatística. 20. Noções de Direito Civil e Processual Civil. 21. Informática Básica e Análise de Dados.

**ADVOGADO:**

**1. Direito Administrativo:** 1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Processo administrativo disciplinar e sindicância. 6.

Legislação estadual sobre servidores públicos, nas suas versões atualizadas: Lei Estadual nº 10.773/2018, de 05 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências), Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002 (Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso), e Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). 7. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 9. Processo Administrativo. 10. Lei de processo administrativo estadual (Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores). 11. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 12. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 13. Bens públicos. Improbidade administrativa - Lei nº 8.429/92 e suas alterações. 14. Lei de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). 15. Desapropriação. 16. Generalidades. 17. Decreto-Lei nº 3.365/1941 (dispõe sobre desapropriações por utilidade pública). 18. Controle Interno: Constituição Federal de 1988: arts. 70 a 75: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 19. Controle Interno no âmbito de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual nº 295/2007 (Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso e dá outras providências); e Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Dispõe sobre a instauração, a instrução, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso dos processos de tomada de contas especial). 15. Transparência Pública: Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, conceitos, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 16. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 17. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). 18. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). 19. Licitações, Contratos Administrativos e Convênios Administrativos: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 20. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). 21. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 22. Decreto Federal nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 23. Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 24. Decreto Estadual nº 840/2017 (Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências). 25. Decreto Estadual nº 959/2021 (Dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo Comissão Técnico-Jurídica - CTJ, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional). 26. Decreto Estadual nº 1.126/2021 (Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 27. Decreto Estadual nº 1.131/2021 (Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Estadual nº 11.360, de 06 de maio de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, vedando a aquisição de bens de luxo, e dá outras providências). 28. Lei Estadual nº 11.360/2021 (Proíbe a aquisição de artigos de luxo por meio de licitação e dá outras providências). 29. Parcerias públicas e privadas. Lei Federal nº 13.019/2014 (Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil). **2. Direito Constitucional**: 1. Natureza, conceito e objeto. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. 3. Pós-positivismo e reconhecimento da força normativa dos princípios. 4. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 5. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 6. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança

e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 7. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 11. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 12. Direitos Humanos e acesso à justiça. 13. O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 14. Desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 15. Previsões legais de direito interno relativas à Defensoria Pública. **3. Direito Civil**: 1. Conceito. 2. Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3. Teoria da imprevisão. 4. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5. Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6. Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9. Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 9.1 Lei nº 8.245/1991 (Locação de imóveis urbanos). 9.1.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 9.1.2 Locação e a Fazenda Pública. 10. Responsabilidade civil. 11. A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Lei nº 12.376 de 2010). **4. Direito Processual Civil**: 1. Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2. Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4. Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5. Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. 10. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). 11. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). **5. Direito Penal**: 1. A lei penal no tempo. 2. A lei penal no espaço. 3. Infração penal: elementos, espécies. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7. Erro de tipo; erro de proibição. 8. Imputabilidade penal. 9. Concurso de pessoas. 10. Ação Penal. 11. Crimes contra a pessoa: 11.1 Dos Crimes contra a Vida. 11.2 Das lesões corporais. 11.3 Da periclitacão da vida e da saúde. 11.4 Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 do Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro). 14. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 15. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990). 16. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). 17. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). 18. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04). 19. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores). 20. Crimes falenciais (Lei nº 11.101/05). 21. Lei de tortura (Lei nº 9.455/97). 22. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06). 23. Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90). 24. Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51). 25. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). 26. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 27. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03). 28. Crime de corrupção de menores (Lei nº 2.252/54). 29. Violência doméstica (Lei nº 11.340/06). 30. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 31. Crimes nas licitações e contratos da administração pública (Lei nº 14.133 de 2021). **6. Direito Processual Penal**: 1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação



criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil ex delicto. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Índícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. *Emendatio libelli e mutatio libelli*. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 36. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 37. Prerrogativas e garantias dos(as) defensores(as) públicos relacionados com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. 38. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. 39. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. **7. Direito Previdenciário:** 1. Seguridade Social: princípios básicos. 2. Previdência Social: regimes. 3. Financiamento da Seguridade Social. 4. Prestações em geral. 5. Benefícios em espécie. 7. Tempo de contribuição para fins previdenciários. 8. Contagem recíproca de tempo de serviço. 9. Compensação financeira entre regimes. 10. Regime Previdenciário do Estado. 11. Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das aposentadorias, reformas e pensões. 12. Constituição Federal de 1988: arts. 39 a 41 (Dos Servidores Públicos). 13. Emendas constitucionais correlatas. 14. Lei Federal nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências). 15. Lei Federal nº 9.796/1999 (Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências). 16. Lei Federal nº 8.213/1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências). 17. Lei Federal nº 12.618/2012 (Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências). 18. Lei Complementar Federal nº 152/2015 (Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal). 19. Lei Complementar Estadual nº 126/2003 (Unifica o sistema previdenciário do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências). 20. Lei Complementar Estadual nº 201/2004 (Dispõe sobre a filiação ao sistema estadual de previdência dos servidores civis e militares que se encontram em licença para tratar de interesse particular, e dá outras providências). 21. Lei Complementar Estadual nº 202/2004 (Dispõe sobre a contribuição previdenciária dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). 22. Lei Complementar Estadual nº 254/2006 (Dispõe sobre a criação e organização do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências). 23. Lei Complementar Estadual nº 401/2010 (Dispõe sobre a aposentadoria especial que especifica e dá outras providências). 24. Lei Complementar Estadual nº 560/2014 (Dispõe sobre a criação da Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências). 25. Lei Complementar Estadual nº 670/2020 (Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros dos órgãos que menciona e militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.) **8. Direito Financeiro:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1

Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Teto de gastos públicos. 9 Emendas Constitucionais correlatas. 10 Legislações correlatas. **9. Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado:** 1. Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica. 2. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil. 3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica. 4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos. 5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos. 6. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; normais gerais para organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar Federal consolidada nº 80/1994; a legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública. 7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento. 8. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização. 9. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

#### ANALISTA DE SISTEMAS:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; 2. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; parâmetros. 3. Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. 4. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. 5. Programação Java em arquitetura J2EE. 6. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JavaScript. 7. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; 8. Dispositivos de Rede: Repetidores, hubs, bridges, switches e roteadores; Modelo OSI e TCP/IP da ISO, Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. 9. Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6. 10. Redes sem fio. 10.1. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. 11. Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais. 12. Administração de Servidores: Windows e Linux; Active Directory (AD). IIS (Windows Server). 13. Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem. 14. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27001. 15. Desenvolvimento de Sistemas: Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto. 16. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). 17. Garantia de Qualidade de Software. 18. Técnicas de Teste de Software. 19. Banco de Dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. 20. Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. 21. Linguagem SQL. 22. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). 23. Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). 24. Dispositivos de Segurança. 25. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. 26. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, Worms. 27. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

#### ARQUITETO:

1. Desenho arquitetônico. 1.1. Sistemas estruturais. 1.2. Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3. Estruturas de concreto armado. 1.4. Estruturas de aço e de madeira. 1.5. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6. Insolação. 1.7. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2. Ergonomia.

3. Acessibilidade universal: Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Norma Brasileira ABNT NBR 16537/2016: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. 4. Materiais de construção e elementos construtivos. 5. Projeto Arquitetônico. 5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo. 5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6. Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7. Coberturas e impermeabilização. 5.8. Esquadrias. 5.9. Pisos e revestimentos. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório. Conhecimentos sobre os softwares Revit e Autocad. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e urbana. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14. Normas brasileiras afins a projetos e obras: NBR16636-1 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia; NBR16636-2 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico; NBR16636-3 de 07/2020 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 3: Projeto urbanístico; NBR 6492/2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos. Norma Brasileira ABNT NBR 6492/1994: Representação de projetos de arquitetura.

#### ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social; Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS - Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social); Política Nacional de Saúde Mental; Lei 13.840 de 05/06/2019, NOTA TÉCNICA Nº 11/2019-CGMAD/DAPE/SAS/MS; Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Acolhimento institucional, Adoção, Guarda, Tutela; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Conceitos de família, arranjos e tipos de famílias, tendências na proteção social sobre a família e trabalho social com famílias e a interlocução com o Serviço Social; Proteção social: propostas familista e protetiva; Serviço social e trabalho com famílias; Resoluções CFESS: Resolução nº 557/2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais); Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006 (Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº 493/2006 (Dispõe da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social); Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 (Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social); Resolução nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009 (Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais); Resolução nº 569, de 25 de março de 2010 (Dispõe sobre a VEDAÇÃO da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social).

#### CONTADOR:

1. Contabilidade Geral e Avançada: Lei n. 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. 3. Consolidação de demonstrações contábeis. 4. Análise econômico-financeira. 5. Rotinas de Folha de Pagamento. 6. Contabilidade de Custos: Avaliação de estoques. 7. Custos para tomada de decisões. 8. Sistemas de custos e informações gerenciais. 9. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 10. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das

empresas. 11. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 12. Destinação de resultado. 13. Imposto de renda de pessoa física e jurídica. 14. IRRF. 15. ICMS. 16. PASEP. 17. COFINS. 18. Controladoria. Auditoria e Perícia Contábil. 19. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. 20. Campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. 21. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 22. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/1964. 23. Registros contábeis de operações. 24. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 25. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 26. Princípios orçamentários. 27. Diretrizes orçamentárias. 28. Processo orçamentário. 29. Suprimento de fundos. 30. Restos a Pagar. 31. Despesas de exercícios anteriores. 32. A conta única do Tesouro. 33. Tomadas e prestações de contas. 34. MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). 35. PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público). 36. Administração Financeira e Orçamentária: Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários. 37. Reserva de Contingência. 38. Contingenciamento de Dotações. 39. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. 40. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. 41. Restos a Pagar. 42. Despesas de Exercícios Anteriores. 43. Fundos Especiais. 44. Lei de Responsabilidade Fiscal: Endividamento, Limites e Transparência, Fiscalização, Relatório Resumido da Execução Orçamentária. 45. Relatório de Gestão Fiscal. 46. Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto Federal nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 47. Noções de Direito Tributário: notadamente imposto sobre a renda. 48. Noções de Direito Administrativo: Legislação estadual sobre servidores públicos, nas suas versões atualizadas: Lei Estadual nº 10.773/2018, de 05 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências), Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002 (Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso), e Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). 49. Noções de Direito Previdenciário. 50. Matemática Financeira. 51. Informática Básica, com ênfase em Excel.

#### CONTROLADOR INTERNO:

**I. Auditoria Governamental:** 1. Conceito, evolução. 2. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). 3. Auditoria interna segundo o IIA (Institute of Internal Auditors). 4. Governança no setor público: Papel e importância. 5. Controles internos segundo o COSO Internal Control - Integrated Framework (2013) e COSO Enterprise Risk Management - Integrated Framework (2004). 6. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria: Normas da INTOSAI: código de ética e padrões de auditoria. 7. Normas do IIA: independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo. 8. Normas de auditoria do TCU (Portaria-TCU nº 280/2010, na sua versão atualizada). 9. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. 10. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 11. Planejamento de auditoria: Plano de auditoria baseado no risco. 12. Atividades preliminares. 13. Determinação de escopo. 14. Materialidade, risco e relevância. 15. Exame e avaliação do controle interno. 16. Risco inerente, de controle e de detecção. 17. Matriz de Planejamento. 18. Programa de auditoria. 19. Papéis de trabalho. 20. Testes de auditoria. 21. Importância da amostragem estatística em auditoria. 22. Execução da auditoria: 23. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 24. Evidências: Caracterização de achados de auditoria. 25. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. 26. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. 27. Monitoramento. 28. Supervisão e Controle de Qualidade. **II. Contabilidade Geral:** 1. Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. 2 Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 2.1 As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. 2.2 O parecer do auditor independente. 2.3 NBC TA 200 - objetivos gerais do auditor independente. 3 Diferença entre regime de competência e regime

de caixa. 3.1 Informações sobre origem e aplicação de recursos. 4 Patrimônio. 4.1 Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 5 Equação fundamental do Patrimônio. 6 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 7 Conta: conceito. 7.1 Débito, crédito e saldo. 7.2 Função e estrutura das contas. 7.3 Contas patrimoniais e de resultado. 8 Apuração de resultados. 8.1 Controle de estoques e do custo das vendas. 9 Escrituração. 9.1 Sistema de partidas dobradas. 9.2 Escrituração de operações típicas. 10. Livros de escrituração: Diário e Razão. 10.1 Erros de escrituração e suas correções. 11. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. 11.1 Conteúdo dos grupos e subgrupos. 12. Classificação das contas. 12.1 Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. 12.2 Avaliação de investimentos. 12.3 Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. 13. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. 14. Demonstração do Valor Adicionado - DVA, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. 15. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. 16. Relatório Anual da Administração. 16.1 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 16.2 Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. 17. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. **III. Contabilidade Pública:** 1. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. 2. Disposições da lei 4.320/1964 sobre contabilidade. 3. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4. Patrimônio Público. 4.1. Composição do Patrimônio Público. 4.2. Ativo. 4.3. Passivo. 4.4. Saldo Patrimonial. 5. Variações Patrimoniais. 5.1. Qualitativas. 5.2. Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3. Realização da variação patrimonial. 5.4. Resultado patrimonial. 6. Mensuração de ativos. 6.1. Ativo Imobilizado. 6.2. Ativo Intangível. 6.3. Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4. Depreciação, amortização e exaustão. 7. Mensuração de passivos. 7.1. Provisões. 7.2. Passivos Contingentes. 8. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9. Sistema de custos. 9.1. Aspectos legais do sistema de custos. 9.2. Ambiente da informação de custos. 9.3. Características da informação de custos. 9.4. Terminologia de custos. 10. Plano de contas aplicado ao setor público. 11. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1. Balanço orçamentário. 11.2. Balanço Financeiro. 11.3. Demonstração das variações patrimoniais. 11.4. Balanço patrimonial. 11.5. Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 12. Transações no setor público. 13. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15. Execução orçamentária e financeira. 16. Conta Única do Tesouro Nacional. 17. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18. Suprimento de Fundos. 19. Regime contábil. 20. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. 21. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. 22. Tomadas e prestações de contas. **IV. Administração Financeira e Orçamentária:** 1. Orçamento Público: Conceito, Evolução Conceitual, Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. 2. Orçamento-Programa: Conceito, Finalidade, Fundamentos e Técnicas. 3. Regime jurídico do orçamento público. 4. Orçamento público no Brasil (Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações). 5. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programa; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, anexos de metas fiscais, anexos de riscos fiscais, critérios para limitação de empenho; e Lei Orçamentária Anual (LOA): orçamento fiscal, orçamento de investimento; orçamento da seguridade social. 6. Reserva de Contingência. 7. Contingenciamento de Dotações. 8. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. 9. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. 10. Restos a Pagar. 11. Despesas de Exercícios Anteriores. 12. Fundos Especiais. 13. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000): Princípios, Conceitos, Planejamento, Renúncia de Receitas, Geração de Despesas, Transferências Voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Endividamento, Limites, Transparência, Prestação de Contas e Fiscalização da Gestão fiscal. 14. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. 15. Relatório de Gestão Fiscal. **V. Controle na Administração Pública:** 1. Controle Externo: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. 2. Controle Interno: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. 3. Diferenças de Controle Interno e Controle Externo. 4. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts.70 a 74 da Constituição Federal). 5. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 6. Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso: natureza, competência e jurisdição. 7. Organização. 8. Julgamento e fiscalização. 9. Controles Internos: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. 10. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional e legal do Sistema de Controle Interno. 11. Relação entre objetivos e componentes. 12. As Macro Funções: Auditoria, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. 13. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. 14. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. 15. Informação e Comunicação. 16. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. 17. Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso. 18. Controle Interno no âmbito de Mato Grosso: Lei Complementar Estadual nº 295/2007 (Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso e dá outras providências); e Tomada de Contas Especial: Resolução Normativa nº 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Dispõe sobre a instauração, a instrução, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso dos processos de tomada de contas especial). **VI. Direito Administrativo.** 1. Estado, governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos. 1.2. Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Objeto. 2.3. Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3. Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1. Legislação pertinente. 4.1.1. Legislação estadual sobre servidores públicos, nas suas versões atualizadas: Lei Estadual nº 10.773/2018, de 05 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências), Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002 (Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso), e Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências). 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2. Disposições doutrinárias. 4.2.1. Conceito. 4.2.2. Espécies. 4.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4.2.4. Provimento. 4.2.5. Vacância. 4.2.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7. Remuneração. 4.2.8. Direitos e deveres. 4.2.9. Responsabilidade. 4.2.10. Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2. Uso e abuso do poder. 6. Regime jurídico-administrativo. 6.1. Conceito. 6.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Evolução histórica. 7.2. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5. Reparação do dano. 7.6. Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1. Conceito. 8.2. Elementos constitutivos. 8.3. Formas de prestação e meios de execução. 8.4. Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5. Classificação. 8.6. Princípios. 9. Organização administrativa. 9.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2. Administração direta e indireta. 9.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da Administração Pública. 10.1. Controle exercido pela Administração Pública. 10.2. Controle judicial. 10.3. Controle legislativo. 10.4. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992. 11. Processo administrativo. 12. Licitações e Contratos Administrativos. 12.1. Legislação pertinente. 12.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021. 12.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3. Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações públicas). 12.1.4. Convênio. Contrato de Repasse. Legislação aplicada a convênios. **VII. Direito Constitucional:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1. Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado. 4.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais, servidores públicos. 6. Poder executivo. 6.1. Atribuições e responsabilidades do presidente da

República. 7. Poder legislativo. 7.1. Estrutura. 7.2. Funcionamento e atribuições. 7.3. Processo legislativo. 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5. Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder judiciário. 8.1. Disposições gerais. 8.2. Órgãos do poder judiciário. 8.2.1. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1. Composição e competências. 9. Funções essenciais à justiça. 9.1. Ministério público, advocacia pública. 9.2. Defensoria pública. 10. Noções de Direito Tributário Constitucional. **VIII. Transparência Pública:** 1. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, conceitos, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 2. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 3. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). **IX. Direito Previdenciário:** 1. Seguridade Social: princípios básicos. 2. Previdência Social: regimes. 3. Financiamento da Seguridade Social. 4. Prestações em geral. 5. Benefícios em espécie. 6. Tempo de contribuição para fins previdenciários. 7. Contagem recíproca de tempo de serviço. 8. Compensação financeira entre regimes. 9. Regime Previdenciário do Estado. 10. Controle da legalidade pelo Tribunal de Contas das Aposentadorias, reformas e pensões. 11. Constituição Federal de 1988: arts. 39 a 41 (Dos Servidores Públicos). 12. Emendas constitucionais correlatas. 13. Lei Federal nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências). 14. Lei Complementar Estadual nº 560/2014 (Dispõe sobre a criação da Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências). 15. Lei Complementar Estadual nº 670/2020 (Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros dos órgãos que menciona e militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.)

**ECONOMISTA:**

1. Introdução aos problemas econômicos. 2. Escassez e escolha. 3. Organização Econômica. 4. Livre mercado. 5. Papel do governo em economias em desenvolvimento. 6. Microeconomia. 6.1. Lei da oferta e da demanda. 6.2. Curvas de demanda e de oferta. 6.3. Equilíbrio de Mercado. 6.4. Elasticidade-preço. 6.5. Fatores que afetam a elasticidade-preço. 6.6. Elasticidade-renda. 7. Noções de teoria da produção. 7.1. Função de produção. 7.2. Conceitos básicos de custos de produção. 7.3. Estruturas de Mercado. 7.4. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. 7.5. Falhas no sistema de mercado. 8. Macroeconomia. 8.1. Contas nacionais. 8.2. Balanço de pagamentos. 8.3. Taxas de câmbio. 8.4. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 8.5. Agregados macroeconômicos. 8.6. Renda e produto de equilíbrio. 8.7. Consumo. 8.8. Poupança. 8.9. Investimento. 8.10. Multiplicador. 8.11. Inflação. 8.12. Desemprego. 8.13. Produto Interno Bruto. 8.14. Produto Nacional Bruto. 8.15. Moeda. 8.16. Política Monetária. 8.17. Sistema Financeiro Nacional. 9. Economia do Setor Público. Políticas Públicas. 9.1. Funções do Setor Público. 9.2. Política Fiscal. 9.3. Finanças públicas do Brasil. 9.4. Natureza e estrutura das despesas públicas. 10. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 10.1. Orçamento público. 10.2. O ciclo orçamentário. 10.3. Orçamento - programa. 10.4. Planejamento no orçamento-programa. 10.5. Receita pública e gastos públicos. 10.6. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar no 101/2000 e suas alterações. 10.7. Plano Plurianual (PPA). 10.8. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 10.9. Lei Orçamentária Anual (LOA). 11. Matemática financeira. 11.1. Regra de três simples e composta, percentagens. 11.2. Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 11.3. Taxas de juros. Nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 11.4. Rendas uniformes e variáveis. 11.5. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 11.6. Taxa interna de retorno. 12. Análise de investimento. 13. Análise de Projetos. 13.1. Ponto de Equilíbrio. 13.2. Taxa Interna de Retorno. 13.3. Valor Presente Líquido. 13.4. Estudos de Viabilidade. 14. Métodos Quantitativos. 14.1. Números índices, análise de regressão linear. 15. Probabilidade e estatística. 15.1. Cálculo de probabilidade. 15.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 15.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 15.4. Modelos probabilísticos. 15.5. Análises estática e dinâmica de observações. 15.6. Noções de testes de hipóteses.

**ENGENHEIRO CIVIL:**

Materiais de construção civil: classificação, propriedades gerais e normalização; Materiais cerâmicos; Aço para concreto armado e protendido; Polímeros; Agregados; Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos; Concreto; Argamassas. Tecnologia das construções: terraplanagem, canteiro de obras, locação de obras; Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes), fundações superficiais e profundas, lajes, telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas, isolantes térmicos para lajes e alvenaria, impermeabilização; Sistemas hidráulicos prediais, projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, materiais e

equipamentos, Instalações de prevenção e combate a incêndio, instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais; Projetos de Instalações prediais elétricas e telefônicas e SPDA (para-raios), instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores, simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia; Sistemas de Proteção anti-surto das instalações elétricas, cálculo de iluminação, instalações telefônicas; Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD); Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos; Planejamento das compras; Controles e cronogramas. Orçamentação de obras (formação do preço de venda; custos diretos; composição de custos unitários; produção de equipes mecânicas; custos horários e equipamentos; BDI; encargos sociais); Fiscalização de obras públicas; Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

**JORNALISTA:**

1. Teoria da Comunicação: correntes teóricas, principais linhas de pensamento. 2. Fundamentos do Jornalismo: história, práticas passadas e atuais, interesse público, imparcialidade, gêneros jornalísticos; 3. Fundamentos da linguagem audiovisual: rádio, TV, internet e as transformações causadas pela revolução digital; 4. Semiótica: signo, significado, significação, produção de sentidos, teorias semióticas, elementos estéticos; 5. Comunicação Comparada: produção e consumo de informação, controle, internacionalização, processos sociais, econômicos e políticos da Comunicação; 6. Ética Jornalística: valores universais e relativos, direitos autorais, liberdade de imprensa, responsabilidade, princípios constitucionais, Código de Ética; 7. Telejornalismo: produção, pauta, gravação e edição em TV, tecnologias e formatos; 8. Rádio jornalismo: som, locução, produção de programas radiofônicos, reportagens; 9. Redação Jornalística: lide, pirâmide invertida, estrutura textual, prática de desenvolvimento de textos; 10. Fotojornalismo: técnicas, fotografia digital, fotorreportagem, análise e edição de imagens, produção de fotografias em campo e em estúdio; 11. Técnicas de Apuração e Entrevista: criação de pautas, observação, pesquisa, escuta, checagem, entrevista e fontes de informação; 12. Editoração: estética, edição de fotos, banco de imagens, planejamento e produção; 13. Jornalismo Digital: produção de notícias para sites e redes sociais, linguagens, tendências, conteúdos multiplataformas; 14. Jornalismo Impresso: prática de reportagem para os diversos veículos impressos (jornais, revistas, folhetins). 15. Jornalismo institucional: 15.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 15.2 Notícia institucional. 15.3 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 15.4 O papel do assessor de imprensa. 15.5 Sugestões de pauta, releases e artigos. 15.6 Organização de entrevistas. 15.7 Produtos de uma assessoria de imprensa. 15.8 Pauta institucional. 15.9 Canais e estratégias de comunicação interna. 15.10 Publicações jornalísticas empresariais: história; planejamento; conceitos; e técnicas. 16. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento. 16.1 Notas oficiais. 17. Relacionamento do jornalismo com as novas tecnologias de comunicação: 17.1. Gestão de portais corporativos. 17.2. Características, conceitos e aplicações de linguagens na web. 17.3. Padrões de website. 17.4. Redação para mídias eletrônicas. 17.5. Adaptação de conteúdo para multiplataformas. 17.6. Comunicação on-line; 17.7. Mídias web e digitais; 17.7.1. Mídias sociais. Redes sociais. 17.8. Planejamento, produção e edição de publicações. 17.9. Técnicas de edição. 17.10. Comunicação como ferramenta de gestão. 17.11. Gestão de crises. Gestão de marca e imagem institucional. 17.12. Práticas de gestão e resultados.

**PSICÓLOGO:**

1. Elaboração de documentos que auxiliem na defesa processual, segundo a RESOLUÇÃO CFP Nº 008/2010 (Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário) e a RESOLUÇÃO CFP 06/2019 (Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional). 2. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP. 3. Técnicas de intervenção psicológica. 4. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. 5. Psicopatologia e justiça. 6. Drogas e álcool: dependência química. 7. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. 8. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 9. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. 10. Psicologia e justiça: compromisso social, ética e direitos humanos. 11. Psicologia jurídica: adoção, infância e juventude, idoso, família, adolescente em conflito com a lei, violência doméstica familiar e contra a mulher, área criminal, abuso sexual e suas interfaces. 12. Atuação de profissionais de psicologia no Sistema de Justiça; atuação de profissionais de psicologia como assistentes técnicos no âmbito judicial. 13. O papel da Psicologia e o

acesso à Justiça e na garantia de Direitos. 14. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 15. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. 16. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. 17. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) - Lei 8.080/1990. 18. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93. 19. Resolução CFP 06/2019 - Documentos escritos. 20. Rede de Atenção Psicossocial - Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). 21. Reforma Psiquiátrica - Lei 10.216/2001. 22. Infância e adolescência - ECA (Lei 8.069/1990). 23. Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. 24. Lei da Adoção (Lei 13.509/2017) 25. Mulheres vítimas de violência - Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). 26. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). 27. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 28. Lei 13.840 de 05/06/2019, NOTA TÉCNICA Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA FIM E ÁREA MEIO:

1. Noções de administração: 1.1. Almoxarifado 1.2 Redação oficial 1.3 Relações humanas, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, atendimento público, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. 2. Rotinas de envio e recebimentos de ofícios, memorandos. 3. Gestão eletrônica de documentos. 4. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.1. Classificação de documentos de arquivo. 4.2. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Noções de Direito Administrativo e Noções de Administração Pública. 5.1. Administração direta e indireta. 5.2. Administração centralizada e descentralizada. 5.3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 5.4. Noções de Licitação e Contratos Administrativos. 6. Agentes públicos. 6.1. Espécies e classificação. 6.2. Cargo, emprego e função públicos. 7. Os Poderes constitucionais na administração pública. 8. Processo administrativo. 8.1. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 8.2. Lei de processo administrativo estadual (Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e alterações posteriores). 9. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 10. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 10. Noções de Direito Constitucional. 11. Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Portaria nº 1016/2020/DPG, de 19 de outubro de 2020, e alterações posteriores).

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da DPE/MT e do IBFC.

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	03/06/2022
2	Prazo para impugnação do edital de abertura das inscrições	das 9h do dia 06/06 até às 16h do dia 08/06/2022
3	Divulgação do resultado da impugnação no site do IBFC (se houver)	20/06/2022
4	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 9h do dia 20/06
5	Período para upload da documentação de isenção	até às 16h do dia 22/06/2022
6	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	06/07/2022
7	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 9h do dia 07/07 até às 16h do dia 08/07/2022
8	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	18/07/2022
9	Período das inscrições	
10	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD, Quilombolas, Indígenas e Atendimento Especial)	das 9h do dia 20/06 até às 23h do dia 25/07/2022
11	Data limite de pagamento das inscrições	26/07/2022
12	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 9h do dia 27/07 até às 16h do dia 29/07/2022
13	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Quilombolas, Indígenas e Atendimento Especial)	10/08/2022
14	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Quilombolas, Indígenas e Atendimento Especial)	das 9h do dia 11/08 até às 16h do dia 12/08/2022
15	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	19/08/2022
16	Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	19/08/2022
17	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	22/08/2022
18	Realização - Prova Objetiva e Discursiva	28/08/2022

mt.gov.br

# Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.



**Alunos ganharam apostilas iguais às de escolas particulares;**



**Professores ganharam notebooks e internet, além de cursos de capacitação;**



**Escolas estão sendo construídas e reformadas; Salas de aula recebem ar-condicionado.**



É O GOVERNO CUMPRINDO A SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO FAZ AO CIDADÃO.

Programa  
**Educa**  
Mais MT

Governo de  
**Mato Grosso**

# PODER LEGISLATIVO

AI

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELA ENFERMAGEM DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 31.097.402/0001-80	9	300	14,71
	35	3.000	4,15
	67	5.000	0,18
	68	5.000	0,50
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
BIOPHAR MEDICAMENTOS CNPJ: 33.886.742/0001-15	58	5.000	1,31

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 33.886.742/0001-15	95	20	17,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
CWBCARE PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00	49	2.000	1,12
	50	2.000	0,88
	96	10	16,99
	97	20	70,99
	99	50	607,99
	101	13	236,99

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 34.180.445/0001-12	6	375	7,77

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 01.326.495/0001.06	3	7500	5,72
	7	2500	5,72
	10	3000	2,33
	11	3000	3,17
	13	1500	8,84
	14	5000	0,10
	15	5000	2,20
	16	6000	2,94
	17	5000	5,10
	18	6000	2,21
	20	5000	0,60
	21	10.000	0,16
	22	10.000	1,78
	23	10.000	0,86
	24	10.000	0,12
	25	2000	27,89
	26	10.000	1,68
	27	5.000	0,62
	32	1.500	18,91
	33	1.500	22,52
	34	1.500	19,86
	36	3.000	0,10
	37	3.000	0,12
	38	3.000	0,10
	40	1.000	0,33
	41	1.000	0,37
	42	1.000	0,55
43	1.000	0,64	
44	5.000	8,90	
45	500	11,06	
47	2.000	0,69	
52	1.000	1,14	
55	10	4,82	
56	5	132,99	
57	5.000	0,04	
59	500	20,67	
60	150	15,43	
61	100	15,43	
62	50	15,17	
63	5	15,17	
64	50	52,25	
66	5.000	1,10	
69	5.000	0,84	
70	15.000	1,67	
71	15.000	0,13	
72	20.000	0,12	
73	15.000	0,16	
74	5.000	6,23	
76	1.000	4,03	
79	1.000	6,88	
82	150	9,10	
83	50	10,61	
87	1.000	0,24	
89	50	7,51	
90	1.500	22,28	
92	25	89,00	
93	50	133,00	
94	10	69,53	
100	10	153,89	
102	5	82,37	

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME CNPJ: 21.589.394/0001-35	77	1.000	5,01
	78	1.000	5,71

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.836.567/0001-80	48	10.000,00	2,94
	51	8.000,00	3,98

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48	2	1.125,00	3,79
	12	2.500,00	4,58
	19	5.000,00	0,11
	28	1.500,00	2,12
	29	3.000,00	4,31
	31	3.000,00	0,90
	65	5.000,00	0,62
	75	1.000,00	0,83
	80	2.000,00	6,00

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74	4	18.750	1,19

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56	39	500	0,75
	46	1.000	5,63
	53	10	5,35
	54	10	5,35
	81	200	10,85
	84	300	11,18
	85	6.000	0,50
	86	3.000	9,90
	88	3.000	0,30
	98	20.000	0,48
	103	100	9,80

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL CNPJ: 14.442.229/0001-90	91	5.000	1,10

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
SÍRIO PHARMA EIRELI CNPJ: 31.495.759/0001-16	1	3.750	3,33
	5	1.250	3,33
	30	3.000	1,33

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.762.284/0001-02	8	6.250	2,43

Cuiabá-MT 01/06/2022.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho  
1ª Secretário: Dep. Max Russi

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 86.729.324/0002-61	01 e 02

Cuiabá-MT, 01/06/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial AL/MT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

A pregoeira LILIAN BITENCOURT, designado pelo decreto 3.768/2022, no exercício de suas atribuições, torna público e estabelece a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico 023/2022, cujas alterações estão a seguir elencadas, mantendo inalterados os demais itens do edital.

1 - **Altera-se** o item 9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA e o item 3 - OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADAS.

**Onde se lê:**

**23.1** - A contratada manterá serviço de assistência técnica permanente, com engenheiros e técnicos próprios, garantindo atendimento técnico durante o prazo de garantia do equipamento.

**Leia se:**

**23.1** - A contratada manterá serviço de assistência técnica permanente, com engenheiros e técnicos próprios, garantindo atendimento técnico durante o prazo de **12 meses** de garantia do equipamento.

**Onde se lê:**

ITEM	COD	TCE MT	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3965309	375166	TOMOGRFO POR RAIOS X - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO DE 16 CANAIS.Com aplicação; pacientes pediátricos e adultos; sistema de tomografias computadorizado helicoidal de 16 canais e 32 cortes; com detector de estado solido com no mínimo 16 fileiras físicas; Gantry com abertura mínima de 65 cm, faixa de angulação mínima de +/- 30° físico ou digital tempo de corte total em 360 ° de 0,8 segundo ou menor; capacidade para aquisição helical continua mínima de 50 segundos; capacidade térmica do anodo de no mínimo 3.5 MHU, com potência de no mínimo 32 kw; capacidade de resfriamento do tubo de 500 KHU/min ou superior e comprimento volumétrico de no mínimo 172 cm livre de metais: espessura de corte mínima de 1 mm ou menor; cobertura do detector de no mínimo 11 mm recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente nos planos x, y e z; capacidade de modulação da corrente (Ma) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor de no mínimo 19 polegadas colorido, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; software 3 D , permitindo diferentes tipos de reconstrução: volume rendering, surface e projeção de RX: software multiplanar em tempo real: software angiografico: software pulmonar : software para estudos dinâmicos: sistema de subtração digital óssea software para visualização de imagens em tempo real, durante aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo 10 imagens por segundo .acompanha, suporte crânio, pernas jogo fantasmas para calibração: 01 bomba injetora de contraste de 2 cabeças compatível com o sistema de tomografia, deve acompanhar seringas de 200 ml e acessórios para realização de no mínimo 50 exames, nobreak para computadores e consoles: alimentação 220 ou 380 VAC-60 HZ, o equipamento de tomografia devera suportar uma variação de tensão elétrica de +/- 10% acompanhar um estabilizador de tensão que suporte a variação mínima de +/- 10% interno ou externo para o tomógrafo. Fornecer mesa capacidade para mínimo 210kg/cadeiras/armário com dimensões (altura 1,75 X largura 80 cm X profundidade 40 cm) /02 aventais de chumbo 0,5mmpb e 02 protetores de tireoide 0,5mmpb e impressora laser dry, uma gaveta com nobreak compatível. Quadro de força e instalação do equipamento, treinamento da equipe.	01	1.388.297,33	1.388.297,33

E por fim, altera-se a data de realização do mesmo para o dia **15 de junho de 2022**.

Água Boa, 01 de maio de 2022.

LILIAN BITENCOURT  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 007/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção do espaço para o som automotivo no Município de Água Boa-MT, conforme convênio da SECEL nº 0462/2021, e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**REALIZAÇÃO:** 21/06/2022.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 02 de junho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz  
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO ADITIVO Nº. 010 AO CONTRATO Nº. 089/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 010 ao Contrato nº. 089/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL - Estado de Mato Grosso, e a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 003/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução de Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato

NOVA VIGÊNCIA DA OBRA: 06/09/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/12/2022

DATA: 09/05/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****01º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 023/2022**

Contratada: Aliança Industria e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de bueiros nos Córregos Macaco, Atoladeira, Mato, Pinguelinha, Jararaca, Bacuri, Silvano e Deir, de acordo com o convênio estadual Nº 0312-2021. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o Objeto deste Contrato: Onde-se-lê: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de bueiros nos Córregos Macaco, Atoladeira, Mato, Pinguelinha, Jararaca, Bacuri, Silvano e Deir, de acordo com o convênio estadual Nº 0312-2021. Leia-se: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de bueiros: Córrego Macaco na MU 10; Córrego Atoladeira na MU 10; Córrego do Mato na MU 10; Córrego Pinguelinha na MU 10; Córrego Jararaca na MU 465; Córrego Bacuri na MU 06; Córrego do Silvano na MU 45; Córrego Bacuri na MU 45; Córrego Pinguela na MU 10; Córrego do Deir na MU 10, de acordo com o convênio estadual Nº 0312-2021. DATA: 31/05/2022

Alto Araguaia 02/06/2022

JULIANE RIBEIRO TELES

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Item, no dia **05 de julho de 2022, às 09:45H (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA**, de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 01/06/2022 às 18:00h

do dia 04/07/2022(horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/07/2022, às 09:30h(horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 05/07/2022 às 09:45h(horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 31 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****LICENCIAMENTO DE PONTE DE MADEIRA**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT CNPJ nº03.239.035/0001-76 vem através deste informar que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT Licença por Adesão e Compromisso para Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte nos cursos d'água: Córrego 21 de Abril, Córrego Grande e Córrego do Gado.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022  
MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2022, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no dia 23 de maio de 2022, que teria abertura em 03/06/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES INCLUINDO O FORNECIMENTO PARA A CÂMARA DE VEREADORES ATENDENDO OS CRITÉRIOS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL, fica SUSPENSA temporariamente em virtude de adequação que culminará conseqüentemente em alterações no Edital, em conformidade com art. Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, conforme Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105, ou no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Arenópolis /MT, 01 de Junho de 2022.

**REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2022 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Brasnorte, conforme especificações descritas no anexo do Edital." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/> portaltransparencia/licitacoes e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 02 de junho de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ASSESSORIA TECNICA I

**Extrato do Contrato Administrativo n.º 071/2022-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT  
**Contratada:** EXTRA MAQUINAS S/A

**Objeto:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica, contemplada no CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 913001/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cáceres - MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Entrega** do Objeto fica estipulado o prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir da entrega da **Ordem de Fornecimento**.

Cáceres - MT, 02 de junho de 2022.

**Wilson Sato**  
Secretário Mun. De Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de junho 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 20 de junho de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 20 de junho de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos presenciais de capacitação de formação e renovação para condutores de transportes de veículos de emergência, condutores de transportes de passageiros, condutores de transportes de escolar e condutores de transportes de cargas especiais e indivisíveis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 02 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro**DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA CNPJ: 20.099.435/0001-42 OBJETO: A dispensa de licitação tem por finalidade locação de um imóvel com área total coberta de 750,00 m², do loteamento denominado "Jardim Alvorada" situado nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, com as seguintes medidas e confrontações, frente 25,00m com a Rua Cambará, fundos 25,00m com o lote 05, lado direito 30,00m com o lote 14 e lado esquerdo 30,00m com o lote 16. Para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: do artigo 24, X da Lei nº 8.666. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, teve como vencedoras as empresas: CIRURGICA GONÇALVES LTDA, com valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP, com valor total de R\$ 45.359,80 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, com valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 35.554,11 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 117.650,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 34.193,40 (trinta e quatro mil e cento e noventa e três reais e quarenta centavos), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, com valor total de R\$ 1.464.245,80 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta

e cinco reais e oitenta centavos), FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com valor total de R\$ 96.264,80 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 32.927,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, com valor total de R\$ 64.161,00 (sessenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 943.184,90 (novecentos e quarenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 182.275,50 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 204.960,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais), S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, com valor total de R\$ 62.380,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), CEPALAB LABORATORIOS LTDA, com valor total de R\$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, com valor total de R\$ 22.854,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), J.N.S. TEXTIL LTDA, com valor total de R\$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais). O item SORO RINGER LACTADO 500ML passou da empresa Goldenplus para a empresa Luvermed.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de junho de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** PregoeiroK3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 078/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS DE PVC AVULSAS E AQUISIÇÃO DE GELO CUBO E TRITURADO** na modalidade Pregão (presencial) nº **078/2022** a se realizar no dia **20/06/2022 às 14 horas, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de junho de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 076/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E QUÍMICOS** na modalidade Pregão (presencial) nº **076/2022** a se realizar no dia **13/06/2022 às 13h30, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de junho de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 077/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLO** na modalidade Pregão (presencial) nº **077/2022** a se realizar no dia **15/06/2022 às 14h, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de junho de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 057/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, que teve como vencedoras as empresas: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.148.070/0001-85; DAKASA UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 07.295.750.0001-87; e ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.774.463/0001-24. Campo Verde, 02 de junho de 2022. Fabrícia R. Zago- Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392 /2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA 24 HORAS, SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES E CFTV HD (CÂMERAS), COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, teve como vencedora a empresa J. R. MONITORAMENTO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.943.510/0001-41, que apresentou melhor proposta, consignando o valor total de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Conquista D'Oeste, 02 de junho de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL B S10, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO.

Credenciamento e Abertura: 21/06/2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas  
 Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 02 de junho de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CORRESPONDENTES À SERVIÇOS BRAÇAIS, HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Credenciamento e Abertura: 22 / 06 / 2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas  
 Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br .

Conquista D'Oeste, 02 de junho de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022 PROCESSO 031/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

- Processo Nr: 031/2022
- Licitação Nr: 003/2022
- Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 27/05/2022
- Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/ MT, QUANTO AS TRAMITES E ENCAMINHAMENTOS ORIGINADO A PARTIR DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS PENDENTES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS CNPJ 27.937.642/0001-78 endereçada logradouro R. dez, número: 10, Complemento: quadra 14, Cep: 78.053-726, Bairro/Distrito: Morada do ouro II, Município: Cuiabá, UF: MT, denominado "CONTRATADO". Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/ MT, QUANTO AS TRAMITES E ENCAMINHAMENTOS ORIGINADO A PARTIR DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS PENDENTES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

TOMADA DE PREÇO: 003/2022

PROCESSO: 031/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 27 de maio de 2022 até 27 de maio de 2023 podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 27 de maio de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e realização de novas redes e ramais de Dom Aquino, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 22/06/2022. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações de 07:00 às 13:00, pelo site www.domaquino.mt.bov.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 02 de junho de 2022.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 022/2022**  
**" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "**  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE**  
**CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em fornecimento de AGRUPAMENTOS DE GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO específico para suprir as demandas de todas as secretarias municipais, conforme especificações do edital, sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 02/06/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada Prorrogada, por divergência nas datas do aviso e Edital. Porém a mesma ficará remarcada para o dia 13/06/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT). Gaúcha do Norte, 01 de Junho de 2022.  
 NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial (Mídia Legal (65)992636483)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 025/2022**  
**" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "**  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**  
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações do edital, onde será realizado no dia **14 de junho de 2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 02 de junho de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 21/06/2022, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.generalcarneiro.mt.gov.br](http://www.generalcarneiro.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL;** Entrega das Propostas: A partir de 02/06/2022 no portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). General Carneiro - MT, 02 de Junho de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES  
 Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2022**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE**

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I - O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação e adjudicação de licitação, Eu **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO e ADJUDICO**

nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Leilão Público nº 001/2022**, cujo objeto trata-se da alienação de imóveis do município de Itaúba/MT, declarando arrematantes, os abaixo relacionados:

NOME DO ARREMATANTE	ITEM	VLR. TOTAL
DEJANIL MARQUES DA SILVEIRA	01	R\$ 20.000,00
SIRLEI APARECIDA PAVÃO	02	R\$ 20.900,00
AGEU MARTINS DOS SANTOS	03	R\$ 21.500,00
DEUZELY PEREIRA MARTINS	04	R\$ 26.000,00
JORGE BRITO DOS SANTOS	05	R\$ 25.700,00
LETICIA CORREIA DA SILVA	06	R\$ 22.400,00
MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	07,22,23,24,49,52	R\$ 169.400,00
CELIA AVELANEDA MILANI FLORENTINO	08	R\$ 24.300,00
RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA	09	R\$ 27.000,00
IGOR SILVA DE OLIVEIRA	10	R\$ 21.100,00
ROSANGELA ARAUJO SOUSA	11	R\$ 24.500,00
JOSE VALDISON SOUSA OLIVEIRA	12	R\$ 25.900,00
JOSE RECALDE VIANA	13	R\$ 25.700,00
ANDERSON DIEGO DOMINGUES RODRIGUES	14	R\$ 22.400,00
CLAUDEMIR DA SILVA NASCIMENTO	15	R\$ 22.600,00
WELLINGTON RUY AMORIM DO NASCIMENTO	16	R\$ 27.200,00
MAURO SERGIO GARCIA	17	R\$ 32.000,00
ANA PAULA SILVA DE CASTRO	18	R\$ 32.800,00
REGIANE PRISCILA FERREIRA SANTANA	19	R\$ 27.000,00
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	20	R\$ 29.000,00
GERISIANA MARIA DOS SANTOS AMORIM	21	R\$ 27.900,00
RICARDO ZEFERINO PEREIRA	25,27,28	R\$ 159.400,00
ALEXANDRE JANIR BATISTELLO FILHO	26	R\$ 32.100,00
CILSO PEREIRA DOS SANTOS	29,44	R\$ 84.500,00
ANDERSON MACIEL DE SOUZA	30,36	R\$ 66.100,00
SCHEILA GEIELE KAMCHEN	31,35	R\$ 69.800,00
JOSE ALBERTO TESSARO	32,34	R\$ 57.100,00
IAGO VINICIUS DE LIMA BORTOLAMEDI	33,51	R\$ 55.300,00
CLOVES CARVALHO DE FREITAS	37	R\$ 33.300,00
MAURILIO GARBELOTTO	38	R\$ 48.200,00
DANIEL FARIAS CANINDE	39	R\$ 32.500,00
VALDINEI ALBINO DE CARVALHO	40	R\$ 33.100,00
SAMUEL DE PAULA LEITE	41	R\$ 33.100,00
MARIA ZELY BAPTISTA CAUREO	42,50	R\$ 66.500,00
JOSIMAR MACIEL DA SILVA	43	R\$ 31.000,00
DIESSICA DE BARROS	45	R\$ 59.500,00
AMANDA AUGUSTA BOTTEGA	46	R\$ 61.000,00
ANA CLAUDIA NIZA DA COSTA	47	R\$ 25.600,00
EVERALDO SMIDT	48	R\$ 24.000,00
LUCIANO DA SILVA	53	R\$ 39.100,00
JENIFER MACARI PAULETTI	54	R\$ 70.000,00

Itaúba/MT, 02 de Junho de 2022.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Município de Itiquira, por meio de seu Secretário Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO SACHETTI NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL - TERMO DE CONVÊNIO 0602-2021**, o seguinte resultado: **N M FERREIRA EDIFICACOES**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.720.593/0001-14, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 566.122,26** (quinhentos e sessenta e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Itiquira/MT, 02 de junho de 2022.

**ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - SRP

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições (marmitex/self-service) em restaurantes do Município de Marcelândia e Distrito de Analândia, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Ata de Registro de Preços: **030/2022**

Empresa vencedora: RESTAURANTE TANGARA LTDA

Valor: **R\$ 79.038,00 (setenta e nove mil e trinta e oito reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 - SRP

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições (marmitex/self-service) em restaurantes do Município de Marcelândia e Distrito de Analândia.

Ata de Registro de Preços: **031/2022**

Empresa vencedora: MARLY DEMARCHI KESTERING

Valor **R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Marcelândia/MT, nos termos do Convênio nº 1885-2021 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Ata de Registro de Preços: **032/2022**

Empresa vencedora: NOTA DEZ COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI

Valor **R\$ 6.926,90 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Marcelândia/MT, nos termos do Convênio nº 1885-2021 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Ata de Registro de Preços: **033/2022**

Empresa vencedora: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Valor **R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Marcelândia/MT, nos termos do Convênio nº 1885-2021 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Ata de Registro de Preços: **034/2022**

Empresa vencedora: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,

Valor **R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para atender a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Marcelândia/MT, nos termos do Convênio nº 1885-2021 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, Ata de Registro de Preços: **034/2022**

Empresa vencedora: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,

Valor **R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de 01 motoniveladora para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agropecuários do Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 914307/2021/MAPA

Ata de Registro de Preços: **035/2022**

Empresa vencedora: EXTRA MAQUINAS S/A,

Valor **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**

Data da assinatura: **24/05/2022**

Vigência: **24/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits Bebê, para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa de Marcelândia - MT

Ata de Registro de Preços: **036/2022**

Empresa vencedora: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI,

Valor **R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)**

Data da assinatura: **25/05/2022**

Vigência: **25/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits Bebê, para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa de Marcelândia - MT

Ata de Registro de Preços: **037/2022**

Empresa vencedora: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA,

Valor **R\$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais)**

Data da assinatura: **25/05/2022**

Vigência: **25/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - SRP

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Parque Inflável para atender as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT

Ata de Registro de Preços: **038/2022**

Empresa vencedora: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor **R\$ 25.298,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)**

Data da assinatura: **25/05/2022**

Vigência: **25/05/2023**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

### EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - MAIO DE 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

**OBJETO:** contratação empresa para prestação de serviços com a apresentação de Show Artístico do Cantor Ovelha, em comemoração as festividades do aniversário do Município de Marcelândia, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

**CONTRATADA:** SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),**

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 30/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 02/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em transporte de mobiliário doado pelo estado de Mato Grosso para a prefeitura municipal de Marcelândia em caminhão baú fechado para evitar avaria no mobiliário de interesse da secretaria de educação do município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022.

**CONTRATADA:** VALDOMIRO MORETO DE ALMEIDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de R\$ 37.200,00. (trinta e sete mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 09/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para serem utilizados nas operações de Tapa Buracos nas diversas ruas do município de Marcelândia-MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRONICO Nº017/2021.

**CONTRATADA** ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de R\$ 55.302,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e dois reais),

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 09/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços com a elaboração e compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamentos de obras em caráter eventual, de acordo com critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 002/2022

**CONTRATADA:** ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT no valor de R\$ 625.348,97 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 26/04/2023. **DATA ASSINATURA:** 11/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

**OBJETO** Credenciamento de empresas para prestação de serviços com a elaboração e compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamentos de obras em caráter eventual, de acordo com critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 002/2022..

**CONTRATADA:** GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de de R\$ 795.016,80 ( setecentos e noventa e cinco mil dezesseis reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 25/04/2023. **DATA ASSINATURA:** 11/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**

**OBJETO** Credenciamento de empresas para prestação de serviços com a elaboração e compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamentos de obras em caráter eventual, de acordo com critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 002/2022

**CONTRATADA:** B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de R\$ 588.995,67 ( quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 25/04/2023. **DATA ASSINATURA:** 11/04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de mutirão de limpeza para realizar a limpeza e retirada de entulhos das vias públicas do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 017/2022.

**CONTRATADA:** JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de R\$ 185.000,00 ( cento e oitenta e cinco mil reais )

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 30/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 28/04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

**OBJETO:** credenciamento de empresa prestar serviços de locação de máquinas para manutenção das estradas do Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Credenciamento nº 001/2022.

**CONTRATADA :** BOLA 8 TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT no valor de R\$

1.304.590,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 17/04/2023. **DATA ASSINATURA:** 11/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

**OBJETO:** adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para executar serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez de no mínimo 60 dias após transferência, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, através de Carona a ARP nº 07/2021 do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar,

**CONTRATADA :** AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/12/2022. **DATA ASSINATURA:** 11/05/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EFETUAR REVISÃO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022

**CONTRATADA:** ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.545,80 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 17/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de modelagem 3d, renderização de imagens e vídeo referente ao projeto de revitalização da Avenida Colonizador José Bianchini no Município de Marcelândia/MT,

**CONTRATADA:** DOUGLAS FEIJÓ DE OLIVEIRA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 18/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

**OBJETO:** adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para executar serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez de no mínimo 60 dias após transferência, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura, através de Carona a ARP nº 07/2021 do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

**CONTRATADA:** AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA..

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/12/2022. **DATA ASSINATURA:** 19/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, organização evento e realização da Expolândia que acontecerá nos dias 05 a 07 de agosto de 2022 no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 026/2022.

**CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ MARTINS OLIVEIRA - ME..

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 149.265,58 ( Cento e Quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/12/2022. **DATA ASSINATURA:** 20/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 750 horas em motoniveladora e escavadeira hidráulica de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022

**CONTRATADA:** EXTRA MAQUINAS S/A

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.889,54 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e quatro reais),

**PRAZO DE VIGÊNCIA** 31/08/2022. **DATA ASSINATURA:** 26/05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 750 horas em motoniveladora e escavadeira hidráulica de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022

**CONTRATADA:** M & P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2023. **DATA ASSINATURA:** 27/05/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 088/2021, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos de Atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 001/2021".

**CONTRATADA:** MUNIZ & MUNIZ S/S.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DA ADIÇÃO:** R\$ 51.700,00

**DATA ASSINATURA:** 10/05/2022

**DATA VIGÊNCIA:** 25/06/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 089/2021, que tem como o objeto o seguinte: "Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos de Atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 001/2021".

**CONTRATADA:** CORPUS - MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DA ADIÇÃO:** R\$ 25.000,00

**DATA ASSINATURA:** 10/05/2022

**DATA VIGÊNCIA:** 25/06/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 090/2021, que tem como o objeto o seguinte: "Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos de Atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 001/2021".

**CONTRATADA:** TERRA VERDI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DA ADIÇÃO:** R\$ 22.000,00

**DATA ASSINATURA:** 10/05/2022

**DATA VIGÊNCIA:** 25/06/2022

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 100/2021, que tem como o objeto o seguinte: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico no Hospital Municipal Maria Zélia, localizado no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 006/2021".

**CONTRATADA:** BCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**VALOR DA ADIÇÃO:** R\$ 35.590,00

**DATA ASSINATURA:** 05/05/2022

**DATA VIGÊNCIA:** 16/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****##ATO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07.2022**

**##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT,** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do" dia 14 de Janeiro de 2022, **COMUNICA** aos interessados que a Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07.2022, do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO - MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia noturno, motorizada e desarmada com escala de 12/36 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I**, que sua REABERTURA ocorrerá no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **sem alterações no edital e seus anexos**, tendo em vista que foram prestados todos os esclarecimentos sem que houvesse mudanças nas regras do certame, conforme disponível na plataforma eletrônica.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06 de junho de 2022, às 10:00 horas - (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20 de junho de 2022, às 09h00min horas - (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de junho de 2022, às 09:30 horas - (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20 de junho de 2022, de 2022 às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), através da Pregoeira e Equipe de Apoio. **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 - CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br).

**##DAT** Nossa Senhora do Livramento-MT., 01 de junho de 2022.

**##ASS** Leonildes Fátima da S. Benevides-Pregoeira 004/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2022/REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 042/2022**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO/SUPRIMENTOS: TINTA, CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORAS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. **ADJUDICADO:** Em 02/06/2022 pelo pregoeiro oficial, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. **HOMOLOGO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita CNPJ: 08.692.456/0001-71 vencedora dos itens:04,09,11,16,35,42 e 43 com o valor total R\$ 23.038,00 (Vinte e Três Mil, Trinta e oito Reais). Empresa: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita CNPJ: 43.299.151/001-03 vencedora dos itens:06,10,12,13,14,15,18,23,24,28,34 e 46 com o valor total R\$ 11.855,52 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Empresa: MARCOS S BIUDES EIRELI - inscrita CNPJ: 08.257.279/0001-03 vencedora dos itens:01, 02, 03, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33,37, 38,39, 40,41,44 e 45 com o valor total R\$ 42.016,00 (Quarenta e Dois Mil, Dezesseis Reais). Empresa: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO LTDA - EPP, inscrita CNPJ: 05.774.463/0001-24 vencedora dos itens:08, 17 e 36 com o valor total R\$ 2.488,98 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e oito Reais) Empresa: V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita CNPJ: 05.808.979/0001- 42 vencedora dos itens :05, 07,20, 31 e 47 com o valor total R\$ 7.090,00 (Sete Mil e Noventa Reais). Nova Brasilândia/MT, 02 de Junho de 2022.

**Mauriza Augusta de Oliveira.** Prefeita Municipal  
K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 21 de junho de 2022, às 14:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de nova Canaã Do Norte/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF. O Edital completo estará disponível no site **www.novacanaadonorte.mt.gov.br** (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 02 de junho de 2022

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Junho de 2022, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tinta e material de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo estará disponível no site **www.novacanaadonorte.mt.gov.br** (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 02 de junho de 2022.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO SENDO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO Nº 47/2022**

PROC. ADM 111/2022 PMNO- REF: Ao contrato 45-2020, TOMADA DE PREÇO nº 002/2020/PMNO PROCESSO ADM Nº 020/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: A empresa DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.011.411/0001-79, com sede na Rua Guatemala, Nº 22 N, Bairro Jardim São João, no município de Nova Olímpia - MT, neste ato representada pelo senhor Adão Campos Soares, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 657915 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 453.669.261-49, residente e domiciliado na Rua Guatemala, Nº 22 N, Bairro Jardim São João, no Município de Nova Olímpia - MT, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAL E RUA PARA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. MOTIVO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar Metas com reflexo financeiro, alterando assim a CLAUSULA TERCEIRA -DO VALOR - Justificando dessa forma, a necessidade de adequação ao contrato nº 045/2020, com o incremento de quantitativos e de serviços que compõem as obras de Reforma do Prédio da Atenção Especializada em saúde (Hospital Geral Especializado), neste município de Nova Olímpia-MT, conforme art. 65 II, d, § 1º da Lei 8666/93,

conforme parecer técnico apresentado pelo engenheiro Civil Marcelo Albuquerque Bastos CREA-MT 11.125/D. A justificativa em anexo que faz parte integrante deste termo, cuja clausula passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA TERCEIRA - OBJETIVO: 3.1 Aditivo de metas, com reflexo financeiro justificando-se pelo Parecer Técnico e planilhas anexadas. Com base nas considerações e apontamentos acima relatados, os estudos e cálculos apontaram um Aditivo de Metas com Reflexo Financeiro positivo, com o valor a aditar R\$ 92.540,68 (noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) correspondendo a 20.73% do total contratual.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.01500001002000

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.01631000000000

VIGENCIA:24/05/2022 ATÉ 16/06/2022.

Nova Olímpia-MT, 24 maio de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO Nº 48/2022**

PROC. ADM 112/2022 AO CONTRATO 45/2020, SENDO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO ADITIVO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO Nº 47/2022, PMNO- TOMADA DE PREÇO nº 002/2020/PMNO PROCESSO ADM Nº 020/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: A empresa DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.011.411/0001-79, com sede na Rua Guatemala, Nº 22 N, Bairro Jardim São João, no município de Nova Olímpia - MT, neste ato representada pelo senhor Adão Campos Soares, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 657915 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 453.669.261-49, residente e domiciliado na Rua Guatemala, Nº 22 N, Bairro Jardim São João, no Município de Nova Olímpia - MT, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAL E RUA PARA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. MOTIVO: O presente aditivo integra-se a projeção de Reequilíbrio Financeiro, conforme demonstrado em planilha, ao aditivo de metas com reflexo financeiro, nº 47/2022, alterando assim a CLAUSULA TERCEIRA -DO VALOR - Justificando dessa forma, a necessidade de adequação ao contrato nº 045/2020, com o incremento de quantitativos e de serviços que compõem as obras de Reforma do Prédio da Atenção Especializada em saúde (Hospital Geral Especializado), neste município de Nova Olímpia-MT, conforme art. 65 II, d, § 1º da Lei 8666/93, conforme parecer técnico apresentado pelo engenheiro Civil Marcelo Albuquerque Bastos CREA-MT 11.125/D. A justificativa em anexo que faz parte integrante deste termo, cuja clausula passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA TERCEIRA - OBJETIVO: 3.1 Reequilíbrio Financeiro justificando-se pelo Parecer Técnico e planilhas anexadas. Com base nas considerações e apontamentos acima relatados, os estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro positivo, com o valor a aditar R\$ 5.316,80 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.01500001002000

06.060.0.2.10.302.0023.1043.4.4.90.51.00.00.01631000000000

VIGENCIA:25/05/2022 ATÉ 16/06/2022.

Nova Olímpia-MT, 25 maio de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR Nº 49/2022**

PROC. ADM 116/2022 AO CONTRATO 35/2022/ PMNO- TOMADA DE PREÇO nº 005/2022/PMNO PROCESSO ADM Nº 046/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S,



Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: empresa CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.428.638/0001-01 com sede na Rua Gabriel Ângelo, Nº 367-0, Bairro: Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.301-522 neste ato representada pelo senhor Italo Frederico Spazapan Baldrigui, brasileiro, inscrito no CPF: 028.926.131-75 e carteira de identidade RG: 2054278-0, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE DUQUE DE CAXIAS SANTOS DUMONT 07 DE SETEMBRO PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA / RUA 30 NO JARDIM SANTA ROSA NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). MOTIVO: CONFORME PARECER VRPL 34/2022 NO QUAL SOLICITA TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONFORME APRECIÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS APRESENTADAS E CORRIGIDAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A justificativa em anexo que faz parte integrante deste termo, cuja clausula passa a ter a seguinte redação: OBJETIVO: Com base nas considerações e apontamentos acima relatados, os estudos e cálculos apontaram a necessidade de um aditivo de valor positivo, com o valor a aditar R\$ 2.696,83 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.15000000000

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.17000000000

VIGENCIA:27/05/2022 ATÉ 05/04/2023.

Nova Olímpia-MT, 27 maio de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia **20 de Junho de 2022, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília - DF)**, tendo como objeto **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários (itens fracassados processo anterior) para Centro de Reabilitação no Município de Nova Santa Helena/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Licitações e Contratos - Editais e/ou Pregão Eletrônico).

Nova Santa Helena/MT, em 02 de junho de 2022.

**EDINALVA NUNES**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 SRP**

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 15/06/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 02 de junho de 2022. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 036/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 047/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, através do processo administrativo nº 589/2022 para aquisição de caminhonetes, CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI sob CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Nova Ubiratã - 02 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 36/2022, realizado no dia 20/05/2022, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante, rodotrem, 9 eixos, adjudicada em 30/05/2022 e homologada em 01/06/2022, sagrou-se vencedora do certame a empresa E. S. RODRIGUES TRANSPORTES. Nova Ubiratã - MT, 02 de junho de 2022. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL N.029/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.074/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022, cujo certame se deu às 08h do dia 02/06/2021. Declara fracassada o certame, sendo deserto em 03 (três) publicações.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.056/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.128/2022**

PREGÃO Nº. 056/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BASICAS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 17 de junho 2022. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de junho de 2022 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.057/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.129/2022**

PREGÃO Nº. 057/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 17 de junho 2022. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 17 de junho de 2022 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.058/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.130/2022**

PREGÃO Nº. 058/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NA ZONA URBANA E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 20 de junho 2022. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 20 de junho de 2022 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.059/2022 - PMPL  
 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.131/2022

PREGÃO Nº. 059/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA GERAL E PEQUENOS REPAROS EM RUA, AVENIDAS E LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 20 de junho 2022. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 20 de junho de 2022 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão ) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.  
 Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022- PMPL  
 PROCESSO N.132/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de junho de 2022 as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA DAS ARARAS. BAIRRO MORADA DA SERRA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h às 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de junho de 2022.  
 ALESSANDRO APARECIDO GAMA- Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 08/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP  
 048/2022.**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a retificação da Publicação realizada dia 02/06/2022 ficando o texto conforme descrição abaixo; referente a adesão da ATA de registro de preços nº 048/2022, originada Pregão Eletrônico nº 08/2022 realizada pelo Município de Querência - MT, abjeto: Aquisição de Emulsões Asfaltemos, referida ata Empresa: Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA inscrita no CNPJ: 26.917.005/0001-77 valor total R\$ DE **VALOR R\$503.758,63 (Quinhentos e Três Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) VALOR R\$83.241,37 Convênio 0354/2020) EMUSSÃO ASFALTICA - IMPRIMA , 8.685,27 TON. EMUSSÃO ASFALTICA - RR-2C, 10.504,00 TON.**

Daniel Rosa do Lago  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA do **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** referente à "AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO 0KM, CABINE FRONTAL BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO RESVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE AUTOMATIZADA E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PTB MINIMO DE 8.500KG (HOMOLOGADO), E CMT MINIMO DE 11.500KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL + CARROCERIA DE 5450KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 914040/2021.", que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019,

o objeto do certame a(s) empresa(s): **Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 02.416.362/0001-93.**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	T o t a l Adjudicado
1	1,00	1	"aquisição de 01 um caminhão 0km, cabine frontal basculante para manutenção resvestida em chapa de aço (metálica), ar condicionado, motor diesel turbo, 04 cilindros, cambio de 6 marchas à frente automatizada e uma ré, direção hidráulica, potência do motor minima de 165cv, sistema de freio a ar nas rodas traseiras e dianteiras, com ptb minimo de 8.500kg (homologado), e cmt minimo de 11.500kg, capacidade de carga util + carroceria de 5450kg, tanque de combustivel de 150 litros, para o município de rio branco-mt, termo de convênio nº 914040/2021."	IVECO	TECTOR 11 - 190 4X2	R \$ 349.500,00	R \$ 349.500,00

.Rio Branco - Mato Grosso, 25 de Maio de 2022  
 VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES. PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO 0KM, CABINE FRONTAL BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO RESVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE AUTOMATIZADA E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PTB MINIMO DE 8.500KG (HOMOLOGADO), E CMT MINIMO DE 11.500KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL + CARROCERIA DE 5450KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 914040/2021. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo: Razão Social: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362/0001-93 ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 656, BAIRRO ZERO KM, CEP. 78.110-600, VARZEA GRANDE/MT.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
1	01 UM CAMINHÃO 0KM, CABINE F R O N T A L BASCULANTE PARA M A N U T E N Ç Ã O RESVESTIDA EM CHAPA DE AÇO (METÁLICA), AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, CAMBIO DE 6 MARCHAS À FRENTE AUTOMATIZADA E UMA RÉ, DIREÇÃO H I D R A U L I C A , POTÊNCIA DO MOTOR MINIMA DE 165CV, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PTB MINIMO DE 8.500KG (HOMOLOGADO), E CMT MINIMO DE 11.500KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL + CARROCERIA DE 5450KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS, PARA O MUNICIPIO DE RIO BRANCO-MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 914040/2021.	UND	01	IVECO	R\$349.500,00	R \$ 349.500,00

. Rio Branco - MT, 25 de maio de 2022.

Luiz Carlos. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 13/2022

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 13/2022, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 354/2022, cujo Objeto: "Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Calçamento Em Blocos Intertravados Na Unidade De Saúde Hueverton Bruno Da Silva Rabelo No Município De Rondolandia-MT". Sagrou-se vencedora do certame a empresa: Bh Empreendimentos E Serviços De Construção Civil Ltda Cnpj: 31.111.264/000-46, com a Proposta no valor total perfazendo um valor de: R\$:118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Rondolândia - MT, 02 de Junho de 2022.

Keila Taiane  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Processo Administrativo Licitatório nº 300/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço Nº 12/2022. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 1164/2021 - SEDUC.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 491 - Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, no dia 21 de junho de 2022, sendo às 08:00 hrs (horário local) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão

ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, informações através do e-mail: licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 02 de junho de 2022.

Marceli Salete Tafarel

Presidente CPL - Portaria nº 111/2022

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 PROC. ADM. N.:046/2022

**Objeto:** credenciamento de empresa especializada, interessada em realizar e apresentar estudos econômicos e financeiros para definir modelagem com melhor viabilidade econômico e financeira, a fim de precificar a exploração, processamento e pagamento da folha salarial do município, para obter o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. **DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA Às 09h00 (horário local), do dia 23 de junho de 2022.** Local de protocolo dos envelopes: Paço Municipal - Rua 25 S/N - Centro - Santa Terezinha/MT- CEP 78.650-000 Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Terezinha, sito à Rua 25 s/n, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e através do e-mail licitacao@santaterezinha ou no telefone 66-98405-1526, Santa Terezinha-MT, 02 de junho de 2.022. PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS -Presidente da C.P.L

### AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

### PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, Adere ao sistema de registro de preço Ata de Registro de Preços nº 004/2022 originada do processo Pregão presencial nº 003/2022 da prefeitura municipal de General Carneiro-MT. Que tem como objeto: **Assessoria na gestão da saúde pública com Locação de software para extração de relatórios gerencias do e-SUS por Equipos de Saúde da Família (ESF).** Com a empresa K. V. Martins LTDA, inscrita no CNPJ 41.541.122/0001-72 com valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada a proponente acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha-MT, 02 junho de 2022. Admilson dos santos gomes - pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/GP/2022 de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Tipo Menor Preço por LOTE, com a finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (dois) CAMINHÃO NOVO (ZERO QUILOMETRO) DIESEL, TRACADO 6X4, COM CACAMBA BASCULANTE DE MINIMO 12 M³, e 04 (quatro) VEICULO MISTO DE CARGA LEVE e PASSAGEIRO - PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do LOTE 01 do certame a proponente **MANUPA COM.EXP.IMP DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita CNPJ: 03.093.776/0006-04; com valor total dos itens de **R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais)** para o LOTE 02 a proponente **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita CNPJ: 09.103.941/0001-25; com valor total dos itens de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: (66) 98405-1526. no site www.licitacoes-e.com.br.** Santa Terezinha/MT, 02 de junho de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port : GP02/2022

**Licença Ambiental Simplificada (LAS),**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ nº 15.031.669/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, A Licença Ambiental Simplificada (LAS), **para construção de calçadas em diversas vias do Município de Santa Terezinha/MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará a reabertura da licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, anteriormente suspenso para alteração do edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h20min do dia 20 de Junho de 2022, na sala de Licitação e Contratos, na Avenida Araguaia, nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. GILMAR ou Sr. JEAN. São Félix do Araguaia - MT, em 02 de junho de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.  
ADESÃO Nº 007/2022.**

ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021, DO CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 04/2021, gerenciada pelo CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT; de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Secretário Executivo do CISPAP, SENHOR: AGNO ROSA DE CASTRO, conforme Ofício anexo ao processo; EMPRESA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 42.095.990/0001-39, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, salas 1303 e 1304, Edifício Belvedere Plaza, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.320-670, doravante denominada "(PROMITENTE FORNECEDOR)" representada pelo Sr. RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA. Valor Global Estimado do Objeto da Contratação: R\$ 4.076.801,84 (Quatro Milhões, Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

São Félix do Araguaia - MT, em 02 de junho de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.** Pregoeiro Oficial. Portaria nº 016/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 007/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022.**

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021, DO CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS / GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO / APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT. EMPRESA: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS, inscrita no CNPJ nº 42.095.990/0001-39, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, salas 1303 e 1304, Edifício Belvedere Plaza, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.320-670, doravante denominada "(PROMITENTE FORNECEDOR)" representada pelo Sr. RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.076.801,84 (Quatro Milhões, Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos); Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos

do Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 019/2013. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado. São Félix do Araguaia - MT, em 02 de junho de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 SRP 52/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados mediante cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e comportamentais, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Sinop/MT. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 03/06/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 21/06/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 21/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523.

Sinop/MT, 02 de junho de 2022.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

**AVISO DE****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 SRP 36/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022 SRP 36/2022, cujo objeto: **Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** **EMPRESA VENCEDORA: DMI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 26.214.995/0001-87, ITENS: 0001,0002.**

SINOP/MT, 02 de junho de 2022.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. FINALIDADE: A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em diversas atividades que demandam do referido produto para utilizá-lo em emissões de prontuários; atestados médicos; receituário e praticamente todas as ações realizadas dentro das unidades administrativas da Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05 VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) DIAS. ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 035/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS 15W40 E 10W40 - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. FINALIDADE: A aquisição de óleos lubrificantes 15W40 e 10W40, se justifica em face da extrema necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota

municipal, considerando o desempenho regular dos veículos pertencentes ao Município, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: O MONTAGNA & CIA LTDA, CNPJ: 24.969.636/0001-04 VALOR GLOBAL: R\$ 17.359,84 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS  
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 036/2022.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº 01.978.212/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal - Estrada do Peru - Trecho: Entre a BR - 163 e o km 25, zona rural no município de Terra Nova do Norte /MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que irá realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, mediante o Processo Administrativo sob nº 040/2022, para selecionar empresa(s) do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 32 (trinta e duas) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m<sup>2</sup>, atendendo as especificações do Programa federal Casa Verde e Amarela, nos termos da Lei Federal nº 14.118 de 12

de janeiro de 2021. O recebimento das documentações de habilitação e da Manifestação de Interesse na forma do Anexo I do Edital ocorrerá no dia 22 de junho de 2022, às 09h00min (horário local) para a primeira chamada e às 10h00min para a segunda chamada, no Setor de Licitações, sito à Avenida Curitiba, nº 94, centro, União do Sul/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível no sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT.

União do Sul - MT, 02 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS Presidente da CPL.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 934877

A Pregoeira Oficial, Sr<sup>a</sup> Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2022, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de braços para suporte de luminárias, sob demanda, onde foi declarada vencedora a empresa: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA (39.928.631/0001-00) R\$ 175.000,00 Vila Rica - MT, 02 de Junho de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de braços para suporte de luminárias, sob demanda. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 02 de Junho de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA (39.928.631/0001-00) R\$ 175.000,00 - Contratada.

## TERCEIROS

AGROPECUÁRIA SANTA ANA LTDA, inscrita no CNPJ 40.612.424/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Autorização de Desmate - AD, para atividade de execução de Plano de Exploração Florestal (PEF), em uma área de 62,00 hectares situada na Fazenda Conquista I, localizada no município de Querência - MT, nas coordenadas geográficas 52°13'30,199"W 12°56'19,987"S.

AGROPECUÁRIA SANTA ANA LTDA, inscrita no CNPJ 40.612.424/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Autorização de Desmate - AD, para atividade de execução de Plano de Exploração Florestal (PEF), em uma área de 227,00 hectares situada na Fazenda Conquista, localizada no município de Querência - MT, nas coordenadas geográficas 52°13'27,276"W 12°55'37,157"S.

A Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 20.228.158/0001-20) torna público que requereu ao Estado do Mato Grosso através da Secretaria de Meio Ambiente a Licença por Adesão e Compromisso para atividade de Telefonia Móvel - ERB ID. MTNVY001\_4G-NVUMJ1, localizada na Rua Para esq. Rua Manoel Tutu de Souza, Q. 02, Loteamento Jardim Santa Helena, Nova Ubiratã/MT.

CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 11.000.062/0001-10, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, quadra 02, nº 08, bairro Santa Cruz, município de Cuiabá -MT.

ANDRE RIVA, CPF Nº 981998030-53, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para um poço tubular profundo localizado na MT-130 KM 25 sentido Paranatinga, s/n, Fazenda Tupã III, zona rural do município de Primavera do Leste/MT.

PT - 15°19'12,23" S / 54°09'42,80" O

Finalidade: outros usos

Vazão requerida: 12,22 m<sup>3</sup>/dia

Walter Schlatter, CPF: 397.272.549-34, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para Atividade de Armazém de Grãos, na Fazenda Filipina, Lat: 10°11'16,47"S; Long: 52°23'35,48"W, no Município de Santa Cruz do Xingu/ MT.

Walter Schlatter, CPF: 397.272.549-34, torna a público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia) a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para Atividade de Beneficiamento e Descaroçamento de Algodão, na Fazenda Jacareúna, Lat: 11°27'10,664"S; Long: 52°10'14,621"W, no Município de São Félix do Araguaia/ MT.

GERALDO LEOFF E CARLOS ALBERTO LEOFF. Torna público que requereu da CODEMA, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para Atividades Armazém de Grãos, sitas à, Fazenda Baía da Saudade, Zona Rural, Cocalinho/MT.

PR MOTOR CHIP AUTO ELETRICA LTDA, 24.275.302/0001-30 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental - LP, Li e LO, para atividade de Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 895 - Bairro Lixeira - município de Cuiabá -MT.

ARNALDO JOSÉ BORTOLINI, CPF Nº 372.209.420-87, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Nº 01/SURH/SEMA/MT, Nº 02/SURH/SEMA/MT e Nº 12/SURH/SEMA/MT, outorga de direito de uso de água superficial e subterrânea, na Fazenda Reunida, localizada na Gleba Fazenda Nacional de Casalvasco, Estrada do Matão, km 70, s/nº, Zona Rural, município de Pontes e Lacerda/MT. Oriente - Mineração, Geologia e Meio Ambiente LTDA (65 99222-9270).

**RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS**, CPF Nº 272.535.700-49, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e nº 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para dois poços tubulares profundos na Fazenda Alegria, localizada na Rodovia BR 364, km 40 mais 8 km à direita, sentido Alto Araguaia, no município de Alto Garças/MT.

**Oriente - Mineração, Geologia e Meio Ambiente LTDA (65 99222-9270).**

**SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ Nº 03.819.150/0012-72, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência nº 01/SURH/SEMA/MT e nº 04/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de 01 poço tubular profundo, localizado na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, 956, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

**Oriente - Mineração, Geologia e Meio Ambiente LTDA (65 99222-9270).**

A **AMBIPAR ENVIRONMENTAL CENTROESTE S/A**, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de "Coleta, transporte, acondicionamento, armazenamento e destinação final de resíduos Classe I e II, blendagem e descontaminação de lâmpadas, sito a Rua Mário Rossignolo, nº 406, Distrito Industrial, em Rondonópolis/MT

**JOÃO BOSCO PAZINI LOURENÇO, CPF Nº 156.995.281-72**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAC (Licença por Adesão e Compromisso) para atividade de Armazéns de Grãos, com sede na Rodovia MT 246, Km 30, Fazenda Pareia, Zona Rural, Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**DIOGO SCHMIDT, CPF Nº 011.623.631-00**, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAC (Licença por Adesão e Compromisso) para atividade de Armazéns de Grãos, com sede na Rodovia BR 364, Km 288, Fazenda Querência, Zona Rural, Diamantino-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**PAULO CÉZAR DONIDA, CPF Nº 410.337.010-68**, torna público que requereu junto a SEMMEE o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lavador de Veículos, sito a Fazenda São Jacob V, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

**R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**ARI TORREMOCHA FIM**, inscrito no CPF 320.060.808-06, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de uma jazida de cascalho, situada na Fazenda Apoial, Zona Rural, município de Rondonópolis (MT).

**BARRACO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.815.388/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO do tipo adequação ambiental para atividade de comércio varejista de outros artigos usados, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 9670, Lote Varzea do Ensaio, Bairro São Francisco, Cuiabá-MT.

**BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.302.640/0026-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente- SEMA-MT, a **Renovação da LO- (Licença de Operação n.322589/2020)**, para extração de granito e beneficiamento associado, localizada na Fazenda Flor do Vale, município de Santo Antônio de Leverger-MT Cep:78180-000. Coordenadas Geográficas: W: 55°37'45,61" S: 15°47'37,63"

**MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN**, inscrito no CPF nº 005.179.009-20 torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de captação de água subterrânea de 01 poço tubular denominado POÇO MZ-01, situado na Fazenda Getúlio Vargas com endereço em: ESTRADA RURAL BOA ESPERANÇA DO NORTE, S/N, com CEP: 78896-000, no município de Sorriso - MT.

**ERNESTO MARTELLI**, inscrito no CPF nº 368.486.469-20 torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de captação de água subterrânea de 01 poço tubular denominado POÇO EM-01, situado na Fazenda Horizonte com endereço rural: rod. BR 364 km895 a esquerda, com CEP: 78360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

**MILTON BAZILA**, inscrito no CPF nº 530.511.900-63 torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de captação de água subterrânea de 01 poço tubular denominado POÇO MB-01 Lat 13°13'21.23" e Long 58°3'41.17", situado na Fazenda Catarinense com endereço rural: RODOVIA MT 170, S/N, com CEP: 78360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

**MILTON BAZILA**, inscrito no CPF nº 530.511.900-63 torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de captação de água subterrânea de 01 poço tubular denominado POÇO MB-02 Lat 13°15'32.88" e Long 58°3'38.63", situado na Fazenda Catarinense com endereço rural: RODOVIA MT 170, S/N, com CEP: 78360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - CNPJ: 00.179.531/0001-93** Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade "**Ponte de Concreto sobre o Córrego Fonseca - 18,00m**", em zona rural do município de Vera/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - CNPJ: 00.179.531/0001-93** Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade "**Ponte de Concreto sobre o Córrego Nandico, Extensão - 15,00m**", em zona rural do município de Vera/MT

A **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, CNPJ Nº 30.090.575/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a Implantação e Operação de Usina de Asfalto Pré-Misturado a Frio - PMF localizada no Município de Cáceres-MT (Coordenadas Geográficas: 16o 12" 10,09" S // 57o 23" 37,38" O), na margem direita da Rodovia Federal BR-070/174, Km 684, para a execução de serviços de Restauração de Rodovias Estaduais, conforme Instrumento Contratual Nº 106/2021/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

**VANDERLEIA DE OLIVEIRA CASTANHA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 531.714.701-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso), LF - LICENÇA FLORESTAL, PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL e PEF - PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL a ser implantado na Fazenda Toca da Onça (Marajoara), CAR Nº MT212448/2021, no Município de Nova Bandeirantes - MT.

<END:1254941:157>

**ADAUTO JOSÉ ZAGO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 545.625.389-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso), LF - LICENÇA FLORESTAL e PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL a ser implantado na Fazenda Castelo V, CAR Nº MT196518/2020, no Município de Apicás- MT.

<END:1254941:157

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 22/0026

**O SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0179/2019, Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços**, tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento menor preço por lote, **Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A BASE DE TROCA E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES NOVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SESC RONDONÓPOLIS E SESC POXOREU**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: Dia 13/06/2022 às 14h00min** (Horário Local), Local: SESC Rondonópolis, Residencial Colina Verde, quadra 197 - B - Bairro: Sagrada Família, CEP: 78.020-700, Rondonópolis/MT. O Edital completo poderá ser obtido através do site: [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) no menu Licitação. Informações Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930 ou (66) 3411-1450. **VICTORELY SOARES BAHIA - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 22/0030**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0179/2019, Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços**, tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SESC CÁCERES MATO GROSSO**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 15/06/2022 às 08h00min** (Horário Local), Local: Sesc Ler Cáceres - Rua do Membeca, s/nº, Bairro Santa Izabel, CEP 78200-000, Cáceres/Mato Grosso - O Edital completo poderá ser obtido através do site: [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) no menu Licitação. Informações Telefone: (65) 3616-7917/ 3616-7930 ou (65)3223-6607. **LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**GEVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF 295.862.161-87** torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 312261/2015** para atividade de avicultura de corte localizada na rodovia MT 160 KM 04, no município de Arenópolis/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PORTARIA Nº 004/2022/SANEMAT/SINFRA**

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, REFERENTE AOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**, no uso das atribuições que lhe confere, considerando o que prevê no art. 21 do Estatuto Social, e reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28/02/2019 e, Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; Considerando o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020, uma das principais reformas trazida pela nova Lei diz respeito ao zelo dos bens imóveis pelos Órgãos e Entidades do poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade da SANEMAT; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens Imóveis da SANEMAT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	5203003	ASSESSOR TÉCNICO I
VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA	5310001	ASSESSORA TÉCNICA I
MARIA LUISA MUZZI CARDOZO	4606001	ASSESSORA TÉCNICA I
IOHANA MARIA COCITO	5409005	ASSESSORA TÉCNICA I

Art.3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades setor de patrimônio;
- III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar as unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art.4º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art.7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio E a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique. Registre. Cumpra-se. - Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.

**Luiz Fernando Caldart**

*Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT*

**Licenciamento Ambiental - O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial | SENAI Distrito Industrial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.819.150/0012-72, estabelecido na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 956, bairro Distrito Industrial, CEP: 78.098-270 na cidade de Cuiabá-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**A FROES E HAUBERT PRODUÇÃO DE ADUBOS LTDA**, empresa privada inscrita no CNPJ nº 39.276.296/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a ampliação de sua capacidade de produção para devido licenciamento ambiental simplificado - LAS, com o intuito de licenciar o aumento de sua produção da atividade de produção de fertilizantes organominerais e atualizar o licenciamento ambiental existente da atividade localizada na Av. Votorantin, s/n, Bairro Bandeira, Área Rural, Cuiabá/MT.

O proprietário **FERNANDO HIROSHI ABURAYA**, inscrito no CPF nº 861.477.571-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Ampliação - Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)** referente a **EXTRAÇÃO DE AREIA/ CASCALHO "IN NATURA"** no município de Cáceres-MT.

**AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 07.095.509/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) (Decreto Nº 695 DE 29/10/2020) de Canteiro de obra Pátio estacionamento e do Cadastro de Captação/ Diluição Insignificante de Recursos Hídricos, localizado no Município de ALTA FLORESTA -MT, nas coordenadas geográficas, S:10°04'44" / W: 56°10'48" - Captação e S: 10°03'46"/ W : 56°09'55". E o ponto de captação de água no seguimento da Rodovia de implantação da DV-325.

**J M MORAES IRIGARAY** inscrito no CNPJ nº 25.262.006/0001-68, por determinação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT - torna público que solicitou a Licença de Operação - LO, para a atividade de extração de areia em leito de rio, localizadas na zona rural do município de Araguinha - MT.

CLEVERSON ZUBLER, CPF Nº: 859.121.741-15, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PAI JOÃO - SITUADO NA ESTRADA VICINAL, SN, ZONA RURAL - FAZENDA PAI JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE. SEM MAIS A DECLARAR

KARIN REGINA ZUBLER, CPF Nº: 017.327.531-13, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA CACHOEIRA - SITUADO NA ESTRADA VICINAL, SN, ZONA RURAL - FAZENDA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE. SEM MAIS A DECLARAR

Valdenir da Silva Rego-Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI ambas de ampliação, referente à extração e Beneficiamento de Minério de Ouro, na Fazenda Tarumã, Zona Rural, do município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes  
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660  
cardealgeologia@gmail.com

CARCEREI ENGENHARIA LTDA-Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Usina de Asfalto Móvel, que se encontra localizada na Rua D, n. 980 com ½ lote 13/14/15/63/64/65 A, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Eng. Ambiental Josiane O. L. de Lima  
Fone: (65) 3661-1097 / 99983-8660  
e-mail: cardealgeologia@gmail.com

**GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. Endereço: Lote 05 Quadra 61, matrícula nº 10.597, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**GASPAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários. Endereço: Lote 06 Quadra 61, matrícula nº 69.024, Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**CNF COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, CNPJ: 46.418.800/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Endereço: Av. Los Angeles, nº 646, Bairro Jardim Califórnia. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

**ALGODOEIRA CELESTE LTDA**, CNPJ 04.114.265/0001-71, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) e LP/LI/LO da área ampliada, para atividades de Preparação e fiação de fibras de algodão, localizada na ROD BR 163, S/N, KM 741 mais 500 metros a direita sentido de Sorriso a Cuiaba, Area rural de Sorriso, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 06.116.723/0041-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente de Campo Verde - MT a Renovação e Alteração de Razão Social da Licença Ambiental de Operação nº 039/2016 para atividade "Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo", localizada Avenida Senador Atilio Fontana, nº 2530, Bairro Jardim Campo Verde, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MERCADO NORTAO LTDA**, CNPJ 45.759.231/0001-11, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de carnes - açougues, localizada na Rua Caminho do Sol, N 518, Rota do Sol, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 37.074.290/0001-28, com sede na Avenida Brasil, nº 270, Sala 18, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Colíder - MT (Unidade descentralizada), a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do LOTEAMENTO JARDIM AMAZÔNIA, objeto da matrícula 27.414 do CRI de Colíder - MT, localizado Avenida Ulisses Guimarães, Município de Paranaíta, estado de Mato Grosso. Latitude 10°47'15.44"S / Longitude 55°27'58.44"O.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**ALTOS DO MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** (CNPJ nº 44.339.502/0001-17), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), de Instalação (LI) e Especial (LE) da Via Principal Circular Sul 6 a ser implantada no bairro Altos do Coxipó, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: Lat. 15°37'42.86"S; Long. 56° 1'33.35"O).

**ALTOS DO MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 44.339.502/0001-17, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), de Instalação (LI) e Especial (LE) para o Residencial Multifamiliar localizado na Av. de acesso da Avenida A, Loteamento Altos do Coxipó, bairro Altos do Coxipó, município de Cuiabá/MT (coordenadas geográficas: Lat. 15°37'45.29"S; Long. 56° 1'22.15"O).

**COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS**, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, no Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Novo Mundo/MT.

**Sena Cuiabá Serviços Automotivos LTDA**, CNPJ07.060.315/0002-54. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG a Renovação da Licença de Operação e Alteração da Razão Social para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6969, Bairro: Santa Isabel, Várzea Grande/ MT.

**Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ 03.133.097/0001-07**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental (TRIFASE) para substituição de 04 (quatro) pontes de madeira por pontes de concreto pré-moldado pretendido a ser instalado no **Rios Garças** nas Coordenadas Geográficas: Lat: 16° 51' 59.60" S / Long: 53° 23' 59.80" W; **Rio da Onça** Lat: 16° 40' 30.60" S / Long: 53° 28' 8.70" W; **Rios da Onça - Faz. Rancho Fundo** Lat: 16° 43' 24.40" S / Long: 53° 41' 0.07" W; **Rio Café - Pte do Alemão** Lat: 16° 35' 29.14" S / Long: 53° 22' 31.12" W, localizadas no Município de Alto Garças - MT. Obs.: Não foi determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA



**AUTO POSTO CANELA LTDA - POSTO TREVINHO - CNPJ: 08.603.562/0002-12**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Couto Magalhaes (Lot Centro), 2918, Centro-Norte, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**Publicar-65-99228-9990**

**POSTO PRAIA GRANDE LTDA - CNPJ: 13.087.199/0001-89**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado

na Av Leoncio Lopes de Miranda, SN, Capela do Piçarrão, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**Publicar-65-99228-9990**

Marcenaria e Móveis Planejados Ltda, CNPJ 13.229.895/0001-82, torna se público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença por Adesão e compromisso, para a sua Marcenaria, zona urbana de Pontal do Araguaia-MT.

Y. Costa Souza Ltda, CNPJ 45.929.043/0001-94, torna público que requereu junto a SEMMA/Barra do Garças-MT, Cadastro do seu empreendimento Dra Yara Costa Odontologia Especializada.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2022**  
**CIA 0024711-23.2022.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens **1 e 12 do Pregão Eletrônico n. 59/2021 - CIA 0056288-53.2021.8.11.0000.**

**EMPRESA.: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**CNPJ.: 11.922.125/0001-95.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.

**ITENS 1 e 12**

**Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2022**  
**CIA 0024841-13.2022.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens **3 e 7 do Pregão Eletrônico n. 59/2021 - CIA 0056288-53.2021.8.11.0000.**

**EMPRESA.: CASTELL ENGENHARIA EIRELI.**

**CNPJ.: 09.516.788/001-68.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.

**ITENS 3 e 7**

**Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2022**  
**CIA 0024860-19.2022.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens **2 e 11 do Pregão Eletrônico n. 59/2021 - CIA 0056288-53.2021.8.11.0000.**

**EMPRESA.: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**CNPJ.: 36.165.102/0001-04.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.

**ITENS 2 e 11**

**Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2022**  
**CIA 0024867-11.2022.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens **5, 6 e 10 do Pregão Eletrônico n. 59/2021 - CIA 0056288-53.2021.8.11.0000.**

**EMPRESA.: NASCIMENTO E ARRUDA LTDA.**

**CNPJ.: 02.094.635/0001-20.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.

**ITENS 5, 6 e 10**

**Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2022  
CIA 0024889-69.2022.8.11.0000.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 8 e 9 do Pregão Eletrônico n. 59/2021 - CIA 0056288-53.2021.8.11.0000.

**EMPRESA.: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.  
CNPJ.: 36.878.791/0001-02.**

**OBJETO.:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo.

**ITENS 8 e 9**

**Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

**IVONE REGINA MARCA**  
Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

EDITAL Processo: 1004477-45.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e outros (9) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 06/07/2022 (1ª convocação), e 13/07/2022 (2ª convocação), ambas às 11h (horário de Brasília), em ambiente virtual, por intermédio da PLATAFORMA ASSEMBLEX, (<https://assembled.com.br>), com início do credenciamento às 8h (horário de Brasília), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. ANEXO I - CREDENCIAMENTO DA AGC - GRUPO COLOMBO - Por oportuno, deverão ser observadas as orientações constantes dos documentos - Ids. 84577303 e 85375478. Despacho/decisão 1 - (Id. 85441111): "(...) 9.1) o credor pessoa física que pretender participar da AGC deverá confirmar presença na aba AGC, opção PESSOA FÍSICA, onde estará indicado o passo a passo para preenchimento do formulário de cadastro e envio do documento de identificação (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>); 9.2) o credor pessoa física que se fizer representado por advogado ou procurador, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá outorgar procuração específica para comparecimento e votação em AGC e habilitar o advogado/procurador previamente no site <https://ajwald.com.br/grupocolombo/>, clicando na aba AGC, opção PESSOA FÍSICA onde estará indicado o passo a passo para o upload da documentação necessária; 9.3) o credor pessoa jurídica que desejar participar da AGC deverá providenciar a documentação relativa aos poderes de seu representante legal, e de seu advogado, se for caso, específica para comparecimento e votação em AGC, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, e se habilitar previamente no site <https://ajwald.com.br/grupocolombo/>, clicando na aba AGC, opção PESSOA JURÍDICA, onde estará indicado o passo a passo para o upload da documentação necessária; 9.4) o sindicato que desejar participar da AGC para representar seus associados titulares de créditos, nos termos do art. 37, §5º, da Lei 11.101/05, deverá providenciar a documentação exigida em lei e se habilitar previamente no site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/> até 10 dias antes da AGC, clicando na aba AGC, opção SINDICATOS, onde estará indicado o passo a passo para o upload da documentação necessária. 10) No site da administração judicial (<https://ajwald.com.br/grupocolombo/>) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial pelo tel: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000, website: <https://ajwald.com.br>, e-mail: [awf@wald.com.br](mailto:awf@wald.com.br). 11) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 12) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá

a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 13) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 14) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. (...)". Despacho/decisão - 2: "Visto. Em tempo. A fim de corrigir erro material na decisão de Id. 85441111, com relação à data designada para realização da AGC em 2ª convocação retifico o item "9" da referida decisão, que passará a constar o seguinte: 9) Uma vez que vários credores opuseram objeções ao PRJ, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 06/07/2022 (1ª convocação), e 13/07/2022 (2ª convocação), ambas às 11:00 horas (horário de Brasília), em ambiente virtual, por intermédio da PLATAFORMA ASSEMBLEX, a ser acessada pelo link a ser encaminhado pelo Administrador Judicial, por e-mail direcionado aos credores e/ou representantes, contendo login e senha provisória de acesso e demais informações necessárias, com início do credenciamento às 08:00 horas (horário de Brasília); Ressalto que os demais termos da referida decisão de Id. 85441111 permanecem inalterados. Intimem-se. Cumpra-se imediatamente Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o representante da administradora judicial, WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (AJWALD), Sr. ARNOLDO WALD FILHO, website: <https://ajwald.com.br> e email: [credorcolombo@ajwald.com.br](mailto:credorcolombo@ajwald.com.br). Ademais, para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio do site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>, o mais breve possível, findando o prazo em 05/07/2022 às 11h, para 1ª convocação e, caso ocorra a 2ª convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que, nesse caso, deverá ser feito até o dia 12/07/2022 às 11h (art.37, §4º, da LRF), contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No site, acima mencionado, da administradora judicial os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial pelos telefones: (21) 2272-9300 e (11) 3074-6000. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 30 de maio de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário Cuiabá, 30 de maio de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PROCESSO N. 1016280-42.2020.8.11.0003 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.243.890,53 ESPÉCIE: [CONSTRUIÇÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO / INDISPONIBILIDADE DE BENS]-EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37) POLO ATIVO: NOME: DARCI PASQUALLI NOME: ENEIDA PASQUALLI POLO PASSIVO: NOME: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: EMBARGOS DE TERCEIRO PREVENTIVO DECISÃO: id. 39521756 e 81295416 ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). Eu, THAYSA MONTEIRO DAMASCENO, digitei. RONDONÓPOLIS, 23 de maio de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



# QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa  
**Imuniza**  
Mais **MT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".